

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – RELAÇÃO DE DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR**
- 2 – EMENDAS À CONSTITUIÇÃO**
- 3 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 4 – ATAS**
 - 4.1 – 76ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 4.2 – Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 4.3 – Comissões
- 5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 5.1 – Comissões
- 6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 7 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 8 – MANIFESTAÇÕES**
- 9 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 10 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

Adalclever Ribeiro Lopes (PSD)

*Adalclever Lopes

Adriano de Almeida Alvarenga (PP)

*Adriano Alvarenga

Alberto Pinto Coelho Neto (PV – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Betinho Pinto Coelho

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

*Alencar da Silveira Jr.

Alessandra Diniz Portela Silveira (PL)

*Alê Portela

Amanda Caroline Teixeira Dias (PL)

*Amanda Teixeira Dias

Ana Carolina Pinto Caram Guimarães (Avante)

*Carol Caram

Ana Paula Siqueira (Rede – Federação Psol-Rede)

*Ana Paula Siqueira

Andréia de Jesus Silva (PT – Federação Brasil da Esperança – PT-PcdoB-PV)

*Andréia de Jesus

Antônio Carlos Arantes (PL)

*Antonio Carlos Arantes

Arlen de Paulo Santiago Filho (Avante)

*Arlen Santiago

Arnaldo Silva Júnior (União)

*Arnaldo Silva

Beatriz da Silva Cerqueira (PT – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Beatriz Cerqueira

Bruno de Castro Engler Florencio de Almeida (PL)

*Bruno Engler

Carlos Henrique Alves da Silva (Republicanos)

*Carlos Henrique

Carlos Henrique Coelho de Campos (PL)

*Coronel Henrique

Cássio Antônio Ferreira Soares (PSD)

*Cassio Soares

Charles dos Santos (Republicanos)

*Charles Santos

Chiara Teixeira Biondini (PP)

*Chiara Biondini

Christiano Augusto Xavier Ferreira (PSD)

*Delegado Christiano Xavier

Cleiton de Oliveira (PV – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Professor Cleiton

Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira (PL)

*Caporezzo

Cristiano Tadeu da Silveira (PT – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Cristiano Silveira

Doorgal Gustavo Sad Lafayette de Andrada (PRD)

*Doorgal Andrada

Eduardo Henrique de Azevêdo (PL)

*Eduardo Azevedo

Elismar Fernandes Prado (PSD)

*Elismar Prado

Enes Cândido Damacena Júnior (Republicanos)

*Enes Cândido

Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes (PSD)

*Gil Pereira

Gustavo da Cunha Pereira Valadares (PSD)

*Gustavo Valadares

Gustavo de Vasconcellos Moreira (PL)

Gustavo Santana

Hely Tarquínio (PV – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Hely Tarquínio

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos (Mobiliza)

*Grego da Fundação

Ione Maria Pinheiro (União)

*Ione Pinheiro

Isabella Gonçalves Miranda (Psol – Federação Psol-Rede)

*Bella Gonçalves

Jean Mark Freire Silva (PT – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Doutor Jean Freire

João Bosco (Cidadania – Federação PSDB-Cidadania)

*Bosco

João Lúcio Magalhães Bifano (MDB)

*João Magalhães

João Vítor Xavier Faustino (Cidadania – Federação PSDB-Cidadania)

*João Vítor Xavier

José Célio de Alvarenga (PCdoB – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Celinho Sintrocel

José Guilherme Ferreira Filho (PP)

*Zé Guilherme

José Laviola Neto de Lira (Novo)

*Zé Laviola

Leandro Andrade Genaro Oliveira (PSD)

*Leandro Genaro

Leonídio Henrique Correa Bouças (PSDB – Federação PSDB-Cidadania)

*Leonídio Bouças

Lohanna Souza França Moreira de Oliveira (PV – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Lohanna

Lucas Lasmar de Moura Costa Resende (Rede – Federação Psol-Rede)

*Lucas Lasmar

Ludimila Fonseca Azevedo Falcão (Pode)

*Lud Falcão

Luiz Antônio da Silva (PT – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Luizinho

Luiz Tadeu Martins Leite (MDB)

*Tadeu Leite

Marcos Joseraldo Lemos (PT – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Marquinho Lemos

Maria Clara Matos Marra (PSDB – Federação PSDB-Cidadania)

*Maria Clara Marra

Marilene Alves de Souza (PT – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Leninha

Mário Henrique da Silva (PV – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Mário Henrique Caixa

Marli Ferreira da Silva (PL)

*Marli Ribeiro

Mauricio Lemes de Carvalho (Novo)

*Dr. Maurício

Mauro Henrique Tramonte (Republicanos)

*Mauro Tramonte

Nacib Duarte Bechir (PSD)

*Duarte Bechir

Nayara Rocha Perdigão Lara (PP)

*Nayara Rocha

Neilando Alves Pimenta (PSB)

*Neilando Pimenta

Noraldino Lúcio Dias Júnior (PSB)

*Noraldino Júnior

Oscar Lisandro Teixeira (PP)

*Oscar Teixeira

Paulo Valdir Ferreira (PRD)

*Doutor Paulo

Rafael Martins de Souza (PSD)

*Rafael Martins

Raul José de Belém (Cidadania – Federação PSDB-Cidadania)

*Raul Belém

Ricardo Augusto da Costa Campos (PT – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Ricardo Campos

Roberto Cupolillo (PT – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Betão

Roberto Dias de Andrade (PRD)

*Roberto Andrade

Rodrigo Aparecido Lopes (União)

*Rodrigo Lopes

Rubens Gonçalves de Brito (Avante)

*Bim da Ambulância

Sheila Aparecida Pedrosa de Mello (PL)

*Delegada Sheila

Thiago Felliipe Motta Cota (PDT)

*Thiago Cota

Tito Bruno Miranda Torres Duarte (PSD)

*Tito Torres

Ulysses Gomes de Oliveira Neto (PT – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Ulysses Gomes

Vitório Filho Ribeiro (PP)

*Vitório Júnior

Washington Fernando Rodrigues (PL)

*Sargento Rodrigues

Wendel Cristiano Soares de Mesquita (Solidariedade)

*Professor Wendel Mesquita

Whelton Pimentel de Freitas (PT – Federação Brasil da Esperança – PT-PCdoB-PV)

*Leleco Pimentel

Wilson Roberto Batista (PSD)

*Doutor Wilson Batista

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

– Publicada em atendimento ao disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.



EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 117, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do art. 64 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – Fica acrescentado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o seguinte art. 162:

“Art. 162 – A autorização para transferência à União das ações que garantem o controle direto ou indireto pelo Estado de empresa prestadora de serviço de saneamento básico, ou para sua desestatização, para fins de pagamento da dívida do Estado com a União ou de cumprimento de outras obrigações assumidas em virtude de renegociação do mencionado passivo, dependerá exclusivamente de lei específica de iniciativa do Governador do Estado, dispensado o referendo previsto no § 17 do art. 14 da Constituição do Estado e observado o disposto no § 15 do mesmo artigo.

Parágrafo único – Na hipótese da desestatização de empresa prestadora de serviço de saneamento básico a que se refere o *caput*, parte dos recursos dela decorrentes poderá ser destinada a fundo estadual de saneamento básico, a ser criado por lei.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Duarte Bechir – 2º-Vice-Presidente

Deputado Betinho Pinto Coelho – 3º-Vice-Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

Deputado João Vítor Xavier – 3º-Secretário

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 118, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e parágrafo ao art. 3º da Emenda à Constituição nº 110, de 4 de novembro de 2021.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do art. 64 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – Fica acrescentado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o seguinte art. 163:

“Art. 163 – Para fins, exclusivamente, do disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – Artemig –, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das entidades a ela vinculadas são considerados servidores da área de segurança pública.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 3º da Emenda à Constituição nº 110, de 4 de novembro de 2021, o seguinte § 4º:

“Art. 3º – (...)

§ 4º – Aos militares a que se refere o *caput* que passaram para a inatividade em razão do disposto no inciso II do § 8º do art. 14 da Constituição da República são assegurados, mesmo após a diplomação, o direito à contagem de tempo de serviço para fins de promoção por antiguidade e por merecimento e demais direitos relativos ao posto ou graduação e a transferência compulsória para reserva remunerada com proventos integrais.”.

Art. 3º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Duarte Bechir – 2º-Vice-Presidente

Deputado Betinho Pinto Coelho – 3º-Vice-Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

Deputado João Vítor Xavier – 3º-Secretário



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.550

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Virada Popular realizada no Município de Comercinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Virada Popular realizada no Município de Comercinho.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.551

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco Paraíso dos Moralistas, bloco carnavalesco do Município de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Bloco Paraíso dos Moralistas, bloco carnavalesco do Município de Sabará.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.552

Dá nova redação ao inciso II do *caput* do art. 2º da Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso II do *caput* do art. 2º da Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – as entidades religiosas e os templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.553

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário realizada no Município de Bom Despacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário realizada no Município de Bom Despacho.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.554

Dispõe sobre a carteira da pessoa acometida por acidente vascular cerebral – AVC – e reconhece no Estado o símbolo de identificação de pessoas acometidas por AVC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado poderá instituir carteira da pessoa acometida por acidente vascular cerebral – AVC –, com vistas a assegurar o exercício de direitos e garantias previstos em lei para essas pessoas.

§ 1º – Regulamento do Poder Executivo disporá sobre o conteúdo da carteira de que trata o *caput*, sua validade e os meios comprobatórios da condição de saúde para fins de emissão da carteira.

§ 2º – A apresentação da carteira de que trata o *caput* não dispensa a apresentação de documento de identificação oficial ou documento que ateste a condição de saúde quando exigido por autoridade competente.

Art. 2º – Fica reconhecido no Estado o cordão de fita azul com desenhos de estrelas como símbolo de identificação de pessoas acometidas por AVC.

§ 1º – O uso do símbolo de que trata o *caput* é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei para pessoas acometidas por AVC.

§ 2º – O uso do símbolo de que trata o *caput* não dispensa a apresentação de documento de identificação oficial ou documento que ateste a condição de saúde quando exigido por autoridade competente.

§ 3º – O Poder Executivo promoverá a conscientização sobre o uso do cordão de que trata o *caput* e divulgará informações acerca das necessidades específicas de atendimento das pessoas acometidas por AVC.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.555

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itabira o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itabira o imóvel com área de 7.920m² (sete mil novecentos e vinte metros quadrados), situado no lugar denominado Chico Beta, antiga Chácara do Rio do Peixe, naquele município, e registrado sob o nº 1.386, no Livro 2/6, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à edificação de casas populares.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Fica revogada, no Anexo I da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, a linha referente ao código 007154-8.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.556

Acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para a adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentada ao inciso I do art. 3º da Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, a seguinte alínea “r”:

“Art. 3º – (...)

I – (...)

r) promoção do acesso aos exames de pré-natal, inclusive o ultrassom morfológico e os indicados para detecção de pré-eclâmpsia na gestante, conforme as orientações dos órgãos públicos de saúde.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.557

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Rett.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica a segunda semana do mês de outubro instituída como a Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Rett.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.558

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar a área correspondente ao Município de Itamogi.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-857 compreendido entre os Km 8,3 e o Km 9,8, com a extensão de 1,5km (um vírgula cinco quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itamogi a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* passa a integrar o perímetro urbano do Município de Itamogi e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.559

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lagamar a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MGC-354 compreendido entre o Km 150,5 e o Km 152,5, com a extensão de 2km (dois quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Lagamar a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Lagamar e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.560

Acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 2º da Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, o seguinte inciso XXXII, e, ao mesmo artigo, o § 5º a seguir:

“Art. 2º – (...)

XXXII – após o atendimento em serviço de saúde de alta complexidade da atenção especializada, ser encaminhado ao estabelecimento de saúde de referência da sua microrregião de origem, o mais próximo possível de sua residência, para continuidade do cuidado, conforme a complexidade do quadro clínico, o perfil assistencial e a disponibilidade de vaga na unidade receptora, respeitando os critérios e procedimentos de regulação assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS.

(...)

§ 5º – Nos casos previstos no inciso XXXII do *caput*, o estabelecimento de saúde receptor deverá priorizar a disponibilidade de leito e manifestar o aceite do paciente, após avaliar a compatibilidade assistencial e a viabilidade do atendimento, conforme os protocolos de regulação assistencial vigentes.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.561

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Manhuaçu o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Manhuaçu o imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no local denominado Chácara, naquele município, e registrado sob o nº 19.925, no Livro 3-T, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de uma creche.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.562

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Banda de Música Lira Perdoense, do Município de Perdões.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Banda de Música Lira Perdoense, do Município de Perdões.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.563

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Feitura do Cordão de São Francisco, realizada no Quilombo Urbano Pena Branca, no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Feitura do Cordão de São Francisco, realizada no Quilombo Urbano Pena Branca, no Município de São Francisco.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o artigo 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.564

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Sala Minas Gerais, que integra o Centro de Cultura Presidente Itamar Franco, no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Sala Minas Gerais, que integra o Centro de Cultura Presidente Itamar Franco, no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.565

Confere ao Município de Carmo do Rio Claro o título de Capital Estadual do Doce Cristalizado, Bordado e em Compota.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Carmo do Rio Claro o título de Capital Estadual do Doce Cristalizado, Bordado e em Compota.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.566

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Oliveira Fortes o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Oliveira Fortes o imóvel com área de 414m² (quatrocentos e quatorze metros quadrados), situado naquele município e registrado sob o nº 10.843, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à ampliação de unidade básica de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.567

Acrescenta dispositivos ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, os seguintes inciso XVII e parágrafo único:

“Art. 4º – (...)

XVII – inserção de campos para a especificação de violência contra mulheres nos formulários *on-line* de registro de ocorrências em *sites* e aplicativos de denúncia virtual dos órgãos de segurança.

Parágrafo único – Será promovida, nos termos de regulamento, em especial no ambiente escolar, ampla divulgação dos canais de denúncia de violência doméstica e familiar previstos no inciso VIII do *caput* e da ação prevista no inciso XVII do *caput*.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.568

Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 157 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, o seguinte inciso IX:

“Art. 157 – (...)

IX – a Ouvidoria-Geral do Estado, por meio da Ouvidoria do Sistema Penitenciário.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao Título VI da Lei nº 11.404, de 1994, o seguinte Capítulo X, composto pelos arts. 176-C e 176-D a seguir:

“TÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO PENAL

(...)

CAPÍTULO X

DA OUVIDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Art. 176-C – As competências da Ouvidoria do Sistema Penitenciário são as previstas no art. 24 do Decreto nº 48.613, de 28 de abril de 2023.

Art. 176-D – Na estruturação da Ouvidoria do Sistema Penitenciário, serão implementados instrumentos que garantam o princípio da dignidade humana.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.569

Declara de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública de Manga-MG, com sede no Município de Manga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública de Manga-MG, com sede no Município de Manga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/11/2025

Presidência do Deputado Duarte Bechir

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 99/2025; Projetos de Lei nºs 4.656, 4.659, 4.666, 4.670, 4.672, 4.678, 4.680, 4.681, 4.684, 4.689, 4.692, 4.696, 4.699, 4.702 a 4.709, 4.711, 4.712, 4.714, 4.718, 4.720, 4.721 a 4.723, 4.725, 4.729, 4.771 e 4.783/2025; Requerimentos nºs 15.079, 15.090 a 15.112, 15.119 a 15.123, 15.125 a 15.127, 15.129 a 15.188, 15.190 a 15.223, 15.225 a 15.247 e 15.249 a 15.257/2025 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, Transporte, Direitos Humanos, Educação, Minas e Energia, Saúde e Segurança Pública e da deputada Alê Portela – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Discussão e Votação de Pareceres: Prosseguimento da Votação do Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023; renovação da votação do parecer; aprovação; solicitação de verificação de votação; Questões de Ordem; verificação de votação; inexistência de número regimental para votação; anulação da votação; Questões de Ordem; chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; renovação da votação; aprovação; solicitação de verificação de votação; Questão de Ordem; verificação de votação; ratificação da aprovação do parecer – Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2024; apresentação da Emenda nº 1; não recebimento da emenda; encerramento da discussão; votação do parecer; aprovação – Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.242 e 1.272/2023, 2.261, 2.714, 2.822, 3.144 e 3.205/2024, 3.444/2025, 1.302/2019, 1.438/2023, 2.235, 2.515, 2.516, 2.596, 2.916 e 3.093/2024, 3.232, 3.366 e 4.067/2025; aprovação – Declaração de Voto – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma – Declarações de Voto – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma – Declaração de Voto – Registro de Presença – Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Gustavo Santana – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Amanda Teixeira Dias – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Delegado Christiano Xavier – Doutor Jean Freire – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Lincoln Drumond – Lud Falcão – Luizinho – Maria Clara Marra – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Vitório Júnior – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Duarte Bechir) – Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Lincoln Drumond, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Mauro Tramonte, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício nº 1.408/2025-SEC-DPG, da Defensoria Pública de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.679/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.679/2023.)

Ofício nº 320/2025/SG, da Prefeitura Municipal de Muzambinho, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.084/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.084/2025.)

Ofício-E nº 1.280/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.162/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.162/2025.)

Ofício GAB nº 380/2025 da Prefeitura Municipal de Cristais, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.321/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.321/2025.)

Ofício nº 10.134/2025/MMA, do Ministério do Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.151/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.151/2023.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.362/2024, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.362/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.849/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.849/2024.)

Ofício nº 380/2025/GM-MCID, do Ministério das Cidades, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.217/2025, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.217/2025.)

Ofício nº 251/2025, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.819/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.819/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.539/2025, do Deputado Leonídio Bouças. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.539/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.590/2025, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.590/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.590/2025, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.590/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.713/2025, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.713/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.760/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.760/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.760/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.760/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.780/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.780/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.891/2025, da Deputada Andréia de Jesus. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.891/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.934/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.934/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.937/2025, do Deputado Grego da Fundação. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.937/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.943/2025, do Deputado Grego da Fundação. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.943/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.952/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.952/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.955/2025, do Deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.955/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.963/2025, do Deputado Grego da Fundação. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.963/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.964/2025, do Deputado Grego da Fundação. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.964/2025.)

Ofício nº 214/2025, da Prefeitura Municipal de Fervedouro, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.014/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.014/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.057/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.057/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.060/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.060/2025.)

Ofício da Fundação Ezequiel Dias prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.068/2025, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.068/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.079/2025, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.079/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.085/2025, da Deputada Andréia de Jesus. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.085/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.089/2025, da Deputada Andréia de Jesus. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.089/2025.)

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.104/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.104/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.139/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.139/2025.)

Ofício da Secretaria-Geral do Estado prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.236/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.236/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.258/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.258/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.268/2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.268/2025.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.306/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.306/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.308/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.308/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Governo prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.324/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.324/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.355/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.355/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.363/2025, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.363/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.386/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.386/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.386/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.386/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.387/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.387/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.387/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.387/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.388/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.388/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.388/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.388/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.389/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.389/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.389/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.389/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.390/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.390/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.390/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.390/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.710/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.710/2025.)

Ofício nº 15/2025-PRE, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 13.791/2025. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 14.214/2025. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício nº 559/2025, da Câmara Municipal de Nova Lima, encaminhando moção de repúdio, aprovada por essa casa, à Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023. (– Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023.)

Ofício nº 12/2025/GPI, do Sr. Dalton Cardillo Macedo, gerente-geral de Participação e Interlocução Social desta Casa, encaminhando o relatório com o resultado da consulta pública referente ao Projeto de Lei nº 2.837/2024, da deputada Nayara Rocha. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.837/2024.)

Ofício nº 13/2025/GPI, do Sr. Dalton Cardillo Macedo, gerente-geral de Participação e Interlocução Social desta Casa, encaminhando o relatório com o resultado da consulta pública referente ao Projeto de Lei nº 3.882/2025, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.882/2025.)

Ofício da Câmara Municipal de Cruzília manifestando-se contrariamente ao Projeto de Lei nº 4.380/2025. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.380/2025.)

Ofício nº 241/Secretaria, da Câmara Municipal de João Monlevade, encaminhando moção de apoio dessa casa à Polícia Civil de Minas Gerais e solicitando agilidade na convocação dos aprovados no concurso público realizado recentemente. (– À Comissão de Segurança Pública.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99/2025

Susta os efeitos dos arts. 12, 13 e 14 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam suspensos os efeitos dos arts. 12, 13 e 14 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que trata dos processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: O Decreto nº 47.749/2019, ao instituir a possibilidade de autorização para intervenção ambiental corretiva, acabou por criar um verdadeiro atalho para a legalização de infrações ambientais, permitindo que empreendimentos degradadores, mesmo operando sem licença e após supressão irregular de vegetação, sejam posteriormente regularizados mediante simples cumprimento de requisitos burocráticos.

Tal flexibilização contraria o princípio constitucional da prevenção e da precaução ambiental (art. 225 da Constituição Federal e art. 214 da Constituição Estadual), além de esvaziar a determinação de que, constatada supressão irregular de vegetação, o órgão ambiental deve suspender imediatamente a obra ou atividade causadora, assegurando a regeneração e recuperação integral da área degradada.

Ao permitir a continuidade de atividades ilegais e degradantes, os arts. 12, 13 e 14 do referido Decreto exorbitam o poder regulamentar do Executivo, inovando no ordenamento jurídico em afronta à legislação ambiental federal e estadual, bem como ao princípio da vedação ao retrocesso socioambiental.

A Assembleia Legislativa, como guardiã do interesse público e da proteção do patrimônio natural do Estado, não pode se omitir diante de dispositivo que enfraquece a tutela ambiental e normaliza a prática de crimes ambientais.

Assim, propõe-se a sustação imediata dos efeitos dos artigos mencionados.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Bella Gonçalves. Anexe-se ao Projeto de Resolução nº 92/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.656/2025

Institui o Programa Estadual de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Estadual de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética com a finalidade contribuir com informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas ao combate à pedofilia cibernética.

Art. 2º – O Programa Estadual de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética tem por objetivo:

I – realizar a coleta, produção, análise, atualização, sistematização, integração e interpretação de dados e informações relativos às políticas de combate à pedofilia cibernética;

II – disponibilizar estudos, estatísticas, indicadores e outras informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de combate à pedofilia cibernética;

III – propor ações destinadas a estreitar a cooperação internacional no combate à pedofilia cibernética.

Art. 3º – Será instituído, no âmbito do Programa Estadual de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética, cadastro com dados e informações sobre domínios na internet com conteúdos que ofereçam, troquem, disponibilizem, transmitam, distribuam, publiquem, divulguem ou armazenem imagem, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente ou que de alguma forma promovam ou estimulem a prática de crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 4º – O Programa Estadual de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética adotará Autenticação e Documento assinado digitalmente com padrões de integridade, disponibilidade, confidencialidade, confiabilidade e tempestividade dos sistemas informatizados do governo federal.

Art. 5º – Para os fins desta lei, considera-se pedofilia cibernética qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de recursos tecnológicos, redes sociais, aplicativos de mensagens, sites, fóruns e outros meios digitais.

Art. 6º – Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2025.

Ione Pinheiro (União), procuradora-geral da Mulher e vice-presidenta da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Delegada Sheila (PL), presidente da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas.

Justificação: O acesso às tecnologias digitais tornou mais fácil a ação de criminosos que encontram inúmeras formas de cometer crimes contra crianças e jovens. Diariamente milhões de crianças acessam a internet por meio de dispositivos individuais e são submetidas a toda sorte de violências.

A circulação de fatos e conhecimentos via redes sociais expõe um lado angustiante de exposição de crianças e adolescentes.

No Brasil, o uso da internet pelo celular é bastante intenso. Segundo a Fundação Getúlio Vargas, em 2024, o Brasil tinha 167,5 milhões de pessoas de 10 anos ou mais de idade com telefone móvel celular para uso pessoal. Isto correspondia a 88,9% da população nessa faixa etária.

Tal uso, é também registrado entre crianças de tal modo que políticas públicas de proteção da infância no ambiente virtual se fazem necessárias.

Neste sentido, vale lembrar que em 2021, o Estado brasileiro tornou-se signatário da Convenção de Budapeste, instrumento de cooperação internacional para combater os crimes cometidos no ciberespaço. Outro exemplo é a Convenção Americana de Direitos Humanos, de 1969, e a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989.

Ainda assim, é preciso ampliar e aprofundar as iniciativas de proteção à criança no ambiente virtual e das redes sociais em particular. Recentemente vídeo publicado por *youtuber* evidenciou como as redes sociais podem ser espaços muito perigosos no que diz respeito aos crimes no âmbito da pedofilia.

O projeto de lei ao instituir Programa Estadual de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética passa a ser instrumento de combate a essa prática e mudar esse cenário.

É mais uma ferramenta no combate ao crime.

Contamos com o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.659/2025

Institui o Dia da Memória das Vítimas do Comunismo no calendário oficial de eventos do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Minas Gerais o Dia da Memória das Vítimas do Comunismo, a ser comemorado anualmente no dia 4 de junho.

Parágrafo único – Na semana da data comemorativa, o poder público pode organizar atividades que proporcionem reflexão acerca dos danos à humanidade causados pelas ditaduras comunistas ao longo da história.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2025.

Bruno Engler (PL), líder do Partido Liberal.

Justificação: Desde o início do século XX, a humanidade pode observar diversas experiências comunistas serem empreendidas ao redor do mundo. Debaixo do manto da busca pela igualdade social e pelo “fim da exploração econômica do capital sobre os trabalhadores”, diversos regimes ascenderam ao poder e proporcionaram verdadeiros massacres à sua população. Foi assim no Regime do Khmer Vermelho no Camboja, em que, em busca de “uma utopia agrária comunista”, aproximadamente um quarto da população foi morta em apenas quatro anos de governo. Outro exemplo é o genocídio promovido pelo ditador comunista Stalin, na extinta União Soviética, que, de 1932 a 1933, provocou a morte de quase 4 milhões de ucranianos, no que ficou conhecido como Holodomor. Situação semelhante ocorreu na China de Mao, em que, entre a década de 50 e 60, aponta-se que quase 45 milhões morreram de fome. Já no final da década de 1980, o massacre da praça da paz celestial vitimou milhares de pessoas quando o exército chinês abriu fogo contra cidadãos que, pacificamente, protestavam contra o regime.

Apesar de tamanha barbárie, ainda há quem, nos dias atuais, defenda regimes semelhantes a esses e apoie ditaduras que violam reiteradamente os direitos humanos, como Cuba, Venezuela, Coreia do Norte e Nicarágua. Por esse motivo, propõe-se o presente projeto de lei que tem como objetivo instituir, no Estado de Minas Gerais, uma data anual destinada a gerar reflexão na sociedade mineira por todas as mortes causadas por regimes baseados nessa ideologia, de modo que, de nenhuma maneira, o Brasil seja alcançado por esse mal. Ainda sobre esta proposição, destaca-se que a data de 4 de junho foi escolhida por ser o dia em que o mundo relembra o massacre da praça da paz celestial.

Por essa razão, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta lei.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.666/2025

Dispõe sobre diretrizes para a capacitação de mulheres para ocupar espaços de poder e decisão no setor público e privado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei estabelece diretrizes para a criação e implementação de programas de capacitação e incentivo à participação de mulheres em espaços de poder e decisão, no setor público e privado.

Art. 2º – São objetivos desta lei:

I – promover a capacitação técnica e política de mulheres para atuarem em cargos de liderança e decisão;

II – incentivar a participação feminina em processos eletivos e de seleção para cargos de gestão e direção;

III – estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a promoção de cursos, oficinas e treinamentos voltados para liderança feminina;

IV – garantir o acesso à informação e formação política, administrativa e empresarial para mulheres interessadas em ocupar espaços de decisão;

V – combater a discriminação de gênero nos ambientes institucionais e corporativos.

Art. 3º – Os programas de capacitação deverão contemplar:

I – cursos e treinamentos sobre gestão pública, administração empresarial, economia e política;

II – mentoria e acompanhamento por profissionais experientes em liderança;

III – desenvolvimento de habilidades de comunicação, negociação e mediação de conflitos;

IV – ações afirmativas para garantir a presença de mulheres em espaços de decisão;

V – parcerias com universidades, instituições de ensino e organizações do terceiro setor para ampliação do acesso aos programas.

Art. 4º – Caberá ao governo do Estado fomentar e incentivar a implementação de programas e políticas de incentivo à capacitação feminina, podendo firmar parcerias com entidades privadas e organizações internacionais.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2025.

Lud Falcão (Pode), vice-líder do Governo.

Justificação: A presença das mulheres em cargos de liderança contribui para a representatividade política e social, garantindo que as decisões tomadas reflitam a diversidade de experiências e necessidades da população. As mulheres, em suas diferentes realidades, enfrentam desafios únicos que precisam ser abordados por políticas públicas eficazes. Quando há uma maior participação feminina nas esferas de poder, as questões que impactam diretamente as mulheres, como saúde, educação, violência de gênero e direitos trabalhistas, são tratadas com a urgência e a atenção necessárias. Além disso, a inclusão das mulheres nas tomadas de decisão amplia a pluralidade de perspectivas, promovendo soluções mais abrangentes e inovadoras para os problemas sociais.

Outro ponto crucial é que a ocupação de espaços de poder pelas mulheres é um reflexo de uma sociedade mais igualitária. No entanto, essa conquista vai além de uma simples reivindicação de direitos, sendo uma ferramenta de combate à desigualdade de gênero. Durante séculos, as mulheres foram sistematicamente excluídas das esferas de influência, o que perpetuou um ciclo de

desvantagens e limitações em várias áreas, como educação, mercado de trabalho e direitos civis. Ao permitir que as mulheres ascendam a posições de liderança, a sociedade tem a oportunidade de corrigir essas distorções históricas e construir um ambiente mais justo e equilibrado.

Além disso, diversas pesquisas apontam que a participação ativa das mulheres nos espaços de poder pode gerar resultados econômicos e sociais positivos. Estudos demonstram que as empresas e instituições com maior diversidade de gênero tendem a ter melhor desempenho financeiro, maior criatividade e uma gestão mais eficaz. A inclusão feminina no poder traz uma abordagem mais colaborativa e sensível às necessidades das diferentes comunidades, criando um ambiente mais harmonioso e produtivo. Quando as mulheres ocupam posições de destaque, elas também servem como modelos para outras, inspirando novas gerações a acreditar no potencial feminino e a lutar por seus direitos.

Investir na formação e no empoeiramento feminino significa criar condições para que mais mulheres possam desenvolver suas habilidades, aumentar sua confiança e ter acesso às redes de poder e influência, garantindo uma maior diversidade de ideias e uma governança mais eficaz. Dessa forma, as políticas públicas são instrumentos cruciais para equilibrar as relações de poder e proporcionar um ambiente mais igualitário, tanto no setor público quanto privado.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para aprovação deste texto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, dos Direitos da Mulher e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.670/2025

Dispõe sobre a vedação à concessão, renovação ou manutenção de licenças ambientais estaduais a empresas do setor de combustíveis que descumprirem as metas compulsórias de descarbonização do Programa RenovaBio, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica vedada, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a concessão, renovação ou manutenção de licenças ambientais de instalação, ampliação ou operação a empresas do setor de combustíveis que estejam em situação de inadimplência com as metas compulsórias de descarbonização previstas na Lei Federal nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017 (RenovaBio).

Art. 2º – A vedação prevista no artigo anterior se aplica enquanto perdurar a inadimplência da empresa em relação às metas compulsórias anuais do Programa RenovaBio de anos anteriores, devidamente apurada e confirmada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Parágrafo único – A apuração quanto ao cumprimento das metas caberá exclusivamente à ANP, devendo o órgão ambiental estadual e a Secretaria de Estado de Fazenda consultar formalmente a Agência quanto à regularidade das obrigações antes de conceder ou renovar licenças e benefícios previstos nesta lei.

Art. 3º – Na hipótese de reincidência de descumprimento das metas anuais do RenovaBio, além da vedação prevista nos artigos anteriores:

I – a empresa ficará impedida de obter novas inscrições estaduais no Estado de Minas Gerais, pelo prazo de cinco anos;

II – ficam igualmente vedadas novas inscrições estaduais, bem como a concessão e renovação de licenças ambientais, a empresas que tenham, em seu quadro societário ou administrativo, sócios, controladores ou administradores que integrem empresas sancionadas nos termos desta lei.

Art. 4º – Será vedada a habilitação de empresas em processos licitatórios e a celebração de contratos com a Administração Pública Estadual pelo prazo de cinco anos contados da comprovação do descumprimento das metas anuais do RenovaBio.

Art. 5º – Os benefícios tributários concedidos pelo Estado, inclusive diferimento de tributos, créditos presumidos e quaisquer outros incentivos fiscais ou financeiros, inclusive o parcelamento de dívidas ativa homologadas, serão imediatamente suspensos em relação às empresas inadimplentes com as metas do RenovaBio, sem prejuízo da cobrança de valores eventualmente já usufruídos de forma indevida.

Parágrafo único – A comunicação a empresa acima suspensa de seus benefícios, parcelamentos e incentivos deve ser realizada previamente por meio eletrônico e mediante publicação do ato em diário oficial do Estado.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor 30 dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2025.

Maria Clara Marra (PSDB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e responsável da Frente Parlamentar em Defesa do Setor Sucroenergético.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente, de Minas e Energia e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.672/2025

Institui a Política Estadual de Humanização do Atendimento à Pessoa com Deficiência em Tratamento Oncológico no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Política Estadual de Humanização do Atendimento à Pessoa com Deficiência em Tratamento Oncológico, com o objetivo de garantir atendimento digno, acessível, inclusivo e integral aos pacientes oncológicos com deficiência nos serviços de saúde públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – São diretrizes da política de que trata esta lei:

I – a promoção da equidade no acesso e no cuidado em saúde;

II – o respeito à dignidade, autonomia e individualidade do paciente;

III – a garantia de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal;

IV – a qualificação contínua dos profissionais da saúde para atendimento humanizado;

V – o estímulo à participação ativa do paciente e de sua família no plano terapêutico;

VI – o enfrentamento das barreiras que dificultam ou impedem o acesso ao diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação.

Art. 3º – Para fins desta lei, considera-se:

I – pessoa com deficiência: aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, conforme definido na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II – humanização do atendimento: a prática de acolhimento integral, com escuta qualificada, respeito à condição humana, às especificidades e à subjetividade do paciente.

Art. 4º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – promover um atendimento humanizado e acessível às pessoas com deficiência em tratamento oncológico;

II – capacitar os profissionais de saúde para o acolhimento e atendimento adequados a essa população;

III – assegurar a oferta de recursos de acessibilidade, como intérprete de Libras, materiais em braille ou em formato acessível, cadeiras adaptadas, e transporte adequado;

IV – implementar fluxos de atendimento prioritário e desburocratizado para pessoas com deficiência;

V – garantir o acompanhamento contínuo e o apoio psicossocial ao paciente e à sua família.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2025.

Bruno Engler (PL), líder do Partido Liberal.

Justificação: O presente projeto de lei visa instituir a Política Estadual de Humanização do Atendimento à Pessoa com Deficiência em Tratamento Oncológico no Estado de Minas Gerais, com o objetivo de garantir que esse público altamente vulnerável receba cuidados com dignidade, respeito e acolhimento, conforme seus direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e na Política Nacional de Humanização do SUS.

As pessoas com deficiência, quando acometidas por doenças graves como o câncer, enfrentam uma dupla vulnerabilidade: os desafios impostos pela própria deficiência e as limitações decorrentes do tratamento oncológico. Muitas vezes, esses pacientes encontram barreiras físicas, atitudinais e institucionais nos serviços de saúde, o que dificulta o acesso ao diagnóstico precoce, à continuidade do tratamento e à reabilitação adequada.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a criação de uma política estadual específica que promova a inclusão efetiva dessas pessoas no sistema de saúde, assegurando condições adequadas de acolhimento, comunicação acessível, equipe multidisciplinar capacitada, respeito às especificidades de cada tipo de deficiência e o cumprimento dos princípios da equidade e da integralidade no atendimento.

Além disso, a proposta reforça o compromisso do Estado de Minas Gerais com a promoção da saúde inclusiva, buscando não apenas oferecer tratamento médico, mas garantir que esse tratamento ocorra em ambiente humanizado, sensível às necessidades individuais e sociais dos pacientes.

Dessa forma, conto com o apoio dos demais pares na aprovação desta importante proposição.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.414/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.678/2025

Dispõe sobre a dispensa do uso de uniforme escolar para estudantes com transtorno do espectro autista – TEA – e outros transtornos do neurodesenvolvimento com alterações sensoriais nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica assegurada a dispensa do uso obrigatório de uniforme escolar aos estudantes diagnosticados com transtorno do espectro autista – TEA – ou com outros transtornos do neurodesenvolvimento que provoquem alterações sensoriais incompatíveis com o uso do uniforme, matriculados em qualquer etapa ou modalidade da educação básica em instituições públicas ou privadas de ensino do Estado.

Parágrafo único – Para os fins desta lei, considera-se sensibilidade sensorial a condição neurológica que provoca hipersensibilidade ou hipossensibilidade a estímulos táteis, térmicos, visuais, auditivos ou proprioceptivos, podendo causar

desconforto, sofrimento físico ou emocional, ansiedade ou dificuldade de concentração diante do contato com determinados tecidos, texturas, etiquetas, cores, costuras ou outros elementos das vestimentas.

Art. 2º – A solicitação da dispensa de que trata esta lei deverá ser feita mediante apresentação de laudo médico, psicológico ou relatório terapêutico emitido por profissional habilitado, que comprove:

I – o diagnóstico de TEA ou de outro transtorno do neurodesenvolvimento; e

II – a existência de hipersensibilidade, hipossensibilidade ou outro tipo de alteração sensorial que torne o uso do uniforme prejudicial ao bem-estar do estudante.

Art. 3º – A instituição de ensino deverá analisar o pedido no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data do protocolo.

Parágrafo único – Em caso de indeferimento, a resposta deverá ser acompanhada de justificativa por escrito, assegurando-se ao requerente o direito de recurso administrativo.

Art. 4º – Os estudantes contemplados por esta lei terão garantidos:

I – o direito à permanência e à plena participação em todas as atividades escolares, sem qualquer prejuízo acadêmico ou disciplinar;

II – a liberdade de utilizar vestimentas adequadas, respeitando padrões mínimos de higiene, segurança e decoro; e

III – a preservação da privacidade quanto ao diagnóstico e às condições de saúde.

Art. 5º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará a instituição de ensino às penalidades previstas na legislação estadual de proteção à pessoa com deficiência, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

Justificação: A presente proposição visa assegurar às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e outros transtornos do neurodesenvolvimento o direito de dispensa do uso de uniforme escolar quando esse uso for incompatível com suas particularidades sensoriais.

A sensibilidade sensorial é uma característica comum entre pessoas com TEA, que podem apresentar hipersensibilidade (percepção amplificada de estímulos) ou hipossensibilidade (reduzida percepção), levando a desconfortos com tecidos, etiquetas, costuras, cores ou temperaturas. Tais fatores podem provocar crises sensoriais, ansiedade, sofrimento físico e dificuldades de socialização, interferindo diretamente na permanência e no aprendizado escolar.

A medida vai ao encontro dos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, que impõem ao Estado o dever de promover a inclusão e combater qualquer forma de discriminação.

Experiências semelhantes, como as decorrentes da Lei nº 10.982, de 2025, do Estado do Rio de Janeiro, e de projetos de lei que tramitam na Câmara Municipal de Belo Horizonte e na Câmara dos Deputados, reforçam a necessidade de normas que promovam acolhimento, respeito e inclusão dos estudantes com TEA, sem prejuízo à organização e disciplina escolar.

Trata-se, portanto, de medida simples, humanizada e de profundo alcance social, que coloca Minas Gerais na vanguarda da educação inclusiva e empática.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.680/2025

Altera os arts. 7º e 57 da Lei nº 24.462, de 2023, que “Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências” para inserir dispositivos e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 7º da Lei nº 24.462, de 2023, passa a ser considerado § 1º.

Art. 2º – Fica inserido no art. 7º da Lei nº 24.462, de 2023, o § 2º com a seguinte redação:

“§ 2º – É vedada a utilização de recursos decorrentes desta lei para o financiamento de projetos culturais que envolvam, no seu planejamento e desenvolvimento, assim como na sua criação, realização, execução e apresentação, qualquer espécie de apologia:

I – à criminalidade ou ao cometimento de ilícitos penais;

II – ao uso de drogas e substâncias ilícitas;

III – a quaisquer conteúdos verbais ou não verbais de cunho sexual ou erótico que remetam à exploração e abuso de crianças e adolescentes.”.

Art. 3º – Fica inserido no art. 7º da Lei nº 24.462, de 2023, o § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º – O descumprimento do previsto no parágrafo anterior pelo proponente de projeto contemplado com recursos desta lei ensejará a devolução integral dos valores, através de processo administrativo próprio e na forma de regulamento, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sem embargo de outras sanções criminais previstas no ordenamento vigente.”.

Art. 4º – Fica inserido o inciso VII no art. 57 da Lei nº 24.462, de 2023, com a seguinte redação:

“VII – por violar o disposto no § 2º do art. 7º: multa de 200% do valor dos recursos obtidos.”.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2025.

Caporezzo (PL)

Justificação: A presente proposição tem por escopo introduzir, na Lei Estadual de Incentivo à Cultura, a vedação do uso de recursos em projetos que façam apologia ao crime, que fomentem práticas ilícitas e que apresentem conteúdo de cunho que remetam à exploração e abuso de crianças e adolescentes.

É coerente negar que recursos públicos sejam utilizados para a difusão de práticas ilícitas, sobretudo se considerado que o conceito de cultura é amplo demais e pode haver até mesmo a cultura do narcotráfico. Porém, esse tipo de cultura baseada no ilícito jamais deve ser reconhecida como valor social tampouco incentivada a sua propagação.

Não é justo nem razoável empregar o dinheiro do contribuinte em assuntos que configuram um verdadeiro desserviço à sociedade. Práticas que devem ser combatidas, abolidas, porque são criminosas, acarretam consigo uma cadeia de repercussões nefastas.

Não se pode defender uso de entorpecentes donde decorre vários outros crimes como furto, roubo, latrocínio, agressão física, homicídio e etc., e muito menos homenagear - velada ou explicitamente por menção em projetos culturais – as práticas que mais que abomináveis, são vedadas por nosso arcabouço jurídico.

Nesse sentido, Minas Gerais, atenta ao ordenamento pátrio que não tolera a exaltação do ilícito, da desordem jurídica e sobretudo, não pode e não deve jamais financiar práticas que corroem a estrutura de valores da sociedade, clama por uma medida nesse sentido.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares a atenção à relevância da matéria para que de sua apreciação e deliberação resulte a aprovação nos moldes ora propostos.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Amanda Teixeira Dias. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.254/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.681/2025

Altera o inciso IV do art. 4º a Lei nº 6.265 de 18 de dezembro de 1973 que “dispõe sobre a Loteria do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”, acrescenta o inciso VI ao art. 4º da Lei nº 23.471 de 11 de novembro de 2019 que “dispõe sobre o Fundo Estadual da Segurança Pública”, revoga o inciso XX do art. 18 da Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023 que “dispõe sobre o sistema estadual de cultura” e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso IV do art. 4º da Lei nº 6.265, de 1973 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – 5% (cinco por cento) para o Fundo Estadual da Segurança Pública – Fesp;”.

Art. 2º – Fica acrescentado o inciso VI ao art. 4º da Lei nº 23.471, de 2019, com a seguinte redação:

“VI – 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg.”.

Art. 3º – Fica revogado o inciso XX do art. 18 da Lei nº 24.462, de 2023.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2025.

Caporezzo (PL)

Justificação: É sabido que de um modo geral, não só no Estado, mas na realidade de nosso país, o grande problema da Segurança Pública está atrelado à falta de recursos adequados para um combate mais duro e efetivo da criminalidade.

Em Minas Gerais, as fontes de recursos para fomento da Segurança Pública por meio do Fundo Estadual próprio são apenas quatro, sendo que uma delas é a de repasse Fundo a Fundo, do Fundo Nacional da Segurança Pública. Por outro lado, o Fundo Estadual de Cultura de Minas Gerais, vem sendo financiado pela Loteria Mineira há 52 anos e junto disso, tem-se na Lei estadual de incentivo à cultura nada menos que 22 fontes distintas de recursos (vide art. 18, incisos I a XXII da Lei 24.462, de 2023).

Por essa discrepância notória, pode se inferir as razões de enfrentarmos tantos obstáculos no combate à criminalidade diante de uma sociedade que privilegia muito mais os projetos relacionados a eventos por exemplo, do que os que fazem a guarda e proteção desses mesmos eventos, do que o aparato que mantém a ordem e a estabilidade pública para a regularidade do cotidiano e prevalência da paz social.

Com a escalada crescente da criminalidade no país em que se normalizam condutas onde o bandido parece ter mais direitos que as vítimas, o Estado não está imune a essa lógica perversa da qual, para se desvencilhar, precisa buscar alternativas de fortalecimento do combate às práticas delituosas.

Assim, entendemos ser justo que, depois de mais de meio século financiando a cultura, a Loteria Mineira possa vir a fomentar a segurança pública, sobretudo se considerarmos que nos seus propósitos criadores há uma finalidade de promover o bem-estar social com desporto, educação, saúde e desenvolvimento social. Sem ordem e paz social, todas essas finalidades não se cumprem nem se alcança o mínimo, pois, a ordem antecede ao progresso.

Diante dos motivos ora expendidos, e tendo em vista que o que se operará por meio dessa proposição é uma singela, porém justa redistribuição de recursos – haja vista que não se trata de vultosas quantias, mas para a segurança todo e qualquer contributo adicional faz diferença, enquanto a cultura encontra-se bastante bem provida – peço a adesão a este intento aos nobres parlamentares para que apoiando a matéria possamos aprovar o presente Projeto de Lei em benefício do amparo, vigilância, proteção e segurança da sociedade mineira.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública, de Cultura e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.684/2025

Institui, no âmbito do Estado, o Programa de Formação Nutricional Obrigatória para Cuidadores de Idosos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado, o Programa de Formação Nutricional Obrigatória para Cuidadores de Idosos, com foco na qualificação dos profissionais que atuam em instituições de longa permanência para idosos – ILPIs – e nas demais entidades de acolhimento de idosos.

Parágrafo único – O objetivo do programa de que trata o *caput* é aprimorar os serviços prestados à população idosa institucionalizada, por meio do fortalecimento da formação dos cuidadores nos aspectos relacionados a nutrição e alimentação saudável.

Art. 2º – O curso de formação previsto nesta lei terá carga horária mínima de trinta e cinco horas-aula, e deverá ser concluído nos seguintes prazos:

I – cento e vinte dias, no caso de cuidadores já em exercício na data da publicação desta lei;

II – sessenta dias a contar da data de admissão, no caso de cuidadores contratados após o início da vigência desta lei.

Art. 3º – O conteúdo mínimo do curso de formação deverá abranger os seguintes temas:

I – noções básicas de nutrição e suplementação alimentar;

II – fundamentos de gerontologia e o processo de envelhecimento;

III – relação entre doenças crônicas e alimentação, e interações medicamentosas com alimentos;

IV – manejo adequado do idoso durante as refeições, incluindo técnicas para alimentação de idosos com disfagia e acamados;

V – prevenção da desnutrição e da desidratação no idoso: identificação de sinais, medidas preventivas e registro.

Art. 4º – A certificação dos cuidadores e o credenciamento das instituições formadoras serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde – SES – e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, em articulação com o Conselho Estadual do Idoso – CEI.

Parágrafo único – A aprovação no curso será condicionada a:

I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;

II – nota igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) na avaliação final de conhecimento.

Art. 5º – O Estado poderá estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico, universidades públicas e privadas, bem como entidades da área de saúde e assistência social, para a oferta gratuita ou subsidiada dos cursos de formação, por meio de chamamento público.

Parágrafo único – O processo de seleção e homologação das entidades parceiras será conduzido pelas secretarias municipais de saúde e pelas secretarias municipais de assistência social, segurança alimentar e cidadania, nos municípios onde se desenvolverem as ações do programa.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2025.

Rafael Martins (PSD), vice-presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e vice-líder do Bloco Minas em Frente.

Justificação: Este projeto de lei tem como objetivo instituir formação nutricional obrigatória para cuidadores de idosos em instituições de longa permanência – ILPIs – no Estado, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 2003), que assegura o direito à alimentação adequada da população idosa.

A proposta nasceu a partir de visitas técnicas realizadas pelos alunos do Colégio Santa Marcelina, integrantes do Projeto Cidadania, sob o título Muito Além do Prato. Ao visitarem a ILPI Chichico Azevedo, os estudantes constataram situações preocupantes relacionadas à nutrição dos residentes, tais como a baixa variedade de alimentos, carência de frutas e outros elementos essenciais à alimentação saudável, bem como a sobrecarga de cuidadores, o que dificulta o manejo adequado durante as refeições.

A formação nutricional obrigatória visa não apenas qualificar a atuação dos cuidadores, mas também garantir o bem-estar dos idosos institucionalizados, contribuindo para a prevenção de doenças associadas à má alimentação, como desnutrição e desidratação, frequentemente presentes nesse contexto.

O projeto se fundamenta no art. 24, inciso XII e §2º, da Constituição Federal, que atribui aos estados a competência concorrente para legislar sobre proteção e defesa da saúde, bem como nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS –, conforme a Lei Federal nº 8.080, de 1990.

Diante da relevância social e da necessidade de qualificação dos serviços prestados às pessoas idosas, submeto este projeto de lei à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.689/2025

Reconhece como de relevante interesse turístico e paisagístico o Parque Estadual do Rio Doce, localizado no Município de Marliéria.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse turístico e paisagístico do Estado o Parque do Rio Doce, localizado no Município de Marliéria.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2025.

Lincoln Drumond (PL)

Justificação: O Parque Estadual do Rio Doce foi instituído oficialmente por meio do Decreto no 1.119, de 1944, e, desde então, é reconhecido como parque estadual.

Trata-se da primeira unidade de conservação criada no Estado de Minas Gerais e uma das primeiras do país. Além de abrigar a maior área contínua de Mata Atlântica preservada do Estado, o parque possui uma rica biodiversidade e árvores centenárias.

Além da preservação da fauna e da flora, o parque conta com estrutura e equipamentos para receber visitantes, dispondo de mirantes, auditório, centro de treinamento, trilhas, alojamentos, restaurante, área de acampamento, centro de pesquisas, o maior sistema de lagos do Brasil e muito mais. Ou seja, o parque possui estrutura turística notável, e as expectativas de visitação vêm aumentando e se superando a cada ano.

Diante do potencial turístico do parque, ainda desconhecido por muitos, o projeto tem como finalidade prestar o merecido prestígio, impulsionando o turismo e gerando empregos e renda para a comunidade do entorno.

Como ressaltou Vinícius Moreira, gerente do parque: “O Parque Estadual do Rio Doce é uma joia rara que precisa ser valorizada e reconhecida. Nosso objetivo é sensibilizar cada visitante para a importância da floresta e fazer do parque um destino de ecoturismo essencial não só em Minas Gerais, mas em todo o Brasil”.

Assim, o Parque Estadual do Rio Doce possui estrutura completa para receber um grande número de turistas, impulsionando a economia local e estadual. Por isso, o projeto visa prestar o devido reconhecimento à riqueza natural e à importância desse parque para o nosso Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.692/2025

Estabelece o Programa de Colaboração entre o Estado de Minas Gerais e Municípios para a Capacitação Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Capacitação Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias no estado de Minas Gerais, com a finalidade de oferecer formação técnica e contínua a esses profissionais, visando a melhoria da prestação de serviços de saúde nas comunidades.

Art. 2º – O Programa será implementado por meio de colaboração entre o Governo do Estado e os municípios, com as seguintes diretrizes:

I – fortalecimento da capacitação: a capacitação deverá incluir conteúdos sobre prevenção de doenças, promoção da saúde, controle de endemias e habilidades interpessoais, visando aprimorar a atuação dos agentes.

II – Planejamento Conjunto: os municípios deverão elaborar um planejamento anual para a capacitação dos agentes, a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES-MG – e alinhado às necessidades locais e às diretrizes nacionais.

III – apoio financeiro e logístico: o Estado poderá oferecer apoio financeiro e logístico para a realização das capacitações, incluindo a disponibilização de materiais didáticos, infraestrutura e a contratação de profissionais da saúde para ministrar as formações.

IV – formação de formadores: serão capacitados formadores que poderão, posteriormente, realizar formações locais, garantindo a continuidade do processo de capacitação.

V – avaliação e monitoramento: o programa terá mecanismos de avaliação e monitoramento para medir a eficácia das capacitações e seu impacto na qualidade dos serviços prestados pelos agentes.

Art. 3º – Os agentes comunitários de saúde e os agentes de controle de endemias que participarem das capacitações terão direito a certificação reconhecida pela SES, que valorizará sua atuação profissional.

Art. 4º – O governo do Estado, por intermédio da SES, deverá promover campanhas de valorização dos agentes comunitários de saúde e de controle de endemias, ressaltando a importância de seu trabalho para a saúde pública.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2025.

Marli Ribeiro (PL)

Justificação: O presente projeto de lei visa criar um mecanismo que valorize e capacite constantemente os agentes comunitários de saúde e os agentes de controle de endemias no estado de Minas Gerais. Esses profissionais são essenciais para a promoção da saúde e a prevenção de doenças, atuando como elo entre o sistema de saúde e a comunidade. A capacitação contínua assegura que esses agentes tenham acesso às atualizações sobre práticas e políticas de saúde, além de desenvolver competências que aprimorem suas habilidades de comunicação e relacionamento com a população. Com isso, espera-se não só elevar a qualidade do atendimento, mas também fortalecer o papel desses profissionais como educadores em saúde em suas comunidades. Dessa forma, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que beneficiará diretamente a população mineira e valorizará aqueles que trabalham incansavelmente em prol da saúde de todos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.696/2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política de Preservação e Digitalização de Registros Históricos Eclesiásticos, Cartorários e Cemiteriais de Nascimento, Casamento e Óbito no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instituir, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Política Estadual de Preservação e Digitalização de Registros Históricos de Nascimento, Casamento e Óbito.

Art. 2º – Esta política estadual terá como diretrizes:

I – Preservar documentos históricos como parte do patrimônio cultural e da memória coletiva do povo mineiro;

II – Garantir que o acesso a esses registros seja gratuito e digital para todos, respeitando as leis de proteção de dados pessoais;

III – Oferecer apoio técnico e financeiro para a digitalização, catalogação e armazenamento seguro dos acervos, ajudando igrejas, cartórios e cemitérios que não tenham recursos próprios;

IV – Disponibilizar as informações de forma organizada, permitindo a busca por nomes, datas ou locais;

V – Criar parcerias entre o Governo do Estado, os municípios, igrejas, cartórios, universidades e outras instituições para executar a política;

VI – Facilitar pesquisas acadêmicas, investigações de família (genealogia) e processos de reconhecimento de direitos civis, usando as informações desses documentos.

Art. 3º – A gestão e a execução da Política serão coordenadas pela Secretaria Estadual de Cultura e Turismo – Secult.

§ 1º – A Secult poderá firmar convênios e parcerias com prefeituras, entidades religiosas e a sociedade civil para atender aos objetivos desta política.

§ 2º – A digitalização deverá seguir normas técnicas para garantir que os documentos digitais sejam íntegros e autênticos.

§ 3º – O acesso aos registros digitalizados será feito por meio de uma plataforma digital única e gratuita, que reunirá certidões, registros paroquiais e de cemitérios.

Art. 4º – Igrejas, cartórios e cemitérios que possuam esses documentos históricos poderão participar desta política de forma voluntária, por meio de um termo de cooperação com o Governo do Estado.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 180 dias após sua aprovação, abordando entre outros pontos:

I – Os critérios para escolher quais acervos serão digitalizados primeiro;

II – As regras para criar os projetos de digitalização;

III – Os mecanismos de financiamento e apoio técnico para as instituições que participarem;

IV – As medidas de segurança para proteger os dados pessoais contidos nos registros.

Art. 6º – As despesas para executar a política virão do orçamento do Estado, podendo ser complementadas por recursos de convênios, parcerias e doações.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este projeto de lei é um passo importante para o registro e o resgate da nossa história, atendendo ao pleito apresentado pela sociedade civil organizada em grupos de genealogia a esta Parlamentar. Assim, propõe-se proteger um patrimônio insubstituível que está em risco: os registros antigos de nascimento, casamento e óbito. Esses documentos, muitos deles escritos à mão em livros antigos de igrejas, cartórios e cemitérios, são a memória de milhões de mineiros e mineiras. Eles contam a história das famílias, da fundação das cidades e da própria formação de Minas Gerais.

Sem uma ação de preservação, esses documentos correm o risco de se perderem para sempre, seja pela ação do tempo, por acidentes ou pela falta de cuidado. O que se perde não é apenas um papel, mas a chance de uma pessoa conhecer seus antepassados, de um historiador entender o passado da nossa sociedade ou de um cidadão comprovar um direito usando uma certidão antiga.

A presente proposição autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a criar uma política para digitalizar e dar acesso a esses registros. O foco será em documentos de pessoas que já faleceram, garantindo a privacidade da população e o devido cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A política será voluntária, ou seja, as igrejas e os cartórios que quiserem participar receberão apoio técnico e financeiro do Estado. A ideia é criar uma única plataforma digital, fácil de usar, onde qualquer pessoa, de qualquer lugar, possa pesquisar e encontrar informações sobre sua família, gratuitamente.

Ao aprovar esta lei, a Assembleia Legislativa dará ao Executivo as ferramentas para proteger a memória de Minas Gerais. É uma medida moderna e fundamental para que o passado de cada cidadão e cidadã de Minas Gerais seja resgatado, preservado e compartilhado, conectando nossas raízes com as futuras gerações.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Cultura, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.699/2025

Institui o Programa “Medida Protetiva Digital” e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Medida Protetiva Digital, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Programa Medida Protetiva Digital deverá:

I – possibilitar às vítimas de violência doméstica e familiar, mecanismos para a solicitação eletrônica das medidas protetivas de urgência;

II – propiciar o acesso rápido e seguro às medidas protetivas de urgência;

III – facilitar a comunicação entre a vítima e as autoridades competentes;

IV – disseminar o uso de ferramentas digitais para a proteção da vítima de violência doméstica e familiar.

Art. 3º – A solicitação de medidas protetivas de urgência poderá ser realizada:

I – por meio de aplicativo oficial do programa;

II – por meio de plataforma digital oficial dos órgãos de segurança pública e de proteção à vítima de violência doméstica e familiar do estado;

III – nas unidades das Delegacias de Polícia.

Art. 4º – A plataforma eletrônica deverá assegurar:

I – o sigilo e a segurança das informações;

II – o encaminhamento automático do pedido às autoridades competentes;

III – o envio de documentos necessários para a formalização da queixa e instrução dos meios de provas;

IV – acesso a canal de comunicação para atendimento psicológico, social e jurídico à vítima;

V – o encaminhamento para a realização de exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML), caso necessário.

Art. 5º – Para fins de execução desta lei, fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos competentes.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2025.

Ione Pinheiro (União), vice-presidenta da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Amanda Teixeira Dias (PL) – Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (PT) – Beatriz Cerqueira (PT) – Carol Caram (Avante) – Chiara Biondini (PP) – Delegada Sheila (PL) – Leninha (PT) – Lohanna (PV) – Lud Falcão (Pode) – Maria Clara Marra (PSDB) – Nayara Rocha (PP).

Justificação: Importante destacar que várias das ocorrências envolvendo a violência doméstica e familiar, por vezes, deixam de ser registradas em razão da necessidade de comparecimento da vítima até uma delegacia.

Tal quadro circunstancial contribui para a diminuição dos registros e, por consequência, para a alteração da análise dos dados estatísticos e a adoção de políticas públicas voltadas ao tema.

Nesse sentido, a iniciativa visa permitir o acesso facilitado à vítima de violência doméstica e familiar na busca do registro da ocorrência e do relato do caso, de modo a obter as medidas protetivas por meio digital. Além disso, a proposta prevê acesso a canal de comunicação para atendimento psicológico, social e jurídico à vítima e encaminhamento para a realização de exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal – IML –, caso necessário, de forma rápida e segura sem a necessidade do deslocamento imediato, da vítima, a uma delegacia.

Oportuno retratar, também, que o Projeto de Lei permite a integração do programa a outros porventura existentes, assim como se alinha a outras experiências debatidas em outros estados da Federação, notadamente no sentido de trazer uniformidade à aplicação dos efeitos da Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006.

O presente projeto de lei não altera o conteúdo na esfera federal, e propõe, no âmbito do Estado, que o Executivo adote mecanismos para a solicitar eletronicamente essa proteção.

Portanto, o objetivo é ampliar o acesso à proteção concedida por lei.

Sendo assim, a propositura se apresenta como uma medida importante e necessária para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à proteção das vítimas de violência doméstica e familiar.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema e tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, apresentamos aos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.702/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Sarzedo Gourmet.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Sarzedo Gourmet realizado no Município de Sarzedo.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Ione Pinheiro (União), vice-presidente da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2024.

Justificação: O Sarzedo Gourmet é um festival gastronômico anual realizado pela Prefeitura de Sarzedo-MG, para promover a culinária local.

A primeira edição ocorreu em 2013, e o evento é organizado para que restaurantes e estabelecimentos da cidade apresentem seus pratos, gerando um festival de culinária que atrai moradores e turistas.

A história do evento está ligada às comemorações de aniversário da cidade e frequentemente envolve uma competição de pratos, música e atrações culturais, com foco nas “tradições e raízes” locais.

Principais pontos sobre a história do evento:

- Origem: O festival foi criado para celebrar a gastronomia da cidade e se tornou uma tradição que coincide com as comemorações do aniversário do município.
- Competição: Uma das principais características do Sarzedo Gourmet é a competição entre *chefs* e cozinheiros locais, com a apresentação de pratos criativos que buscam o reconhecimento dos jurados e do público.
- Atrações Adicionais: Além das competições, o festival também oferece atrações musicais, com a participação de artistas locais e convidados.

Por todo o exposto, solicitamos a aprovação pelos nobres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.703/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Perdizes – Expoper –, realizada no Município de Perdizes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Perdizes – Expoper –, realizada no Município de Perdizes.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Maria Clara Marra (PSDB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Justificação: Perdizes é um município de rica tradição histórica e cultural. Sua identidade está profundamente ligada às manifestações populares, e às expressões artísticas que preservam a memória e o modo de vida de sua gente.

A exposição em questão representa um importante instrumento de valorização e difusão desse patrimônio, promovendo o acesso da comunidade à cultura, o fortalecimento da identidade local e o reconhecimento das manifestações que compõem o imaginário coletivo perdizense. Ao resgatar e celebrar elementos da história, da arte e das tradições do município, o evento contribui para a educação patrimonial, o turismo cultural e o desenvolvimento social da região.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.704/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Cannabis Medicinal – Angatu –, com sede no município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Cannabis Medicinal – Angatu –, com sede no município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Associação de Cannabis Medicinal, também designada ANGATU, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Belo Horizonte, e tem como objetivos promover, garantir, consolidar e expandir a inclusão social e o respeito aos direitos humanos dos pacientes que fazem uso de Cannabis Medicinal, para o uso de óleos essenciais e demais extratos vegetais, promovendo a distribuição dos produtos aos seus associados, além de produzir e comercializar produtos promocionais. A entidade visa criar uma cultura de acolhimento, autonomia, superação dos preconceitos, discriminações e convivência saudável, lançando mão de todas as ferramentas e mecanismos assistenciais, jurídicos, políticos, técnico-científicos, administrativos e econômicos.

O processo objetivando a declaração de utilidade pública da Associação de Cannabis Medicinal – Angatu – encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/1988.

A Associação de Cannabis Medicinal – Angatu – preenche os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, uma vez que está em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme atestado apresentado pelo Promotor de Justiça Walter de Freitas Moraes Júnior, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Por esse motivo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.705/2025

Institui o Dia Estadual do Pedagogo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Dia da Pedagoga e do Pedagogo, a ser comemorado anualmente em 20 de maio, data reconhecida nacionalmente como símbolo da formação, prática e valorização dos profissionais da pedagogia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: O dia 20 de maio é reconhecido como o Dia Nacional do Pedagogo que foi instituído no Brasil pela Lei nº 13.083, de 8 de janeiro de 2015. A data celebra a dedicação e o trabalho dos pedagogos e das pedagogas, que são fundamentais para o processo de ensino e aprendizagem.

A pedagogia é uma das áreas mais amplas e fundamentais para o desenvolvimento humano e social. As pedagogas e os pedagogos atuam não apenas na educação infantil e no ensino fundamental, mas também na gestão escolar, coordenação pedagógica, formação docente, coordenação do projeto político pedagógico, educação especial, políticas públicas, educação de jovens e adultos.

Apesar da relevância de seu papel, a categoria ainda sofre com desvalorização profissional e precarização das condições de trabalho. A criação de uma data oficial no calendário estadual tem, portanto, um sentido simbólico e político, reconhecendo a importância da pedagogia como ciência da educação e como prática social transformadora.

Diante da importância da matéria, conto com o voto dos nobres pares para que a mesma seja aprovada.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.706/2025

Autoriza a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig
– a doar ao Município de Montes Claros o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – autorizada a doar ao Município de Montes Claros área de 1.519,571m² (mil quinhentos e dezenove metros quadrados e quinhentos e setenta e um milésimos de metro quadrado), correspondente a terreno localizado na Rua Elizabeth Almeida Silva (antiga Rua Projetada), no Bairro Raul José Pereira, em Montes Claros, registrado sob o nº 6.195, às Fls. 235 e 236 do Livro nº 3-F, no Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros.

Parágrafo único – O imóvel objeto da doação a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a abrigar a Unidade Básica de Saúde – UBS – tipo III, que será estruturada para realizar atendimento básico de saúde e projetos sociais.

Art. 2º – O imóvel objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – a doar ao Município de Montes Claros área de 1.519,571m² (mil quinhentos e dezenove metros quadrados e quinhentos e setenta e um milésimos de metro quadrado), correspondente a parte do terreno de sua propriedade, situado na Rua Elizabeth Almeida Silva (antiga Rua Projetada), Bairro Raul José Pereira, em Montes Claros, conforme transcrição nº 6.195 expedida pelo Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros.

A doação da referida área do imóvel tem como objetivo viabilizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – destinada a atender os moradores da região, contribuindo significativamente para a ampliação e melhoria da rede pública de atenção primária à saúde no Município de Montes Claros.

A medida proposta encontra-se plenamente alinhada com o interesse público e com as diretrizes de cooperação federativa entre o Estado e os municípios, assegurando o melhor aproveitamento do patrimônio público estadual e a sua destinação a finalidades sociais relevantes.

Cumprе salientar que a área em questão, embora pertencente à Fhemig, não vem sendo utilizada para fins administrativos ou assistenciais, podendo, portanto, ser legitimamente transferida ao município para a implantação de um equipamento público essencial à saúde da população, que permitirá a oferta de infraestrutura moderna, adequada e acessível, beneficiando diretamente os moradores do Bairro Raul José Pereira e adjacências, que atualmente carecem de instalações apropriadas para o atendimento básico de saúde.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que representa medida de elevado interesse social e administrativo, voltada ao fortalecimento do sistema público de saúde e à melhoria da qualidade de vida da população de Montes Claros.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.707/2025

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Social Cultural Casaca – Aesca –, com sede no município de Cataguases.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Social Cultural Casaca – Aesca –, com sede no município de Cataguases.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Associação Esportiva Social Cultural Casaca, também designada Aesca, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Cataguases, e tem por finalidade prestar apoio e interação junto à sociedade no desenvolvimento esportivo, cultural e social de crianças, adolescente e adultos, difundindo a prática esportiva e incentivando a criação, na comunidade, de grupos de praticantes regulares, visando o aprendizado, integração e melhoria na saúde.

O processo objetivando a declaração de utilidade pública da Associação Esportiva Social Cultural Casaca – Aesca – encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/1988.

A Associação Esportiva Social Cultural Casaca – Aesca – preenche os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, uma vez que está em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme atestado apresentado pela Câmara Municipal de Cataguases.

Por esse motivo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.708/2025

Declara de utilidade pública o Esporte Clube São José, com sede no município de Cataguases.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Esporte Clube São José, com sede no município de Cataguases.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Fundado em 15 de setembro de 1989, o Esporte Clube São José é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Cataguases, e tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e

desportivas, principalmente o futebol, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoras, especializadas, inclusive o futebol feminino, nos termos da legislação vigente.

O processo objetivando a declaração de utilidade pública do Esporte Clube São José encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/1988.

O Esporte Clube São José preenche os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, uma vez que está em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme atestado apresentado pela Câmara Municipal de Cataguases.

Por esse motivo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.709/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Congada
Serena de São Benedito, do município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Congada Serena de São Benedito, do Município de Ouro Fino.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Congada Serena de São Benedito, sediada no Município de Ouro Fino, representa uma das mais significativas expressões da cultura afro-brasileira em Minas Gerais. Fundada oficialmente em 1997, suas raízes históricas remontam ao século XIX, vinculando-se profundamente às tradições religiosas, musicais e sociais da população negra, especialmente no culto a São Benedito e Nossa Senhora do Rosário – figuras centrais da devoção afro-católica.

Essa manifestação cultural, composta por cortejos, danças, cantos e rituais, carrega consigo os valores de resistência, ancestralidade e fé, próprios da trajetória do povo negro em nosso estado. Mais que uma celebração religiosa, a Congada Serena constitui um verdadeiro espaço de afirmação identitária, memória coletiva e vivência comunitária.

Além de seu valor simbólico e espiritual, a entidade atua de forma efetiva na educação patrimonial e na inclusão cultural, promovendo oficinas, apresentações públicas e projetos educativos que fortalecem o vínculo entre tradição e formação cidadã. Sua atuação contínua tem contribuído não apenas para a preservação das práticas culturais afro-mineiras, mas também para o fortalecimento da consciência histórica entre diferentes gerações.

Reconhecer a Congada Serena de São Benedito como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais é um passo necessário e coerente com o compromisso constitucional de proteção ao patrimônio cultural imaterial, conforme prevê o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ao aprovar esta proposição, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais reafirma seu papel na promoção da igualdade racial, na valorização da diversidade cultural e no reconhecimento das tradições que formam a identidade plural do povo mineiro.

Pelo respeito à memória, à cultura e à diversidade que enriquecem nosso estado, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.711/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural, gastronômico e turístico do Estado o Festival da Jabuticaba do Município de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural, gastronômico e turístico do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Festival de Jabuticaba do Município de Sabará.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Ione Pinheiro (União), vice-presidente da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2024 – Mauro Tramonte (Republicanos), presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia.

Justificação: O Festival da Jabuticaba de Sabará se mostra como um importante evento para exaltar a cultura e identidade social dos moradores desta cidade, visto que a jabuticaba é uma fruta de extrema relevância para a região.

A fruta “encontrou espaço nos quintais das casas de Sabará” fomentando anualmente o turismo na cidade.

O Festival da Jabuticaba de Sabará é um evento gastronômico criado no ano de 1987, porém a fruta já era cultivada e consumida na cidade desde o período colonial.

Com o tempo, a festa cresceu e em 2008 a jabuticaba se tornou Patrimônio Imaterial de Sabará e o festival, Patrimônio Histórico-Cultural do município.

O evento promove a gastronomia, a cultura local e a economia criativa a partir da fruta, que é considerada o “ouro negro” da cidade.

O evento ocorre anualmente, desde sua criação, e sempre no final do ano, entre os meses de novembro e dezembro, que coincide com a época de colheita da fruta. Ao longo das edições, a festa foi se expandindo e atraindo cada vez mais turistas de várias regiões do Brasil.

No ano de 2019, a cidade recebeu mais de 130 mil visitantes por dia durante o festival, movimentando cerca de 4,5 milhões de reais durante os três dias em que ocorreu a festa.

Atualmente, a festa possibilita ao visitante uma imersão na cultura da cidade por meio, principalmente, da gastronomia, sendo extremamente importante para reforçar a identidade cultural do povo sabaraense.

Portanto, é possível perceber que durante as diversas relações sociais e comerciais que o evento proporciona, os produtores conseguem demonstrar como acontece parte do cotidiano de produção dos derivados.

Destaca-se aqui o ato de colher, degustar e inserir o produto nas receitas. Além disso, os moradores criam um ambiente ideal para essa experiência com as apresentações artísticas.

O festival oferece:

- Produtos: Além da fruta *in natura*, o festival oferece uma vasta gama de produtos derivados, como geleias, licores, sorvetes, compotas, doces e vinhos.

- Gastronomia: Pratos salgados e doces com o toque especial da jabuticaba são destaque nos estandes, incluindo pastéis, tropeiro, acarajé, espetinhos, macarrão na chapa e *drinks*.

- Cultura: Atrações culturais, como *shows* musicais, feiras de artesanato e apresentações de dança, complementam a programação do evento.

Sobre a jabuticaba: Ela está entre as melhores frutas do mundo, é brasileiríssima de nascença e serve de matéria-prima para vários produtos artesanais.

Foi eleita a segunda melhor fruta do mundo por um *ranking* internacional, o Taste Atlas, um guia de viagens online experimental para comida tradicional que reúne receitas autênticas.

Com todo o exposto, contamos com os nobres colegas para aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.712/2025

Dispõe sobre o reconhecimento, como de relevante interesse cultural do Estado, da Festa do Marolo, realizada no Município de Paraguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida, como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a “Festa do Marolo”, realizada anualmente no mês de março, no Município de Paraguaçu, no Sul de Minas Gerais.

Art. 2º – Este reconhecimento abrange o conjunto de manifestações culturais, gastronômicas, artísticas e turísticas vinculadas à celebração, especialmente a produção artesanal de doces, licores e demais derivados do fruto *Annona crassiflora* (marolo).

Art. 3º – Este reconhecimento tem por finalidade valorizar o patrimônio imaterial mineiro, incentivar a preservação das tradições locais e fomentar o turismo sustentável na região.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Doutor Paulo (PRD), vice-líder do Bloco Avança Minas.

Justificação: A presente proposição visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais a Festa do Marolo, realizada anualmente no Município de Paraguaçu, Sul de Minas, evento que representa um importante símbolo da identidade cultural e gastronômica mineira.

O marolo (*Annona crassiflora*) é fruto nativo do Cerrado e há décadas integra o cotidiano e a economia local de Paraguaçu. A tradição de seu aproveitamento resultou no registro, em 2009, das receitas de licor e doces de marolo como patrimônio cultural imaterial municipal, conforme o Decreto nº 94, de 11 de dezembro de 2009.

Desde 2010, a Festa do Marolo consolidou-se como manifestação de grande relevância regional, promovendo o intercâmbio cultural, o turismo e a valorização dos saberes tradicionais associados ao uso do fruto, além de fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade paraguaçuense.

A proposição encontra respaldo na Lei nº 24.219, de 2022, que estabelece o reconhecimento de bens e manifestações de relevante interesse cultural do Estado, e atende aos princípios da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determinam a proteção e valorização do patrimônio cultural mineiro.

Assim, o reconhecimento estadual da Festa do Marolo reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a valorização das expressões culturais regionais e com a promoção do desenvolvimento cultural e econômico sustentável de Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.714/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Mães a Amigos dos Autistas – Amaa –, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mães a Amigos dos Autistas – Amaa –, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2025.

Maria Clara Marra (PSDB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Justificação: A Associação de Mães a Amigos dos Autistas – Amaa – é uma entidade civil sem fins lucrativos, que atua de forma contínua na promoção de atividades de interesse coletivo, voltadas ao desenvolvimento humano, cultural e ambiental do município.

Por meio de projetos de educação ambiental, oficinas culturais, campanhas de conscientização e ações de apoio comunitário, a Amaa contribui diretamente para o bem-estar social, o fortalecimento da cidadania e a preservação do patrimônio natural e cultural local.

Seu trabalho beneficia diversos segmentos da população, especialmente crianças, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade, colaborando para o cumprimento dos princípios constitucionais de solidariedade social e sustentabilidade ambiental.

Assim, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.718/2025

Reconhece a relevância social da altinha como prática esportiva e de lazer no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida a relevância social da altinha como modalidade esportiva e atividade de lazer em Minas Gerais.

Art. 2º – A administração pública poderá instituir ações para incentivar a prática da modalidade esportiva de que trata esta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2025.

Carol Caram (Avante), vice-presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Justificação: A altinha é uma expressão corporal urbana nascida nas areias cariocas, que adapta fundamentos do futevôlei a um jogo cooperativo em que a bola deve permanecer no alto. Ao longo das décadas, a prática incorporou recursos técnicos, como o corte e o ataque, expandiu-se pelo país e deixou de ser apenas brincadeira para afirmar-se como linguagem esportiva e cultural, geradora de sociabilidade, saúde e lazer. Em janeiro de 2020, sua relevância simbólica foi reconhecida no Rio de Janeiro, ao ser declarada Patrimônio Cultural Imaterial do município, consolidando-a como manifestação contemporânea, de forte enraizamento comunitário e alto valor educativo.

Para fins desta justificativa, adota-se a compreensão técnico-cultural da altinha como prática cooperativa com bola, realizada em areia, gramado ou piso adequado, na qual os participantes mantêm a bola em jogo utilizando qualquer parte do corpo, exceto mãos e braços, assegurando a continuidade das jogadas por meio de passes, defesas, levantadas e ataques (“cortes”), com expressividade técnico-artística própria. No ambiente competitivo contemporâneo, são comuns apresentações por quartetos de composição mista, em janelas de 3 a 5 minutos, avaliadas por critérios objetivos, controle de queda e de passe, dinâmica de cortes/ataques, velocidade (intensidade de toques) e criatividade.

Essa moldura técnica convive, em Minas Gerais, com a experiência social viva do Movimento Beagalta, que ocupa regularmente parques e praças de Belo Horizonte, como o Parque Ecológico da Pampulha, a Praça da Assembleia e o entorno do Mineirão, organiza encontros abertos aos domingos e promove valores como inclusão, alegria, comunidade, saúde e bem-estar. Inspirado pelo desejo de trazer a sensação praiana para BH, o movimento recria, no coração da cidade, a atmosfera de cooperação, leveza e convivência típica das orlas, convertendo a altinha em linguagem de cidadania ativa e de pertencimento urbano.

O Beagalta articula pedagogia inclusiva, cuidado com o espaço público e convivência intergeracional. Sua missão é promover inclusão, bem-estar e alegria por meio da altinha, formando uma comunidade vibrante em Belo Horizonte; sua visão, consolidar-se como o principal movimento de altinha em Minas, inspirando outras cidades; e seus valores – inclusão, alegria, comunidade, saúde e qualidade, orientam a metodologia dos encontros à estética de ocupação do espaço público. O público alcançado reúne jovens e adultos da capital e da região metropolitana, que valorizam atividades ao ar livre e redes de convivência, reforçando o caráter democrático da prática e sua potência para a saúde mental e física.

No plano federal, tramita o Projeto de Lei nº 434/2025, de autoria do Senador Romário (PL/RJ), que reconhece a altinha como modalidade esportiva e estabelece diretrizes de promoção e facilitação: previsão de espaços públicos adequados, realização de eventos, capacitação de monitores, integração com instituições de ensino e campanhas sobre benefícios à saúde. A presente iniciativa dialoga com esse marco em construção ao, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conferir reconhecimento cultural e esportivo à altinha e criar base legal para políticas de incentivo e proteção alinhadas às diretrizes propostas.

Assim, reafirma-se a competência do Estado para reconhecer e valorizar manifestações de comprovado interesse social, abrindo caminho para parcerias com municípios, escolas e organizações da sociedade civil, além de campanhas educativas sobre o uso responsável dos espaços públicos.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Esporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.720/2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade dos Coelho, com sede no Município de Ponto dos Volantes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade dos Coelhoos, com sede no Município de Ponto dos Volantes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Leninha (PT), 1ª-vice-presidente.

Justificação: A Associação dos Moradores da Comunidade dos Coelhoos, sediada no município de Ponto dos Volantes/MG e inscrita no CNPJ nº 05.293.269/0001-27, foi fundada em 28 de novembro de 2002. Trata-se de uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, com atuação contínua e duração por tempo indeterminado. Conforme o art. 2º de seu estatuto, tem como missão promover o bem-estar social coletivo e a cidadania.

Para cumprir sua finalidade, a Associação dos Moradores da Comunidade dos Coelhoos desenvolve uma série de ações voltadas ao fortalecimento da cidadania e ao bem-estar coletivo, entre elas: exercer a promoção de atividades de assistência social; promover estudos sobre os problemas de assistência à educação e à saúde, em especial relacionados com mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade; participar de ações em prol da assistência, promoção humana e geração de renda; realizar atividades para atendimento às vítimas de catástrofes; trabalhar em prol da formação da consciência humanitária; promover ações que revitalizam a cultura local; promover ações de preservação e proteção ao meio ambiente.

A Associação exerce papel fundamental na promoção da cidadania e na garantia de acesso a serviços essenciais, especialmente na Comunidade dos Coelhoos, localizada na zona rural de Ponto dos Volantes. Suas atividades incluem projetos socioeducacionais, ambientais e de defesa de direitos, beneficiando diretamente os moradores da região.

A entidade funciona regularmente há mais de um ano, com diretoria composta por pessoas idôneas, que atuam de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração ou vantagem pessoal, conforme atestado pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponto dos Volantes, Sr. Wesley Carlos Rezende.

A aprovação deste projeto de lei representa um importante passo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Associação, ampliando sua capacidade de atuação e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição, certos de que estamos promovendo justiça social e desenvolvimento comunitário.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.721/2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Dengoso, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Dengoso, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2025.

Leninha (PT), 1ª-vice-presidente.

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Dengoso, sediada no Município de Porteirinha e inscrita no CNPJ nº 01.071.057/0001-44, foi fundada em 29 de fevereiro de 1996. Trata-se de uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, com atuação contínua e duração por tempo indeterminado. Conforme o art. 4º de seu estatuto, tem como missão promover o bem-estar social coletivo e a cidadania.

Para cumprir sua finalidade, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Dengoso desenvolve uma série de ações voltadas ao fortalecimento da cidadania e ao bem-estar coletivo, entre elas: promoção da assistência social, esporte, educação e saúde; promoção e a defesa dos direitos humanos; promoção de direitos e a assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar; a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

A Associação exerce papel fundamental na promoção da cidadania e na garantia de acesso a serviços essenciais, especialmente na Comunidade de Dengoso, localizada na zona rural de Porteirinha. Suas atividades incluem projetos socioassistenciais, educacionais, esportivos e de defesa de direitos, beneficiando diretamente os moradores da região.

A entidade funciona regularmente há mais de um ano, com diretoria composta por pessoas idôneas, que atuam de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração ou vantagem pessoal, conforme atestado pelo Presidente da Câmara Municipal de Porteirinha, Senhor Waldinei Batista dos Santos.

A aprovação deste projeto de lei representa um importante passo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Associação, ampliando sua capacidade de atuação e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição, certos de que estamos promovendo justiça social e desenvolvimento comunitário.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.722/2025

Dá denominação ao Hospital Regional de Teófilo Otoni, no Município de Teófilo Otoni.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Hospital Regional Getúlio Neiva o Hospital Regional de Teófilo Otoni, situado no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de novembro de 2025.

Gustavo Santana (PL)

Justificação: O presente projeto de lei tem por objetivo denominar o Hospital Regional de Teófilo Otoni como Hospital Regional Getúlio Neiva, em justa e merecida homenagem a um dos mais ilustres filhos do Vale do Mucuri, cuja trajetória pessoal e profissional foi marcada pelo compromisso com o desenvolvimento da região e pelo incansável trabalho em prol da saúde e do bem-estar da população.

Getúlio Neiva destacou-se como líder político, gestor público e cidadão exemplar, exercendo com dedicação e competência diversos cargos de relevância, sempre pautado pela ética, pela sensibilidade social e pela defesa dos interesses do povo mineiro. Ao longo de sua vida pública, foi um grande incentivador da interiorização dos serviços de saúde e da melhoria da infraestrutura hospitalar, compreendendo que o acesso digno à saúde é um direito fundamental de todos.

Sua contribuição para o fortalecimento das políticas públicas e para o crescimento socioeconômico de Teófilo Otoni e de todo o Vale do Mucuri deixou marcas indeléveis. A denominação do Hospital Regional com o seu nome é, portanto, um reconhecimento público à sua trajetória de trabalho, dedicação e compromisso com o desenvolvimento regional e com a promoção da vida.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, como forma de reconhecer e eternizar o legado do saudoso Getúlio Neiva.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.723/2025

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública-Consep/Douradense, com sede no Município de Espírito Santo do Dourado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública-Consep/Douradense, com sede no Município de Espírito Santo do Dourado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2025.

Doutor Paulo (PRD), vice-líder do Bloco Avança Minas.

Justificação: O Consep/Douradense é uma entidade que presta um serviço importante à população de Espírito Santo do Dourado. Promove a integração e aperfeiçoamento da segurança pública por intermédio da interação dos servidores da polícia militar com a comunidade, com objetivo de melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Assim, o Consep/Douradense merece a titulação de utilidade em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade de Espírito Santo do Dourado.

Pela importância da matéria aqui tratada solicitamos aos ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.725/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário realizada no Município de Nepomuceno.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário realizada no município de Nepomuceno.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2025.

Antonio Carlos Arantes (PL)

Justificação: A partir de 3 de agosto de 2024, o Congado passou a ser oficialmente reconhecido como Patrimônio Cultural de Minas Gerais. Tal fato é o resultado de um processo que envolveu pesquisa detalhada e a elaboração de um dossiê conduzido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG.

O reconhecimento decorre de um esforço coletivo, cuja proposta foi apresentada e aprovada por meio de votação em reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – Conep. A deliberação do Conselho ressaltou a relevância do Congado como elemento fundamental para a salvaguarda, preservação e promoção dessas tradições populares, que se mantêm vivas através da comunidade de congadeiros, com seus cantos, tambores e indumentárias singulares.

Congado ou Congada é uma celebração de fé dedicada a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e outros santos católicos. Como outras manifestações religiosas no Brasil, o Congado também tem influências das tradições africanas. Muitos participantes do Congado preferem chamar a celebração de Reinado de Nossa Senhora do Rosário, manifestação cultural e religiosa de grande importância para Minas Gerais, sendo um reflexo da rica diversidade histórica, religiosa e cultural do estado. Esta celebração, que une elementos da fé católica e das tradições africanas, representa a resistência e a preservação das raízes afro-brasileiras, especialmente entre as comunidades descendentes de escravizados. Representa uma expressão única de fé e arte, com suas danças, músicas, trajes e rituais, que transmitem saberes e fortalecem os laços comunitários.

A preservação dessa tradição é crucial para a manutenção da identidade e da história de Minas Gerais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e respeito às diversas manifestações culturais que compõem o patrimônio do estado.

Em Nepomuceno, a tradição do Congado manifesta-se de forma vibrante e profundamente enraizada na cultura local. O município abriga quatro ternos de congado – das comunidades Alto do Cruzeiro, Congonhal, Vila Esméria e Vila Menezes – que mantêm viva a devoção a Nossa Senhora do Rosário e a São Benedito por meio de cortejos, cânticos, tambores e rituais simbólicos. Essas expressões de fé e identidade afro-mineira reúnem centenas de congadeiros e simpatizantes, fortalecendo os laços comunitários e a valorização das tradições religiosas herdadas de gerações passadas.

A Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário, organizada pela Associação dos Congadeiros de Nepomuceno, chega em 2025 à sua XII edição, marcada para o dia 9 de novembro, no bairro Alto do Cruzeiro, na Igreja Nossa Senhora Aparecida. A programação inclui Alvorada às 5 horas, apresentação das guardas de congado e café comunitário às 8 horas, almoço às 11 horas, e o descimento dos mastros e agradecimentos às 15 horas. O evento é coordenado por capitães tradicionais, entre eles Alcindor Cardoso, Francisco de Paula Vitor Bressani (Dalua), Thiago Vitor Nunes Barbosa, Jorge Honorato Lino e Rafael Vitor Bressani, atual presidente da associação.

Neste ano, a festa deverá receber mais de mil pessoas, reafirmando-se como um dos maiores encontros culturais e religiosos do município. O evento mobiliza não apenas as guardas de congado locais, mas também fiéis e visitantes de diversas regiões, tornando-se um importante ponto de celebração e integração das comunidades mineiras.

A partir disso, conscientes do valor da cultura e da memória do povo nepomucenense, se faz necessário buscar através de ações de proteção e preservação do patrimônio, uma política cultural eficaz e comprometida com a preservação do costume. Reconhecer a Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário do município de Nepomuceno como de relevante interesse cultural do Estado representa um passo essencial para assegurar a preservação e valorização dessa tradição. Trata-se de uma manifestação que une fé, história, música e identidade afro-brasileira, contribuindo para o fortalecimento da diversidade cultural e da memória coletiva de Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.729/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a União Recreativa dos Trabalhadores – URT –, clube de futebol mineiro sediado em Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da lei nº 24.219, de 15 julho de 2022, a União Recreativa dos Trabalhadores – URT –, clube de futebol mineiro sediado em Patos de Minas.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme disposto na Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formados da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em contato na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2025.

Lud Falcão (Pode)

Justificação: Fundada em 9 de julho de 1939, a União Recreativa dos Trabalhadores – URT – nasceu do espírito comunitário e da paixão de amigos patenses pelo futebol. Desde então, transformou-se em um dos maiores símbolos esportivos e culturais do Alto Paranaíba, carregando com orgulho as cores azul e branca e representando Minas Gerais em competições estaduais e nacionais. A URT é mais que um clube: é parte da identidade de um povo.

É a lembrança de pais e filhos nas arquibancadas do estádio Zama Maciel, é a emoção de cada vitória, o suor de cada jogador formado em casa, o som das torcidas que fazem o “Trovão Azul” ecoar pelos quatro cantos de Minas.

Ao longo de sua história, a URT conquistou títulos expressivos, como as Taças Minas Gerais de 1999 e 2000, além de participações marcantes no Campeonato Mineiro e no Campeonato Brasileiro das Séries C e D.

Mas o que mais engrandece o clube vai muito além das conquistas em campo: é a capacidade de unir gerações, inspirar sonhos e transformar o esporte em instrumento de inclusão social e cidadania.

O clube é também escola de valores. Por meio de seus projetos e categorias de base, forma atletas e cidadãos, oferecendo oportunidades a centenas de jovens da região. A URT representa o melhor do espírito mineiro: determinação, humildade, trabalho coletivo e amor pela terra.

Como deputada estadual nascida e criada no Alto Paranaíba, sinto-me honrada em apresentar esta proposição.

Valorizar a URT é valorizar a história do meu povo, a força da nossa gente e o orgulho de ser mineiro e patense.

A URT é o retrato da nossa perseverança, um patrimônio afetivo que merece ser reconhecido oficialmente como parte da cultura viva de Minas Gerais.

Reconhecer a URT como de relevante interesse cultural é mais do que uma homenagem: é um gesto de justiça e gratidão.

É dizer ao povo do Alto Paranaíba que o Estado enxerga e respeita a grandeza de suas tradições, de seus símbolos e de sua paixão pelo esporte.

Conto, portanto, com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto, que reafirma o valor da cultura esportiva mineira e o orgulho de ser do interior que faz Minas grande.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.771/2025

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Serro o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Serro o imóvel com área de 9.045m² (nove mil quarenta e cinco metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no Local denominado Chácara do Barão, situado na atual Rua Lua de Prata S/N, no Município de Serro, e registrado sob o nº 79, a fls. 79 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serro.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a instalar no local órgãos e equipamentos voltados à cultura, ao turismo e às atividades comunitárias.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 10 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 2025.

Gustavo Valadares (PSD)

Justificação: O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Estadual a doar ao Município do Serro o imóvel situado na Rua Lua da Prata, s/n, antiga Rua da Fundação, conhecido como Chácara do Barão, com área total de 9.045m², atualmente vinculado ao patrimônio do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – Iepha-MG – desde 1975.

A Chácara do Barão integra o conjunto arquitetônico e urbanístico do Serro, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – em 1938. Trata-se de um dos mais relevantes bens culturais do município, destacando-se como marco da história local e como importante ponto turístico da Estrada Real de Minas Gerais. Além de sua beleza arquitetônica, o imóvel representa um símbolo da memória coletiva serrana e da identidade histórica da cidade.

O casarão é exemplar da arquitetura da elite oitocentista brasileira, remetendo a um período em que o Serro abrigava figuras proeminentes da aristocracia imperial, como o Barão do Serro e o Barão de Diamantina. No campo dos estudos culturais, o imóvel também possui valor significativo, sendo um caso expressivo para análises relacionadas à imigração e à formação das identidades culturais no Brasil, especialmente quanto à influência luso-brasileira na conformação do patrimônio mineiro.

Embora tenha sido adquirido pelo Iepha na década de 1970 com o intuito de sediar atividades culturais e educativas, o imóvel vem sendo utilizado nos últimos anos para abrigar órgãos estaduais, sem contudo desempenhar função voltada à promoção da cultura e do turismo – vocação original do espaço e de reconhecido interesse público para a comunidade local.

A doação ora proposta visa restaurar o papel histórico e social da Chácara do Barão, permitindo ao Município do Serro instalar no local órgãos e equipamentos voltados à cultura, ao turismo e às atividades comunitárias. Tal destinação encontra-se plenamente alinhada ao princípio da função social da propriedade pública, fortalecendo as políticas municipais de valorização do patrimônio histórico e de incentivo ao turismo cultural.

A proposição atende aos requisitos legais, definindo de forma precisa a finalidade da doação e incluindo cláusula de reversão, que assegura o retorno do bem ao Estado caso seja descumprida a destinação prevista. Dessa forma, preserva-se o interesse coletivo e a integridade do patrimônio público.

Pelos fundamentos expostos e pela relevância cultural, histórica e social da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um gesto concreto de cooperação institucional e de compromisso com a preservação da memória e da identidade mineira.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.783/2025

Institui a Política Estadual de Arborização Escolar e cria o Selo Escola Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Arborização Escolar, voltada para o fomento do plantio e do manejo de árvores de espécies nativas da flora brasileira pelas instituições de ensino, públicas e privadas, de nível fundamental e médio, no Estado.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – promover a arborização dos espaços das escolas estaduais públicas e privadas, com prioridade para o uso de espécies nativas da flora brasileira e, preferencialmente, do bioma Mata Atlântica;

II – estimular a conscientização ambiental e a formação ecológica da comunidade escolar, por meio de práticas educativas relacionadas ao plantio e à preservação de árvores;

III – contribuir para a melhoria do microclima e do conforto térmico nas unidades escolares e seu entorno;

IV – ampliar as áreas verdes no ambiente urbano, fortalecendo a conectividade ecológica e a biodiversidade da flora local;

V – incentivar a participação da comunidade escolar e da sociedade civil em ações de arborização e manutenção das áreas verdes das escolas;

VI – promover o manejo adequado das árvores e áreas verdes existentes nos estabelecimentos de ensino;

VII – a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental;

VIII – contribuir para um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado.

Art. 3º – Na implementação da política de que trata esta lei o Estado poderá:

I – promover, em parceria com as escolas, ações de plantio, manejo e conservação de árvores nos espaços escolares e seu entorno;

II – firmar convênios e parcerias com instituições de ensino superior, órgãos ambientais, prefeituras, empresas e organizações da sociedade civil para apoio técnico, científico, logístico e financeiro às ações de arborização escolar;

III – desenvolver campanhas de educação ambiental voltadas à valorização das áreas verdes e à importância das árvores no ambiente escolar;

IV – disponibilizar, por meio dos órgãos competentes, assistência técnica e fornecer sementes ou mudas de espécies adequadas para o plantio nas unidades escolares;

V – incentivar a inclusão de temas relacionados à arborização e à sustentabilidade no projeto pedagógico das escolas;

VI – promover capacitações para servidores da rede estadual de ensino voltadas ao plantio e manejo das árvores;

VII – articular-se com órgãos municipais e estaduais responsáveis pelo meio ambiente, pela educação e pelo planejamento urbano para integrar as ações da política.

Art. 4º – Anualmente, no Junho Verde, mês em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, serão promovidas pelas escolas estaduais, públicas e privadas, de nível fundamental e médio, atividades de estímulo ao plantio de árvores de espécies de

flora nativa, preferencialmente do bioma Mata Atlântica, em quantidade não inferior a 5% (cinco por cento) do número de estudantes da instituição, na sede da escola, em seu entorno ou em local por esta definido destinado a este fim.

Parágrafo único – No período especificado no *caput*, serão promovidas ações educativas sobre os temas ecologia e preservação do meio ambiente para o corpo docente.

Art. 5º – Fica criado, no âmbito do Estado, o Selo Escola Verde, a ser entregue, anualmente, por autoridade estadual, no Dia da Árvore, comemorado no dia 21 de setembro, às escolas públicas e privadas no Estado, de nível fundamental e médio, que cumprirem os objetivos estabelecidos pela Política Estadual de Arborização Escolar, sobretudo quanto ao previsto no *caput* do art. 4º desta lei.

§ 1º – O Instituto Estadual de Florestas – IEF – será responsável pela regulamentação do Selo Escola Verde.

§ 2º – O selo previsto no *caput* poderá ser utilizado para fins publicitários e terá validade de dois anos, ficando a renovação condicionada à comprovação pela escola do cumprimento da meta estabelecida anualmente.

Art. 6º – A coordenação e a execução das ações da política de que trata esta lei será de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação – SEE –, que poderão firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas e com a sociedade civil organizada para a efetivação dessas ações.

Art. 7º – As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 2025.

Noraldino Júnior (PSB), líder do Bloco Avança Minas – Ulysses Gomes (PT), líder do Bloco Democracia e Luta.

Justificação: A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Política Estadual de Arborização Escolar, bem como criar o Selo Escola Verde, instrumento de reconhecimento às instituições de ensino que adotarem práticas efetivas de arborização e sustentabilidade ambiental.

A arborização escolar desempenha papel essencial na formação ecológica e cidadã das crianças e adolescentes, ao integrar o contato direto com a natureza à vivência cotidiana nas unidades de ensino. Além dos benefícios pedagógicos, as árvores contribuem para o melhoramento do microclima, redução da temperatura ambiente, controle da poluição do ar e aumento da biodiversidade urbana, promovendo qualidade de vida e bem-estar para toda a comunidade escolar.

A proposição se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial aos ODS 4 (Educação de Qualidade), 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e 15 (Vida Terrestre).

O projeto propõe ações de arborização com prioridade para espécies nativas da flora brasileira, especialmente do bioma Mata Atlântica, promovendo a valorização e a conservação da vegetação característica de nosso território. Busca-se, ainda, envolver a comunidade escolar e a sociedade civil em iniciativas participativas de plantio e manejo das árvores, fortalecendo o senso coletivo de responsabilidade ambiental.

A criação do Selo Escola Verde representa um importante instrumento de incentivo e valorização das boas práticas de sustentabilidade, funcionando como reconhecimento público às escolas que cumprirem as metas da política. O selo poderá ser utilizado para fins educativos e de divulgação, estimulando uma cultura ambiental positiva no ambiente escolar.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei representa um passo importante para o fortalecimento da educação ambiental, da sustentabilidade e da cidadania ecológica no Estado de Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 15.079/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de uma viatura modelo caminhonete 4x4, equipada com cela e rádio HT, ao destacamento da PMMG no Município de Santo Antônio do Jacinto, medida que fortalecerá a capacidade operacional da corporação e contribuirá para o aumento da sensação de segurança da população local.

Nº 15.090/2025, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado à Coordenadoria do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – em Uberaba pedido de informações acerca da situação dos acordos de cooperação atualmente em vigor na Coordenadoria Regional do IMA em Uberaba, especialmente no que se refere à atuação de servidores municipais alocados nas unidades de Limeira do Oeste e Nova Ponte, consubstanciadas em documento contendo relação atualizada dos acordos de cooperação firmados com os municípios da região de Uberaba dos quais constem objeto, vigência, funções desempenhadas e número de servidores envolvidos; esclarecimentos sobre a existência de concurso público vigente para os cargos ocupados por esses servidores; as medidas adotadas pelo IMA para garantir a legalidade e regularidade desses vínculos, à luz do princípio da impessoalidade e da obrigatoriedade de concurso para cargos públicos efetivos; e parecer jurídico, se houver, que respalde a manutenção desses acordos por tempo superior a dois anos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.091/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Seleção Feminina Mineira de Futebol pela consagração como campeã da Taça das Favelas 2025. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 15.092/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de providências para execução da ação de salvaguarda pactuada no dossiê de registro do bem cultural Saberes do Rosário: Reinados, Congados e Congadas – apreciado e aprovado, por unanimidade, em 17/6/2025, e inscrito no Livro de Registro dos Saberes durante o primeiro dia da 109ª Reunião do Conselho Consultivo do Iphan –, com os detalhes que especifica. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 15.093/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho e outros, em que requerem a concessão do título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais à Sra. Geneviève Poulingue pela relevante contribuição como educadora e na formação acadêmica dos mineiros e brasileiros. (– Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.)

Nº 15.094/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Chefia de Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja apurado, com brevidade, o extravio de armas de fogo e outros objetos da sala de acautelamento de materiais da 19ª Delegacia Distrital, localizada no Bairro Jardinópolis, região Oeste de Belo Horizonte, e para que o inquérito sobre essa ocorrência seja pessoalmente acompanhado pela chefe da PCMG, tendo em vista a gravidade e inadmissibilidade do ocorrido.

Nº 15.095/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para imediata implementação das centrais de custódia no Estado.

Nº 15.096/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que seja revista a orientação acerca das restrições impostas aos policiais penais empossados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Nº 15.097/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para apurarem, com urgência, a ocorrência das irregularidades que especifica no âmbito da Penitenciária Nelson Hungria.

Nº 15.098/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que os policiais militares sejam devidamente informados sobre os fatos geradores de descontos em folha de pagamento.

Nº 15.099/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para o aumento do efetivo do pelotão do CBMMG no Município de Capelinha.

Nº 15.100/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a ampliação imediata do número de vagas ofertadas no concurso público regido pelo Edital nº 3/2024, da PCMG, destinado ao provimento do cargo de perito criminal, bem como para a autorização da nomeação dos 135 candidatos aprovados em todas as etapas do certame, em razão da comprovada existência de vagas e da plena possibilidade jurídica de reposição.

Nº 15.101/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para o aumento do efetivo policial penal no Presídio de Capelinha, a construção de um alojamento destinado aos policiais penais e o fornecimento de uma viatura nova modelo 4x4, equipada com cela, para uso da unidade prisional, de modo a fortalecer a estrutura de segurança pública na região.

Nº 15.102/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ignácio Dionísio de Oliveira pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Cachoeira de Minas. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 15.103/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Alexandre Moraes da Rosa, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, pela promoção ao cargo de desembargador e por tornar-se o primeiro magistrado autista do Brasil, o que representa um marco histórico para a inclusão e a representatividade das pessoas neurodivergentes no País. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 15.104/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para proceder à incorporação do lote contíguo ao Conselho Tutelar da Regional Oeste, em Belo Horizonte, a esse conselho, considerando informações, obtidas pela comissão, de que a titularidade do terreno é da PBH e há a necessidade de ampliação e melhoria do espaço atualmente utilizado pelo referido conselho, conforme apurado durante visita técnica realizada em 22/9/2025. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 15.105/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a utilização dos recursos originários do Fundo Estadual de Saúde – FES –, com os esclarecimentos que especifica. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.106/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para apuração célere do assassinato de Christina Maciel Oliveira, mulher trans de 45 anos, vítima de transfeminicídio ocorrido em 20/10/2025, na Rua Padre Pedro Pinto, em Venda Nova, Belo Horizonte.

Nº 15.107/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para adotar as medidas cabíveis com vistas a viabilizar a reforma do imóvel do Conselho Tutelar da Regional Oeste, localizado na Avenida Barão Homem de Melo, nº 382, no Bairro Nova Suíça, considerando a precariedade das instalações e a necessidade urgente de aumentar seu espaço físico e de promover uma melhor distribuição dos setores

administrativos e de atendimento ao público; e para disponibilizar, até que essa reforma se concretize, imóvel em condições de sediar com qualidade essa unidade do conselho tutelar, atendidos aspectos como espaço, climatização e localização, de forma a garantir ambiente digno de trabalho e, por consequência, favorecer a prestação dos serviços com eficiência, eficácia e efetividade. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 15.108/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para adotar as medidas cabíveis com vistas à potencialização da divulgação e das capacitações referentes ao processo de implantação do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência – Sipia –, especificamente no que diz respeito ao módulo do conselho tutelar – Sipia-CT –, considerando tratar-se de sistema nacional, público e gratuito, que qualifica a atuação dos conselheiros tutelares ao mesmo tempo que fortalece a gestão dos dados e permite a extração de informações fundamentais para construção e monitoramento de políticas públicas afetas ao tema, bem como para que seja incrementada a equipe da Sedese atualmente designada para a execução de tais atividades, considerando denúncia de que somente dois servidores atuam com a capacitação do Sipia-CT em todo o Estado. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 15.109/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para, em articulação com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC –, observada a devida urgência, adotar as medidas cabíveis com vistas à implantação do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência – Módulo Conselho Tutelar – Sipia-CT – nos conselhos tutelares de Belo Horizonte, com participação efetiva da Prodabel nessa implantação, e para capacitar servidores municipais para a operação do Sipia-CT, com o objetivo de atuarem como multiplicadores desse conhecimento e desempenharem atividades de suporte técnico aos conselheiros tutelares. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 15.110/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à Samarco Mineração S. A. pedido de providências para que mantenha o pagamento mensal do auxílio financeiro emergencial – AFE –, por meio do cartão da Fundação Renova, até que todos os beneficiários estejam devidamente restabelecidos financeiramente. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 15.111/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à Samarco Mineração S. A., em Belo Horizonte, pedido de providências para a reparação dos prejuízos causados aos comerciantes e empresários do Município de Barra Longa por empresas terceirizadas da Fundação Renova, em decorrência do rompimento da barragem de Mariana, considerando que a empresa é responsável pela Fundação Renova e pela repactuação do respectivo acordo; e sejam encaminhadas ao referido destinatário as notas taquigráficas da 7ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada com a finalidade de debater os prejuízos sofridos por consumidores, contribuintes, comerciantes e empresários de Barra Longa. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 15.112/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Samarco Mineração S.A. pedido de informações acerca dos prejuízos causados aos comerciantes e empresários do Município de Barra Longa por empresas terceirizadas da Fundação Renova, em decorrência do rompimento da barragem de Mariana. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 15.119/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre os motivos de a Comunidade Quilombola de Gesteira, no Município de Barra Longa, não ter sido incluída no acordo de repactuação relativo ao desastre de Mariana. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.120/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à Samarco Mineração S. A. em Belo Horizonte, à Advocacia-Geral da União – AGU –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 –, à Defensoria Pública da União – DPU –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Advocacia-Geral do Estado – AGE – e ao Ministério Público Federal – MPF – pedido de providências para a inclusão da Comunidade

Quilombola de Gesteira, no Município de Barra Longa, no acordo de repactuação relativo ao desastre de Mariana. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 15.121/2025, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, em que requer seja encaminhado ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal em Brasília (DF) pedido de providências para que sejam tomadas medidas preventivas contra golpes direcionados à população vulnerável e a idosos no âmbito do programa Reforma Casa Brasil. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 15.122/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Nathália Campos Vilela Resende por seu destaque na lista “Mulheres da geração Z que estão mudando o agro”, publicada pela *Forbes* em 15/10/2025, por ocasião do Dia Internacional da Mulher Rural.

Nº 15.123/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulada manifestação de apoio e solidariedade à vereadora Jamile Gomes, em razão dos episódios ocorridos na reunião da Câmara Municipal de Viçosa no dia 1º/9/2025.

Nº 15.125/2025, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao presidente da República, ao Ministério de Minas e Energia – MME – e ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA – pedido de providências para que paralise imediatamente a implantação de Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS – nos Municípios de Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas e municípios vizinhos, tendo em vista as manifestações contrárias à criação da referida unidade de conservação durante a audiência pública realizada por esta comissão em 30/10/2025.

Nº 15.126/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para a elucidação do crime que vitimou Alice Martins Alves, mulher trans, brutalmente espancada na Savassi, em Belo Horizonte, bem como a adoção de medidas de enfrentamento da transfobia e de proteção dessa população no Estado.

Nº 15.127/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Joelma Maria dos Santos Martins, cabeleireira, por sua indicação como finalista do Prêmio Internacional de Excelência Afro 2025, na categoria “Cocktail Bun”, a realizar-se na cidade de Lyon, França, nos dias 23 e 24/11/2025, em reconhecimento ao talento, à representatividade e à contribuição para a valorização da estética e da cultura afro-brasileira.

Nº 15.129/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de contagem de tempo da servidora Maria Aparecida Ferreira Melo, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010089-0/2025.

Nº 15.130/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de licença para tratamento de saúde da Sra. Ivonete Alves Peixoto, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010086-6/2025.

Nº 15.131/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de correção de situação funcional da Sra. Fabiana de Paula Barros, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010084-7/2025.

Nº 15.132/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de publicação de aposentadoria da Sra. Beatriz Nonata da Silva, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010019-4/2025.

Nº 15.133/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de publicação de aposentadoria da Sra. Maria da Conceição Santana, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010017-5/2025.

Nº 15.134/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de reavaliação do resultado de perícia médica da Sra. Clarisse Paranhos de Faria, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010021-1/2025.

Nº 15.135/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação da Sra. Josefa Caetano dos Reis Oliveira, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010088-5/2025.

Nº 15.136/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam promovidas ações de estímulo à adesão municipal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan – e à criação de conselhos municipais de segurança alimentar; para que seja efetivamente executado o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – e estruturadas instâncias municipais de segurança alimentar, por meio da capacitação de gestores e profissionais e da melhoria da infraestrutura física das unidades escolares; para que seja elaborado e implementado plano de apoio técnico e financeiro aos municípios para garantir a adequação das escolas aos requisitos de segurança alimentar; e para que seja feita articulação com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – com vistas à liberação de recursos adicionais e à priorização do Estado em programas voltados à segurança alimentar escolar e à contratação de profissionais de alimentação para assegurar a qualidade no preparo das refeições.

Nº 15.137/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional de Ensino em Montes Claros pedido de providências para a liberação de um segundo endereço para a reativação da Escola Municipal Joaquim Pessoa, localizada na Comunidade Quilombola Macaúbas Curral, no Município de Olhos D'Água.

Nº 15.138/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional de Ensino de Janaúba pedido de providências para que seja realizada a análise para a implantação de uma escola que atenda ao ensino fundamental III, do 6º ao 9º ano, e ao ensino médio, na Comunidade Quilombola de Canudos, no Município de Jaíba.

Nº 15.139/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Adalzisa Maria Matana Carvalho, referente à obtenção de certidão de contagem de tempo, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010196-2/2025.

Nº 15.140/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Helen Carolina Caixeta, servidora, referente a dificuldades para o agendamento de perícia médica, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010192-4/2025.

Nº 15.141/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra.

Juscilene Aparecida Coelho da Silva, referente a problemas no Sistema Conecta, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010189-2/2025.

Nº 15.142/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Carlos Hermes Lima, referente à remoção estadual, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à Secretaria de Estado de Educação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010184-0/2025.

Nº 15.143/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação do Sr. Leandro Miranda, servidor, conforme solicitação pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010259-4/2025.

Nº 15.144/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Adriana Rodrigues Marques, servidora, referente a movimentação de pessoal, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010256-0/2025.

Nº 15.145/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação da Sra. Rosângela Nunes Soares, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010254-1/2025.

Nº 15.146/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido, referente à aplicação indevida de penalidade em dispensa de contratado, do Sr. Andriego Sobreira Figueira, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010260-7/2025.

Nº 15.147/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Tânia Maria da Costa, referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010300-8/2025.

Nº 15.148/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de contagem de tempo da Sra. Marlene Rosa Ribeiro Prata, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010299-9/2025.

Nº 15.149/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Rosa Maria de Souza Nascimento, referente a contagem de tempo, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010298-4/2025.

Nº 15.150/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de contagem de tempo da Sra. Luciana Raimunda da Silva, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010297-0/2025.

Nº 15.151/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de flexibilização da jornada de trabalho referente ao módulo II, do Sr. Patrick Ernandes da Rocha, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010296-5/2025.

Nº 15.152/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Alan Xavier Vargas Gonçalves, referente a cumprimento de carga horária de professores em ajustamento funcional, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 31/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010334-7/2025.

Nº 15.153/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Andriego Sobreira Figueira, referente a solicitação de documentos e registros funcionais, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 31/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010329-6/2025.

Nº 15.154/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Antônio Alves de Lima Neto, referente a descontos em seu contracheque, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 31/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010327-7/2025.

Nº 15.155/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Juliane Patrícia de Oliveira Cruz, referente a questionamentos sobre o cargo de técnico da educação – TDE – do concurso regido pelo Edital SEE-MG nº 3/2023, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira ao governo do Estado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010303-1/2025.

Nº 15.156/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a regulamentação da Escola Estadual Antonino Teixeira de Carvalho, localizada no Distrito de Abreus, do Município de Alto Rio Doce, como escola do campo.

Nº 15.157/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para garantir a manutenção da oferta do 1º ano do ensino fundamental na Escola Estadual Pedro Martins Pereira, localizada no Município de Bom Jesus do Galho, no plano de atendimento para o ano letivo de 2026, assegurando-se que as matrículas dessa etapa continuem disponíveis no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – Sucem –, com preservação do direito de escolha das famílias e da continuidade do atendimento pela rede estadual de ensino.

Nº 15.158/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Luiz Gustavo Batista, referente a nomeação no concurso público regido pelo Edital SEE nº 7/2017, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010419-5/2025.

Nº 15.159/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos efetivos de professor e outras carreiras da educação nos 12 conservatórios estaduais de música – CEM – da rede pública de ensino do Estado.

Nº 15.160/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre se ocorreram discussões entre a secretaria de que é titular e a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS-MG – acerca do processo de implementação do SUS Fácil 4.0, enviando-se a esta Casa, em caso positivo, as atas das reuniões realizadas entre as duas instituições. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.161/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os profissionais da Central de Regulação do SUS Fácil 4.0, que passa por processo de reformulação e centralização, esclarecendo-se quais são os custos que o Estado terá para a contratação de novos profissionais para a referida Central; se os profissionais e servidores públicos que atualmente exercem a função de médicos reguladores serão devolvidos às suas unidades de origem; e quais são as justificativas para a criação de novo gasto público com novas contratações e subutilização de recursos humanos já experientes na função de médico regulador, considerando que o Estado se encontra em processo de recuperação fiscal. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.162/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a existência de processo de credenciamento de novos prestadores de serviços de saúde para compra de leitos, bem como sobre, em caso positivo, o andamento desse processo e a previsão de sua publicação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.163/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a parceria firmada com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN –, relativa às centrais de regulação do Sistema Único de Saúde – SUS –, com o envio a esta Casa de todos os documentos referentes a esse processo de cooperação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.164/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que não encerre as atividades das macrorregiões de regulação do Sistema Único de Saúde – SUS –, haja vista a relevância dessas macrorregiões para a organização do sistema público de saúde do Estado e para a promoção do acesso igualitário aos serviços públicos de saúde. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 15.165/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações acerca dos critérios utilizados para a escolha do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde – Lais – da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – para fazer a regulação do SUS Fácil 4.0, enviando-se a esta Casa cópia do instrumento de cooperação utilizado para a contratação do referido laboratório. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.166/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulada manifestação de repúdio à Prefeitura Municipal de Prados pela apresentação do Projeto de Lei Municipal nº 41/2025, que extingue o processo de eleição para o cargo de diretor escolar, contrariando o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, VI, da Constituição Federal e no art. 3º, VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Nº 15.167/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Câmara Municipal de Prados pedido de providências para que os vereadores rejeitem o Projeto de Lei Municipal nº 41/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que extingue o processo de eleição para o cargo de diretor escolar no âmbito da rede municipal de ensino e que, ao retirar da comunidade escolar o direito de participar da escolha de seus gestores, fere o princípio da gestão democrática do ensino público, consagrado no art. 206, VI, da Constituição Federal e no art. 3º, VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Nº 15.168/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Mário Magno da Mota Jardim pela dedicação na preservação da memória e do patrimônio cultural do Museu da Escola Professora Ana Maria Casasanta Peixoto.

Nº 15.169/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à secretária de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre as políticas de preservação do patrimônio histórico e os

mecanismos de fomento e incentivo com vistas à sustentabilidade dos museus que o Poder Executivo do Estado pretende apresentar à sociedade mineira, principalmente em relação ao Museu da Escola Professora Ana Maria Casasanta Peixoto; sobre as medidas adotadas ou a serem adotadas pelo Poder Executivo para promover a restauração do protagonismo do Museu da Escola Professora Ana Maria Casasanta Peixoto; sobre o planejamento do Poder Executivo a respeito desse museu, em relação à preservação do seu patrimônio (bens e acervos), à definição de espaço físico adequado, à melhoria da estrutura física, ao investimento em qualificação profissional de equipe técnica e à alocação de recursos públicos; sobre o planejamento do Poder Executivo para que seja ampliada a visitação pública ao citado museu; e sobre as medidas do Poder Executivo para a política de segurança e proteção dos acervos, das instalações e da edificação do referido museu. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.170/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governo do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja regulamentado o art. 15 da Lei nº 25.090, de 13/12/2024, que trata da concessão de extensão de carga horária ao especialista em educação básica da Polícia Militar do referido colégio.

Nº 15.171/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Helen Cristina Barcelos Costa, referente à regra de limitação imposta para correção da redação dos candidatos do concurso regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010417-6/2025.

Nº 15.172/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Geraldo Esteves Lopes, referente a questões da prova do concurso regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010420-8/2025.

Nº 15.173/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Carlúcia Ribeiro Pinheiro Nunes Machado, referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 6/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010553-5/2025.

Nº 15.174/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Marly Pereira dos Santos, referente a processo de contratação em 2026, conforme solicitação feita pela deputada Beatriz Cerqueira à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010415-7/2025.

Nº 15.175/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja fechada a Escola Estadual do Japão, localizada na zona rural do Município de Coluna, garantindo-se condições adequadas de funcionamento e respeito à identidade e às especificidades da educação do campo.

Nº 15.176/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam reavaliadas as penalidades aplicadas e os processos administrativos instaurados contra 29 professoras de apoio de Ouro Fino, vinculadas à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, em decorrência de irregularidades em diplomas de educação especial expedidos por instituição de ensino ligada ao Grupo Prominas; e para que sejam suspensas as penalidades e sejam reintegradas as citadas profissionais às suas funções, considerando a comprovada boa-fé dessas

servidoras e o reconhecimento e a correção do erro pela instituição, que já procedeu ao registro dos diplomas e à emissão de novos documentos válidos.

Nº 15.177/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Araponga pedido de informações sobre as medidas adotadas em relação à denúncia de injúria racial sofrida pela Sra. Criszaler de Paula, professora da Escola Municipal José Rafael da Fonseca, considerando a ausência de resposta formal ao Ofício GBC nº 286/2025, de 30/7/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, e o interesse público na garantia de um ambiente de trabalho digno, respeitoso e ético, com os esclarecimentos que especifica.

Nº 15.178/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Varginha pedido de informações acerca do processo de encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Antônio Corrêa Carvalho, localizada nesse município, com os esclarecimentos que especifica.

Nº 15.179/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Prefeitura Municipal de Varginha pedido de providências para que seja revista, com urgência, a decisão de encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Antônio Correa Carvalho, situada em Varginha, e de devolução do prédio escolar ao município antes do término do contrato de concessão vigente até março de 2028; e para que sejam suspensas imediatamente quaisquer medidas administrativas que impliquem o fim das aulas e a transferência compulsória dos estudantes.

Nº 15.180/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja revista a exclusão do 1º ano do ensino fundamental no Plano de Atendimento 2026 da Escola Estadual Emília Maria Diniz, situada no Município de Durandé, assegurando-se a manutenção da oferta dessa etapa de ensino na referida unidade escolar, conforme solicitação da comunidade escolar.

Nº 15.181/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para que sejam sanadas, com urgência, as dificuldades enfrentadas por profissionais da educação no Estado para acessar a Carteira Nacional Docente do Brasil – CNDB –, instituída pela Lei Federal nº 15.202, de 11/9/2025.

Nº 15.182/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC – pedido de providências para que todas as carreiras do magistério da educação básica do Estado, previstas na Lei nº 15.293, de 2004, sejam contempladas pelos benefícios concedidos por meio da Carteira Nacional Docente do Brasil – CNDB –, instituída pela Lei Federal nº 15.202, de 2025, garantindo-se isonomia de reconhecimento e valorização a todos os profissionais que integram o magistério público no Estado.

Nº 15.183/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam sanadas, com urgência, as dificuldades enfrentadas por profissionais da educação no Estado para acessar a Carteira Nacional Docente do Brasil – CNDB –, instituída pela Lei Federal nº 15.202, de 11/9/2025, supostamente em razão da ausência de integração entre as bases de dados estaduais e federais, o que tem inviabilizado o reconhecimento dos profissionais da educação pelo sistema federal.

Nº 15.184/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam apuradas e revistas as restrições impostas à movimentação de servidores efetivos para os centros estaduais de educação continuada – Cesecs –, especialmente quanto à previsão do § 4º do art. 24 da Resolução SEE nº 5.153, de 2025, que estabelece que, diante da sazonalidade de matrículas no Ensino de Jovens e Adultos – EJA – e nos Cesecs, as vagas poderão ou não ser disponibilizadas para a movimentação, a critério da administração pública; e para que sejam divulgadas, com clareza, as vagas disponíveis, assegurando-se tratamento isonômico e respeito à legalidade administrativa.

Nº 15.185/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a regularidade do pagamento do acordo referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –

FGTS – devido aos ex-servidores efetivados pela Lei Complementar nº 100, de 2007, com os esclarecimentos que especifica. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.186/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja reavaliada a data de início das matrículas para o ano letivo de 2026, definida pela Resolução SEE nº 5.191, de 2025, para o dia 26/12/2025, tendo em vista tratar-se de período de recesso escolar e de ponto facultativo decretado pelo governo do Estado; e para que sejam adotadas medidas que assegurem o respeito aos direitos dos servidores administrativos da educação e a adequada reorganização do calendário de matrículas.

Nº 15.187/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja estendido aos servidores do quadro administrativo, ocupantes dos cargos de assistente técnico de educação básica – ATB – e auxiliar de serviços da educação básica – ASB –, o direito de usufruírem dos recessos escolares concedidos aos servidores do quadro do magistério, nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Nº 15.188/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja revisto o Plano de Atendimento 2026 da Escola Estadual Professor Clóvis Salgado, no Município de Três Corações, garantindo-se a oferta de quatro turmas de 6º ano do ensino fundamental, o funcionamento integral da unidade escolar e o respeito ao zoneamento de matrículas.

Nº 15.190/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a Portaria nº 8, de 4/9/2025, que trata da concessão de incentivo financeiro pedagógico aos professores de educação básica e especialistas em educação básica, esclarecendo-se se há legalidade na utilização de recursos das caixas escolares, referentes a saldos de projetos pedagógicos ou de manutenção e custeio, para pagamento dos incentivos, em face das vedações expressas no art. 42, incisos XVIII, XX e XXIII, da Resolução nº 5.131, de 2025, e posicionando-se formalmente sobre eventual responsabilização dos servidores que analisam e aprovam tais prestações de contas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.191/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre denúncias de imposição de práticas pedagógicas direcionadas ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb – que estariam obrigando docentes de diferentes áreas a planejar e aplicar atividades de língua portuguesa e matemática em detrimento dos conteúdos de sua formação; e sobre a exigência de registros rigorosos em diários e cadernos para comprovação de atividades vinculadas ao Saeb. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.192/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE – e à Controladoria-Geral do Estado – CGE – pedido de providências para que seja apurado, com fulcro no inciso III do art. 9º do Decreto nº 47.528, de 2018, possível prática de assédio moral e abuso de poder atribuída à superintendente regional de ensino de Juiz de Fora, conforme denúncias anônimas recebidas pela deputada Beatriz Cerqueira.

Nº 15.193/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca do processo de encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Antônio Corrêa Carvalho, localizada no Município de Varginha, tendo em vista a relevância pública da unidade e as diversas denúncias e manifestações recebidas pela deputada Beatriz Cerqueira, com os esclarecimentos que especifica. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.194/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE – e ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais – MPT-MG – pedido de providências para que seja apurado, com fulcro no inciso III do art. 9º do Decreto Estadual nº 47.528, de 2018, possível prática de assédio moral no âmbito da Escola Estadual Firmino Costa, situada no Município de Lavras, supostamente cometida pelo diretor dessa unidade escolar contra M. L. J. C.

Nº 15.195/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o Memorando-Circular nº 301/2025/SEE/SB, de 31/10/2025, que orienta as escolas estaduais a organizar a participação de estudantes no evento denominado Maior Aulão de Inteligência Artificial – SEE-MG e Google for Education, a realizar-se no Estádio Mineirão, em Belo Horizonte, no dia 19/11/2025, inclusive com a utilização de recursos financeiros específicos e destinados originalmente a outras finalidades, tais como o Programa Estadual de Melhoria e Investimento no Ensino Público – Premiep –, manutenção e custeio, alimentação escolar e projetos pedagógicos, com os esclarecimentos que especifica. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.196/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Gilberto Maiolini pelos 50 anos de sua formatura em medicina e por sua dedicação à saúde dos eloenses. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 15.197/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao Banco Central do Brasil – Bacen – pedido de providências para que avalie a possibilidade de expedir orientação normativa às instituições financeiras com o objetivo de evitar a concessão de créditos destinados à aquisição de imóveis rurais ou urbanos situados, total ou parcialmente, em territórios em processo de reconhecimento ou regularização como terras quilombolas, de maneira a impedir, de forma preventiva, a realização de operações de crédito que possam incidir sobre áreas tradicionalmente ocupadas por povos e comunidades tradicionais, reduzindo riscos sistêmicos, fortalecendo a segurança jurídica e preservando o interesse público. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 15.198/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira, do Município de Ouro Branco, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.199/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, do Município de João Monlevade, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.200/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Francisco Oliveira Fonseca, do Município de Coronel Murta, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.201/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Antônio Ferreira Ramos, do Município de Virgem da Lapa, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.202/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Mauricio Santana de Matos, do Município de Chapada do Norte, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.203/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Luciano Silva Nascimento, do Município Santa Rita de Minas, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.204/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Maciel de Freitas Silva Braga, do Município de Coimbra, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.205/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Juhlia André Santos, do Município de Belo Horizonte, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.206/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Marcos Elias Valente, do Município de Cajuri, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.207/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Romeu Waquim da Encarnação, do Município de Cajuri, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.208/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Sarah Carolina Lopes, do Município de Canaã, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.209/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Geraldo Magela da Silva, do Município de Canaã, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.210/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Tatiana Neves Silva, do Município de Medina, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.211/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Thiago Oliveira Gomes, do Município de Ibirité, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.212/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Othon José Araújo Fajardo, do Município de Madre de Deus de Minas, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.213/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Vania Soares Almeida, do Município de Antônio Dias, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.214/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Warley Alves de Lima, do Município de Vermelho Novo, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.215/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Ruy Barbosa Sobrinho, do Município de Nova Era, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.216/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Claudiana Maria de Azevedo, do Município de Guanhães, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.217/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Iedo Lúcio de Fátima Teixeira, do Município de Dom Joaquim, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.218/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Lieslei de Lima Custódio, do Município de Betim, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.219/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Claudinei Dias Santos, do Município de Bom Jesus do Amparo, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.220/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Altamir Moisés de Carvalho, do Município de Santos Dumont, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.221/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal, do Município de Ubá, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.222/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Lucimar Ferreira Pinto, do Município de Guanhães, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.223/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que oriente formalmente as prefeituras municipais quanto à legalidade da utilização dos veículos do Tratamento Fora do Domicílio – TFD – para o deslocamento de pacientes que receberão atendimento em unidades, clínicas, hospitais ou outros serviços médicos e de saúde custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg.

Nº 15.225/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Geovane Gomes Batista, do Município de Nova Era, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.226/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Helber Augusto Reis Borges, do Município de Cambuquira, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.227/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Ednei Antunes Amorim, do Município de Moeda, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.228/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Tiago Henrique Silva de Toledo Braz, do Município de Poços de Caldas, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.229/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa, do Município de Coronel Xavier Chaves, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.230/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Carlos Roberto Jesus da Silva, do Município de Coronel Xavier Chaves, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.231/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Almir Rogério Moreira, do Município de Coronel Xavier Chaves, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.232/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Rosineia Gil dos Santos, do Município de Biquinhas, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.233/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Fábio Lemes de Souza, do Município de Teófilo Otoni, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.234/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Daniela Agostinho Henrique Amorim, do Município de Mário Campos, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.235/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Jadson André Barbosa Soares, do Município de Salinas, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.236/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Willian Roniley Ribeiro Silva, do Município de Serranópolis de Minas, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.237/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Neimar Aparecido Queiroz de Araújo, do Município de Sabinópolis, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.238/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Josiane Aparecida dos Santos Batista, do Município de Madre de Deus de Minas, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.239/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Valmir de Oliveira Santos, do Município de Madre de Deus de Minas, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.240/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Roberto Reis de Oliveira Sousa, do Município de Madre de Deus de Minas, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.241/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador José Carlos Martins Junior, do Município de Joaquim Felício, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.242/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Lucas Carvalho de Arruda, do Município de Poços de Caldas, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.243/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Raphael Gustavo dos Santos, do Município de Viçosa, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.244/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Marcos Vinicius Pereira Costa Lima, do Município de Leopoldina, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.245/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Daniela Aparecida Amaral Bacha, do Município de São Lourenço, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.246/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o vereador Clovis Antônio da Silva, do Município de Coronel Xavier Chaves, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.247/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a vereadora Francislaine Barbosa Matos Reis, do Município de Raul Soares, por sua relevante atuação parlamentar e pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.249/2025, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de providências para que inicie os procedimentos administrativos pertinentes para o tombamento das edificações de interesse cultural e do acervo histórico da Fundação Helena Antipoff, em Ibitité, de modo a promover a proteção estadual desses bens culturais, cujo tombamento municipal já se concretizou com a decisão do Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico de Ibitité, por meio do Decreto Municipal nº 1.894, de 2002. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 15.250/2025, da Comissão de Esporte, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Instituto Garotos da Vila por sua relevante contribuição para a inclusão social e a formação de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva e das artes.

Nº 15.251/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulado voto de congratulações com os médicos que exercem a profissão no Estado pelo relevante trabalho prestado à população mineira.

Nº 15.252/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Newton Vieira, escritor, jornalista e poeta, pela composição *Canção para Curvelo, no Sesquicentenário da Cidade*, obra que celebra e enaltece a história, a cultura e a identidade curvelanas na celebração dos 150 anos desse município. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 15.253/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulada manifestação de repúdio à Sra. Ana Cabral, CEO da Sigma Lithium, por retratar, em 14/11/2025, em entrevista ao programa *Fast Money*, do canal Times Brasil na COP 30, o Vale Jequitinhonha de maneira desrespeitosa e que não condiz com a verdade. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 15.254/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o processo de conversão das ações preferenciais da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – em ações ordinárias e sobre a eventual desestatização ou privatização da companhia, tendo em vista o interesse público e o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo e das empresas estatais, consubstanciadas em cópia integral dos documentos que menciona. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.255/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Gonçalves pedido de informações sobre a denúncia de perseguição política e administrativa supostamente praticada contra a Sra. Maria Amélia de Souza, servidora pública municipal, com os esclarecimentos que menciona.

Nº 15.256/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, que participaram das operações realizadas no Município de Coronel Fabriciano, em 10/11/2025, as quais culminaram na apreensão de expressiva quantidade de substâncias entorpecentes e na prisão de envolvidos em atividades ilícitas relacionadas ao tráfico de drogas, demonstrando elevado grau de profissionalismo, planejamento e compromisso com a segurança pública. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 15.257/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que sejam promovidas, em caráter de urgência, ações coordenadas de caráter normativo voltadas à proibição da reconstituição industrial de leite em pó e produtos lácteos de origem importada no Estado. (– À Comissão de Agropecuária.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Transporte, de Direitos Humanos, de Educação, de Esporte, de Minas e Energia, de Saúde e de Segurança Pública e da deputada Alê Portela.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 15.079 e 15.094 a 15.101/2025, da Comissão de Segurança Pública, 15.106/2025, da Comissão de Direitos Humanos, 15.122, 15.123, 15.126 e 15.127/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, 15.125/2025, da Comissão de Minas e Energia, 15.129 a 15.159, 15.166 a 15.168, 15.170 a 15.184, 15.186 a 15.188, 15.192 e 15.194/2025, da Comissão de Educação, 15.223 e 15.251/2025, da Comissão de Saúde, 15.250/2025, da Comissão de Esporte, e 15.255/2025, da Comissão do Trabalho. Publique-se para fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das seguintes comunicações:

da Comissão de Assuntos Municipais, informando que, na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 14.185/2025, do deputado Duarte Bechir, e 14.964/2025, da Comissão de Direitos Humanos;

da Comissão de Transporte, informando que, na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2025, foi aprovado o Projeto de Lei nº 3.257/2025, do deputado João Vítor Xavier;

da Comissão de Direitos Humanos, informando que, na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 14.362, 14.377, 14.378 e 14.538/2025, da Comissão do Trabalho, e 14.499/2025, da Comissão de Participação Popular, e 14.570, 14.571, 14.573, 14.574, 14.840, 14.878 e 14.944/2025, da deputada Andréia de Jesus;

da Comissão de Educação, informando que, na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 13.945/2025, da Comissão de Direitos Humanos, 14.088 e 14.262/2025, da deputada Andréia de Jesus, 14.270/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, 14.402/2025, do deputado Rafael Martins, 14.608/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 14.983/2025, do deputado Lucas Lasmar, e os Projetos de Lei nºs 986/2023, do deputado Gustavo Valadares, com a Emenda nº 1, 2.636/2024, do deputado Rodrigo Lopes, e 3.141/2024, do deputado Mauro Tramonte;

da Comissão de Esporte, informando que, na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, foram aprovados o Projeto de Lei nº 4.219/2025, do deputado Noraldino Júnior, e o Requerimento nº 14.984/2025, do deputado Coronel Henrique;

da Comissão de Minas e Energia, informando que, na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, foi aprovado o Requerimento nº 14.639/2025, do deputado Lucas Lasmar;

da Comissão de Saúde, informando que, na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, foi aprovado o Requerimento nº 14.619/2025, do deputado Grego da Fundação; e

da Comissão de Segurança Pública, informando que, na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 14.937 a 14.941/2025, da Comissão de Administração Pública; e

da deputada Alê Portela, informando que reassumirá o exercício de seu mandato a partir do dia 20 de novembro de 2025 (Ciente. Publique-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

O presidente – Prosseguimento da votação do Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023, do governador do Estado. A presidência vai renovar a votação do parecer. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam... (– É interrompido.)

A deputada Beatriz Cerqueira – Verificação, presidente.

O presidente – É regimental. Deputada Beatriz, eu vou colocar em votação, e V. Exa. pede.

A deputada Beatriz Cerqueira – Peço de novo, claro.

O presidente – Parecer de Redação Final do Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2024, do deputado João Magalhães e outros. Em discussão, o parecer.

A deputada Beatriz Cerqueira – Está em qual agora? Na PEC?

O presidente – Nas duas.

A deputada Beatriz Cerqueira – Na verdade, é na PEC nº 24.

O presidente – Na 24. Pois é, eu coloquei em votação. Votação simbólica. V. Exa. quer a votação nominal? Em votação, o parecer. Os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

A deputada Beatriz Cerqueira – É verificação, na PEC nº 24.

O presidente – É regimental. A presidência informa que vai proceder à verificação com a votação no painel eletrônico.

O deputado Mauro Tramonte – Presidente, posso pedir a palavra por 1 minuto?

O presidente – Pois não.

O deputado Mauro Tramonte – Gostaria de pedir recomposição de quórum.

O presidente – Estamos no meio da votação, V. Exa....

Questão de Ordem

O deputado Mauro Tramonte – Então eu gostaria só, Sr. Presidente, de destacar aqui a presença dos vereadores que estão fazendo a diferença na cidade de Bandeira de Sul, no Sul de Minas: os vereadores Sidiney, o Gilian e o Wander que estão aqui conosco, que estão nos visitando. São lá de Bandeira do Sul, do Sul de Minas. Um grande abraço. Obrigado pelo comparecimento e pelo trabalho que fazem lá. Parabéns. Obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – A presidência vai proceder à verificação de votação pelo painel eletrônico, pelo processo eletrônico. Antes de iniciar a verificação, a presidência esclarece ao Plenário que: primeiro, as deputadas e os deputados deverão tomar seus lugares; segundo, ao toque da campainha e dentro do prazo máximo de 30 segundos, deverão registrar o voto “sim”, “não” ou em branco e efetuar a identificação biométrica no terminal, observando, no visor do próprio posto de votação, se o voto foi computado. A

presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, do deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto. A presidência vai iniciar o processo de votação. Em votação.

Questão de Ordem

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, questão de ordem. Na verificação, é só quem estava aqui no momento que pedi. Há colegas que chegaram depois.

O presidente – Só 1 minuto, por gentileza.

A deputada Beatriz Cerqueira – Teve gente que chegou depois.

O presidente – Deputada Beatriz Cerqueira, o apoio legislativo informa que, na votação simbólica, não se procede da forma que V. Exa. está solicitando. Nós vamos proceder à votação e, a partir de agora, sim, pode a senhora interferir e pedir. Não tem como verificar o pedido de V. Exa., sendo verificado quem estava e quem não estava no momento que V. Exa. pediu.

A deputada Beatriz Cerqueira – Claro que tem.

O presidente – Não tem como verificar.

A deputada Beatriz Cerqueira – Claro que tem.

O presidente – Isso porque o processo está reiniciando automaticamente.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, quando V. Exa. terminou, eu pedi verificação. Depois que eu pedi verificação, houve pedido de recomposição de quórum, houve cumprimento a outras pessoas. Vamos seguir a regra da Casa. Deu tempo para quem não estava chegar, deu tempo para as pessoas serem chamadas. Vocês querem votar a PEC nº 24? É regimental, então tenham os 39 deputados no momento de fazer a votação. Não tinha. As pessoas estão chegando enquanto a gente está conversando, enquanto pedem verificar recomposição de quórum. Não é o procedimento correto.

O presidente – V. Exa. fez uso da palavra. Eu dei o encaminhamento positivo. O deputado Mauro Tramonte fez uso da palavra. Nós não demos o encaminhamento por ele solicitado. Então nós estamos procedendo de acordo com o Regimento. Então, em votação. A campanha acionada, operador do painel, iniciando o processo após 30 segundos. Em votação. Está em votação o Parecer de Redação Final da PEC nº 24/2023, do governador do Estado.

– Procede-se à verificação de votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 31 deputadas e deputados. Portanto não há quórum para a aprovação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Arlen Santiago (AVANTE)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)
 Eduardo Azevedo (PL)
 Enes Cândido (REPUBLICANOS)
 Grego da Fundação (MOBILIZA)
 Gustavo Santana (PL)
 Gustavo Valadares (PSD)
 Ione Pinheiro (UNIÃO)
 João Magalhães (MDB)
 Lincoln Drumond (PL)
 Lud Falcão (PODE)
 Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
 Nayara Rocha (PP)
 Noraldino Júnior (PSB)
 Oscar Teixeira (PP)
 Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
 Roberto Andrade (PRD)
 Rodrigo Lopes (UNIÃO)
 Sargento Rodrigues (PL)
 Tito Torres (PSD)
 Zé Guilherme (PP)

Questões de Ordem

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, eu peço a renovação da votação após uma recomposição.

O presidente – A presidência torna sem feito a votação por falta de quórum regimental.

O deputado Gustavo Valadares – Peço a renovação da votação, presidente.

O presidente – É regimental. (– Intervenção fora do microfone.)

O deputado Gustavo Valadares – Após uma recomposição. (– Intervenção fora do microfone.) Após a recomposição. (– Intervenção fora do microfone.) Então, eu vou fazer de novo. O deputado Tito me pediu. Peço a V. Exa. uma recomposição e, após, a renovação...

O presidente – Solicito ao deputado Mauro Tramonte que proceda à chamada, atendendo a solicitação de recomposição do deputado Gustavo Valadares.

O secretário – (– Faz a chamada.) Estão presentes 39 deputados.

O presidente – Portanto há quórum para apreciação do Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023. A presidência vai renovar a votação.

A deputada Beatriz Cerqueira – Para encaminhar, presidente.

O presidente – Não cabe encaminhamento em prosseguimento de votação. Vamos proceder à votação. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Falas sobrepostas.)

A deputada Beatriz Cerqueira – Verificação, presidente.

O presidente – É regimental. (– Intervenção fora do microfone.)

Deputada Beatriz, V. Exa. pediu verificação. (– Intervenção fora do microfone.) Não! Verificação. Vamos proceder à votação e imediatamente V. Exa. poderá pedir a verificação, não atingido o número mínimo regimental de 39 votos. Aí caberá a verificação de V. Exa. Neste momento, já está em votação, já está em processo de votação. (– Intervenção fora do microfone.) Já estamos no processo de votação. A votação já está em prosseguimento, então vamos à verificação depois da votação.

A presidência renova a votação do parecer. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

A deputada Beatriz Cerqueira – Verificação, presidente.

O presidente – Verificação. É regimental. A presidência vai proceder à verificação solicitada pela deputada Beatriz Cerqueira, pelo processo eletrônico.

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, questão de ordem.

O presidente – Com a palavra, o deputado Gustavo Valadares, para questão de ordem.

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Valadares – O deputado que pede a verificação obviamente vota, correto? Conta o voto, não é isso?

O presidente – A presença de quem solicitou é contada. A presença da deputada Beatriz é contada. (– Intervenção fora do microfone.) Conta para a votação. Quem estiver no Plenário conta para a votação e quem requereu a verificação automaticamente tem que estar. (– Intervenção fora do microfone.) É para efeito de quórum, para efeito de quórum. A presença é computada. É computada, deputada Beatriz.

Deputadas e deputados, ocupem os seus lugares. Ao toque da campainha e dentro do prazo máximo de 30 segundos, registrem “sim”, “não” ou “em branco”. A presidência informa ainda que será computada a presença, para efeito de quórum, do deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto. A presidência vai iniciar o processo de verificação. Em votação.

– Procede-se à verificação de votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 36 deputadas e deputados. Houve 1 voto “não”. Computando a presença da deputada Beatriz Cerqueira e do presidente, totalizam 39 deputados. Está, portanto, aprovada a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023. Aprovada. À promulgação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lud Falcão (PODE)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
– Registrou “não”:
Sargento Rodrigues (PL)

O presidente – Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2024, do deputado João Magalhães e outros. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43/2024

Dê-se a seguinte redação aos arts. 1º e 3º:

“Art. 1º. O art. 163 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 163 – Para fins, exclusivamente, do disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – Artemig –, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das entidades a ela vinculadas, bem como os servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, são considerados servidores da área de segurança pública.”

Art. 2º. O § 4º do art. 3º da Emenda à Constituição nº 110, de 4 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º – Ficam criados 35 (trinta e cinco) cargos de Fiscal Agropecuário no Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, sem prejuízo dos atuais 80 (oitenta) cargos de Fiscal Assistente, que permanecem ativos e com suas atribuições preservadas.”.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

Justificação: A presente emenda tem como objetivo corrigir uma omissão relevante no texto da PEC 43/2024, garantindo o reconhecimento constitucional dos servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – como integrantes da área de segurança pública para os fins previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O IMA exerce funções típicas de polícia administrativa, como fiscalização agropecuária, defesa sanitária vegetal e animal, realização de blitz educativas e operacionais, apreensão de veículos e aplicação de sanções. Tais atividades são essenciais para a segurança alimentar, saúde pública e proteção do patrimônio agropecuário do Estado.

A inclusão do IMA no rol de órgãos reconhecidos pela PEC 43/2024 assegura justiça institucional, valorização funcional e alinhamento com a realidade das atribuições desempenhadas por seus servidores.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, em nome da valorização dos servidores do IMA e do fortalecimento da segurança pública agropecuária em Minas Gerais.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao parecer uma emenda do deputado Lucas Lasmar, que recebeu o nº 1. Nos termos do inciso II do art. 173, combinado com o § 1º do art. 268 e com o art. 269 do Regimento Interno, a presidência deixa de receber a emenda. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. À promulgação.

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.242 e 1.272/2023, 2.261, 2.714, 2.822, 3.144 e 3.205/2024, 3.444/2025, 1.302/2019, 1.438/2023, 2.235, 2.515, 2.516, 2.596, 2.916 e 3.093/2024, 3.232, 3.366 e 4.067/2025 (– À sanção.).

Declaração de Voto

O deputado Ricardo Campos – Obrigado, presidente. Caros colegas deputados e deputadas, é com alegria que viemos a esta tribuna cumprimentar os diversos colegas pelos projetos aprovados, mas também para trazer um clamor ao governo de Minas Gerais e a cada um dos nobres colegas deputados e deputadas. Minas Gerais é o maior produtor de leite do Brasil, sendo responsável por cerca de 26% de toda a produção deste país, com um volume de cerca de 100 bilhões de litros de leite. A agricultura familiar é a grande responsável por esse volume; ela produz a maior parte do leite do nosso estado e do Brasil. São gerados cerca de 1,2 milhão de empregos diretos na agricultura familiar e na bacia leiteira de Minas Gerais. Minas Gerais, que é o maior produtor de leite do Brasil, está em crise. Essa é uma questão crucial que trago a esta tribuna. A concorrência desleal com o nosso produtor – concorrência imposta pelo avanço maciço da importação de leite em pó –, que enfrenta altos custos e não tem incentivo fiscal do governo do Estado, pode acabar comprometendo ainda mais os valores no Estado. É desleal, é impossível competir com os valores do leite em pó importado da forma como essa questão é tratada em Minas Gerais. Por isso apresentei a esta Casa duas medidas urgentes para

proteger os produtores rurais de leite em Minas Gerais. Primeiro, um pedido de providências para que o governador promova, em caráter de urgência, as ações normativas coordenadas voltadas à proibição da reconstituição industrial, ou seja, à proibição da reconstituição industrial de leite em pó e produtos lácteos de origem importada em nosso Estado de Minas Gerais. Essa prática de reconstituição do leite em pó já é vedada por lei estadual no Estado do Paraná e em outros estados brasileiros. Com o projeto de lei proposto por este deputado nesta Casa e que está em tramitação, nós iremos regulamentar esse absurdo também em Minas Gerais. Zema aqui não faz nada! Aliás, tenho que trazer algo importante à memória de cada um dos colegas parlamentares. O governador Zema agiu contra o nosso próprio produtor rural. O governador Zema, rei das isenções fiscais, havia concedido isenção de ICMS para a importação do leite em pó. Essa isenção absurda só foi cancelada após manifestação intensa dos agricultores familiares e dos produtores de leite no movimento Minas Grita pelo Leite do qual participamos. Aí, o Zema foi forçado a voltar atrás. Por falar em isenções, depois preciso falar também sobre as isenções fiscais do Zema. Ninguém consegue saber quem são os seus beneficiários. Afinal de contas, os cofres do Estado serão onerados em quase R\$25.000.000.000,00 no ano que vem, ou seja, em 2026. Voltando à pauta, apresentei também um projeto de lei que veda a reconstituição do leite em pó e de outros derivados do leite de origem importada em Minas Gerais para a utilização em processos industriais e finalidades comerciais. A minha proposta quer proteger os milhares de produtores rurais que estão ameaçados com o avanço da importação massiva de lácteos em pó, gerando a concorrência desleal em Minas Gerais, enquanto o governador se preocupa com curtidas nas redes sociais e com isenção fiscal bilionária de R\$25.000.000.000,00 para os grandes empresários, os grandes latifundiários e os donos de locadoras. É urgente essa questão. O setor leiteiro está prestes a sofrer um colapso. São agricultores familiares, cooperativas regionais e pequenas indústrias locais que estão sendo gradualmente inviabilizadas diante da concorrência artificial imposta pelo leite em pó processado em Minas Gerais, sem ação nenhuma do governo do Estado. Há mais de 220 mil pequenos e microprodutores de leite, que, hoje, sofrem com a ameaça da importação do leite em pó, que não tem aqui, em Minas Gerais, a tributação do ICMS confiscada em cada importação. Se Zema, o rei das isenções fiscais, não quer isentar quem produz, quem gera emprego e renda para o Estado, poderia pelo menos reduzir as taxas de 18% do ICMS, que torna o Estado pouco atrativo para o investimento, principalmente na cadeia leiteira; e, mais do que isso, conceder crédito presumido, como acontece em vários estados neste Brasil. Por isso, venho aqui pedir aos nobres colegas deputados e às nobres colegas deputadas apoio a essas duas propostas. Uma delas é o nosso requerimento para que o governo tome providência o quanto antes e faça essa tributação excessiva em cima do importado lácteo do leite em pó. E ainda: nós não podemos permitir que o trabalho de mais de 220 mil famílias seja inviabilizado pela falta de eficiência do governo do Estado. Além do mais, diante dessa grave seca que estamos vivendo no Norte de Minas, no Jequitinhonha, no Mucuri, no Noroeste, enfim, em todo canto de Minas Gerais, nós pedimos ao Estado que isente o gado mineiro de ICMS, zere a alíquota, ou seja, de 18%, como ela é hoje, para 0%, proporcionando ao nosso produtor a condição de viver em igualdade com o restante do Estado. Muito obrigado, presidente.

Questão de Ordem

A deputada Bella Gonçalves – Muito obrigada. Queria pedir 1 minuto de silêncio pela passagem do Jorge Sadi, médico de Minas Gerais que dedicou a sua vida ao trabalho no Ipsemg e também compôs parte da luta de solidariedade ao povo palestino. Que Jorge Sadi tenha o reconhecimento desta Casa neste minuto de silêncio e que toda a família e os amigos se sintam abraçados.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental o pedido de V. Exa. de 1 minuto de silêncio em homenagem ao médico Dr. Jorge Sadi.

– Procede-se à homenagem póstuma.

A deputada Bella Gonçalves – Muito obrigada, presidente.

Declarações de Voto

O deputado Eduardo Azevedo – Sr. Presidente Duarte Bechir, queria parabenizá-lo pela excelente condução dos trabalhos. Começo o meu pronunciamento na tarde de hoje, desejando uma boa tarde a todos, todas e todes. Esperem aí; esperem aí: todes já é coisa do passado, porque agora todes é apenas achocolatado. Até que enfim o Lula deu uma bola dentro: sancionou o projeto de lei que proíbe a vulgo “linguagem neutra” no ambiente público. É um absurdo, pois uma das maiores riquezas do Brasil é a língua portuguesa, e querer adaptar a língua portuguesa para atender a uma minoria que não se identifica com ela... O projeto, de autoria do deputado federal Cb. Junio Amaral, que apresentou uma emenda, foi para Plenário, votado e aprovado. E agora estou aqui, pela primeira vez na história, para dizer que o Lula deu uma bola dentro ao sancionar esse projeto de lei que acaba, de uma vez por todas, com a patifaria, a baixaria, a porcaria da linguagem neutra. O STF andou derrubando várias legislações municipais, alegando serem inconstitucionais os projetos de linguagem neutra aprovados nos municípios, afirmando que era uma pauta do Congresso. Agora o Congresso aprovou, e o Lula sancionou. Então, STF, vamos respeitar, porque, graças a Deus, essa palhaçada de chegar aqui e dar boa tarde a todos, todas e todes nas repartições públicas acabou. Eu mesmo fui autor de um projeto de lei em Divinópolis, quando era vereador, pois as pessoas dizem: “Esse assunto de linguagem neutra não é relevante; ninguém está se importando com isso”. Para vocês terem noção, o público na Câmara Municipal de Divinópolis foi recorde. No dia da votação, não cabiam mais pessoas na câmara. Foi o primeiro projeto de lei que tive a oportunidade de apresentar, aprovar e tornar lei em Divinópolis, quando era vereador, proibindo a linguagem neutra nas escolas do município. Mas infelizmente o STF interveio e, com uma canetada – o STF hoje faz um ativismo judicial –, derrubou. O que os deputados e os vereadores fazem acaba sendo cancelado pelo STF. É aquilo que eu sempre defendi aqui: para que haver câmara municipal? Para que haver Assembleia Legislativa? Para que haver Congresso Nacional se o STF está interferindo e legislando sobre questões que são do Legislativo? Portanto estou aqui hoje muito feliz porque, graças a Deus, agora vamos poder respeitar a língua portuguesa na sua integridade e riqueza, sem deturpá-la, sem querer desprezá-la, adaptando-a para incluir o “todes”, que é uma expressão completamente chula e ridícula, que surgiu na tentativa de atender a um grupo de minoria. Então o Toddy é só um achocolatado em pó, viu, gente? Não se pode mais usar a linguagem neutra nas repartições públicas do nosso País. Obrigado, presidente.

A deputada Chiara Biondini – Boa tarde, presidente e colegas parlamentares. Agradeço as palavras de V. Exa., presidente. Venho agora de uma cirurgia um pouco delicada, mas, em nenhum momento, me furtei ao dever de estar aqui, em Plenário, junto com o meu time, para defender aquilo em que acredito, mesmo em alguns momentos não percebidos por todos. No entanto, estamos aqui juntos, e obrigada pela felicitação de melhoras. Hoje venho fazer um discurso que nunca fiz em três anos de mandato, presidente. É um discurso importante, motivo para eu estar aqui hoje. E é tão importante e tão especial que faço questão de, pela primeira vez, ler um discurso na Assembleia de Minas. (– Lê:) “Há 20 anos, chegava aqui, à Assembleia, um deputado nada experiente, veterinário, filho de um dos maiores veterinários de equinos do Brasil. Mas o que fazia um veterinário aqui no Parlamento? Seu chamado e sua obediência a Deus. Talvez, para a sua vida de cantor e sua missão, isso tenha sido até um dificultador, mas ele foi obediente ao chamado de Deus, que foi confirmado por muitas pessoas, fiel à sua vida de fé, nunca abandonando-a. Sabendo da sua pouca experiência, empenhou-se a fazer um curso de políticas públicas para ter mais domínio para o povo. Daí para a frente, escreveu uma linda história, tornando-se deputado federal, com lindos frutos: 10 mil jovens recuperados das drogas, sendo 5 assessores; elaboração, junto a Miguel Martini, do Estatuto do Nascituro, o maior projeto em defesa da vida do Brasil; relator da lei contra a pedofilia; defesa de pautas contra aborto, drogas e a favor da família, da direita, contra a ideologia de gênero e tantas outras coisas. Daí para a frente, vieram outros parlamentares para somar força no time, nas pautas, na nossa voz e na nossa união. E hoje temos uma grande direita, um grande time conservador cristão. E eu, deputada Amanda, sou fruto desse grande trabalho. Mas não podemos nos esquecer de pessoas importantes nessa caminhada, como Miguel Martini, por exemplo. Mas, mais importante que todas essas pautas, foi sempre um parlamentar ético, correto, comprometido, íntegro e que, por 20 anos, nunca teve nada em seu nome. Diferente de muitos, nunca precisou derrubar ninguém para crescer. Afinal de contas, ele tem uma música que, inclusive, fala: “Fazer quem está ao meu lado

prosperar também”. Esse grande homem, grande pai, grande parlamentar e grande autor é, com muito orgulho, o meu pai: Eros Biondini. Eu o vi enfrentar de perto cada batalha, deixando sua família em casa, seus filhos – inclusive eu, operada – para cuidar da vida e da família de outros. Cada lágrima derramada, depois enxugada; cada injustiça sofrida, mas sempre a verdade aparece no final. Parabéns, pai, por nunca se acovardar e nem se vender ao sistema. Tenho orgulho de ser sua filha. Deus está e estará sempre ao seu lado. Você pode ser pequeno para alguns, quando comparado a outros em alguma disputa, mas foi Davi quem venceu na Bíblia. Deus te reserva lugares grandes. Te amo e te admiro”. Se eu sou parlamentar hoje e temos vários parlamentares de excelência nesta Casa, presidente Duarte Bechir, é porque o deputado Eros Biondini escreveu uma linda história aqui, não de um ou dois mandatos, mas de cinco mandatos que se somam, 20 anos de caminhada, quase o tempo que eu tenho de vida. Parabéns pelo trabalho. Parabéns pelos frutos que você deixou por onde passou. Parabéns por incentivar outras pessoas a estarem na vida pública, assim como eu. Parabéns por estimular tantos jovens para a vida pública, mas, em especial, por nunca se corromper e estar sempre de cabeça erguida. Deus está do seu lado; o povo também. Vamos juntos alçar voos maiores, se Deus quiser. Obrigada, presidente.

O presidente – Com a palavra, para declaração de voto, a deputada Amanda Teixeira Dias. Enquanto V. Exa. caminha até a tribuna, eu queria fazer uma comunicação pessoal também.

O café produzido pela Fazenda Rio Verde, em Conceição do Rio Verde, foi reconhecido como o melhor café do Brasil no Cup Of Excellence 2025, o concurso de maior prestígio no mundo do café. A conquista é motivo de grande orgulho para essa querida cidade, da qual sou deputado majoritário, e para toda a região da Mantiqueira de Minas, referência nacional e internacional na qualidade cafeeira. Eles alcançaram o 1º lugar, deputado Mauro Tramonte, na categoria experimental, com a impressionante nota de 91,68 pontos, a mais alta dentro de todas as categorias avaliadas. O Cup of Excellence é promovido pela Associação Brasileira de Cafés Especiais e reconhece todos os anos os cafés com melhor qualidade sensorial do País. A competição reúne juízes e especialistas internacionais que avaliam às cegas a complexidade, o aroma, o sabor e a doçura dos grãos, premiando apenas os mais excepcionais. A vitória da Fazenda Rio Verde é resultado de um trabalho exemplar que une tradição, inovação e cuidado em cada etapa da produção. O compromisso com a qualidade, o amor à terra e o esforço de todos os envolvidos reafirma o potencial e o talento dos produtores conceiçãoenses. Mais que um prêmio, esse resultado é o símbolo da dedicação, da competência e do orgulho para todo o povo de Conceição do Rio Verde, que celebra hoje mais um capítulo de sucesso da sua história. Eu parabeno e saúdo o prefeito Cristiano, que é o grande mentor desse avanço que a nossa cidade está tendo nesse momento. Parabeno ainda todos os profissionais da Fazenda Rio Verde por essa conquista histórica que leva o nome da nossa Conceição do Rio Verde para o mais alto patamar na cafeicultura mundial. Esse crescimento comprova que essa cidade é de fato terra de gente trabalhadora, produtiva e de excelência.

Com a palavra, para declaração de voto, a deputada Amanda Teixeira Dias.

A deputada Amanda Teixeira Dias – Olá! Como muito bem lembrado pelo deputado Eduardo, agora não há mais “boa tarde a todos, todas e todes”. O Lula sancionou a lei que proíbe o uso da linguagem neutra no Brasil. “Todos” e “todas” já seria uma redundância, porque “todos” já inclui “todas” segundo a gramática. Agora “todos, todas e todes” vira uma mistura, uma bagunça. Que bom que nós tivemos essa vitória! Agora não haverá mais essa linguagem neutra sendo infiltrada nas escolas e nos locais. Eu discordo só de uma coisa que disse o deputado Eduardo. Eu não acredito que isso foi um feito do próprio Lula. Acho que quem sancionou foi o seu marqueteiro, porque o Lula já sabe e está vendo nas pesquisas que a maioria da população brasileira é de direita nos costumes, a maioria da população brasileira é contra o aborto, dentre vários outros valores. Vou dar um exemplo do motivo pelo qual quem está agindo por trás de várias atitudes do Lula e tentando freá-lo em alguns absurdos é o próprio marqueteiro. Quando houve a operação no Rio de Janeiro, no Twitter do Lula, o marqueteiro postou: “Hoje, pela manhã, eu me reuni com ministros do meu governo e determinei ao ministro da Justiça e ao diretor-geral da polícia que fossem ao Rio para um encontro com o governador. Não podemos aceitar que o crime organizado continue destruindo famílias, oprimindo moradores. Não podemos aceitar que o crime organizado continue destruindo as famílias”. Lembramos que ele não permitiu que as Forças Armadas dessem respaldo na operação. Será que ele acredita

mesmo nisso? Por que, então, não enquadraram essas organizações criminosas no terrorismo? Mas, como era o marqueteiro, mais ou menos uma semana depois, colocaram o microfone na boca do Lula. Aí, quando colocaram o microfone na sua boca, ele falou que a operação no Rio era uma matança e que queria investigação. Que fique bem claro que a gente tem que separar o que é marqueteiro e o que é Lula. Eu sei dos valores do Lula. Os valores do Lula são os valores da esquerda que querem destruir a nossa sociedade, são os valores que defendem os bandidos dos crimes mais absurdos que acontecem. Eu quero relatar alguns desses crimes que aconteceram recentemente: uma idosa de 102 anos é brutalmente agredida dentro de casa em Tefê, e o criminoso confessou que a atacou para roubar R\$100,00 e que cortou a língua dela para que não pedisse ajuda. E aí veremos pessoas dos direitos humanos querendo melhorias no presídio desse infeliz; veremos pessoas dos direitos humanos falando que não, que a Constituição garante direitos para ele. E infelizmente ela garante. No que a gente puder trabalhar para tirar esses direitos, eu sou a primeira a assinar embaixo: tirar direito de pedófilo, tirar direito de assassino, tirar direito de bandido. Mas vamos continuar: “Homem nega beijo para mulher trans em baile *funk* e é agredido até a morte”. Olha só. Agora porque ele negou um beijo para uma mulher trans, porque não quis se relacionar com a pessoa, o que é um direito – hoje em dia ninguém é obrigado a namorar ninguém; graças a Deus, todo mundo tem essa liberdade – foi morto, foi jogado no chão e sofreu traumatismo craniano. Há também o caso do suspeito de abusar de crianças em escolinhas de BH. Uma coisa que eu queria falar também – não sei se vai dar tempo – é da fraude no Inep. Aconteceu uma *live* com questões quase iguais às do Enem de 2025, cinco dias antes da prova. Então, que organização aí, hein? Parabéns, governo federal! Parabéns, Lula! Está tudo certinho. Tantas pessoas que estudam a vida inteira, tantas pessoas que estudam por anos para passarem no Enem agora estão tendo a prova compartilhada com pessoas que pagam, pessoas que não têm caráter. Obrigada, pessoal.

Questão de Ordem

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir 1 minuto de silêncio pelo falecimento do ex-prefeito da querida cidade de Pavão, cidade onde eu nasci. O prefeito Carlão, Antônio Carlos de Almeida Ruas, conhecido carinhosamente como Carlão, foi prefeito naquela cidade, uma liderança em Pavão e em toda a região. Também peço pela estudante que chegou a me acompanhar no hospital em Itaobim, Eveline Miranda, que faleceu jovem. Ela estudava em Diamantina, da minha cidade. E pela Profa. Mércia, que foi professora na escola onde estudei. Pediria 1 minuto de silêncio por essas três pessoas.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Declaração de Voto

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, gostaria de usar os poucos minutos que me restam – fiz isso ontem na Comissão de Constituição e Justiça – para registrar, aproveitando a TV Assembleia e as redes de comunicação da Assembleia, para que todos em Minas Gerais possam ouvir a fala da CEO da Sigma, que diz respeito ao nosso povo do Vale do Jequitinhonha. Uma fala preconceituosa em relação ao nosso povo, às nossas crianças, de alguém que extrai tanta riqueza de nós e, ainda assim, deixa lá o preconceito contra o nosso povo. (– Aproxima o celular do microfone para reprodução de áudio.) Ela ainda termina: “Olha que lindo, não é?”. Deputado Ricardo, nesta mesma tribuna, há poucos dias, essa senhora fazia um discurso recebendo o título de cidadã mineira e ousou dizendo que agora se sentia cidadã do Vale do Jequitinhonha, que agora ela poderia chamar Milton Nascimento de conterrâneo. Se eu não me engano, ela nasceu no Rio de Janeiro. Se eu não me engano, o Milton Nascimento nasceu no Rio de Janeiro. Ela poderia chamá-lo, durante toda a vida, de conterrâneo. Mas não dá para ouvir uma fala dessa e ficar calado. Há pouco tempo, ela dizia, deputado Ricardo, que o Rio Jequitinhonha era um esgoto a céu aberto. Dizia que, para minerar, ela precisou construir uma estação de tratamento de água, chamando o nosso rio de esgoto. Deveria tratar água para dar ao nosso povo. E diz que distribui caixas de água. Faltou dizer que são caixas de 1.000 litros para o nosso povo. Poderia falar das rachaduras na casa do nosso povo. Diz que construiu quatro escolas. Isso é uma mentira! Reformou duas escolas; uma delas fica a 100m, 200m da pilha de

rejeitos. Reformou uma escola dando às nossas crianças, aos moradores poeira na mineração. Eu queria deixar a minha indignação e seria de bom tom que cada parlamentar desta casa, independentemente de ideologia política, fizesse o mesmo. O Vale do Jequitinhonha, a vida inteira, só é lembrado como “Vale da Miséria”, “Vale da Fome”, “Vale do Lítio”, como agora querem nos chamar. E o que ela fala não é verdade. Eu teria alguns documentos para mostrar, Sr. Presidente, para mostrar, por exemplo, que Araçuaí não está recebendo recurso advindo do imposto da mineração. Como eu só tive esse espaço de declaração de voto – hoje não houve oradores inscritos –, eu farei isso numa próxima reunião. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra, com muita alegria, a presença nas galerias dos jovens do Parlamento Jovem da cidade de Piraúba. Por favor, fiquem de pé. Sejam todos e todas muito bem-vindos. Parabéns pela ação importantíssima para a nossa Minas Gerais de hoje e do futuro. Parabéns! São os jovens do Parlamento Jovem da cidade de Piraúba.

Questão de Ordem

O deputado Ricardo Campos – Muito obrigado, presidente. Eu tinha feito o pedido de questão de ordem também no sistema. Mais uma vez, eu trago o reforço da minha fala e do meu pedido: que nós possamos aprovar hoje, neste Plenário, o Requerimento nº 15.257, de nossa autoria, em que pedimos ao governo do Estado, à Segov, à Semad, à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à Secretaria de Fazenda pedido de providências, para que sejam promovidas, em caráter de urgência, as ações coordenadas pelo Estado, para que sejam, de imediato, voltadas à proibição da reconstituição industrial do leite em pó e produtos lácteos de origem importada no Estado de Minas Gerais, prática já vedada por lei estadual no Estado do Paraná e em outros estados do Brasil. O nosso intuito é fortalecer a cadeia leiteira de Minas Gerais, fortalecer os nossos produtores. E mais, Doutor Jean Freire: pedimos que o Estado tenha clemência e tenha dó dos nossos produtores de leite, dos produtores rurais de Minas Gerais, que estão sofrendo, desde julho, com uma seca extrema. Nosso pedido é para que o Estado baixe um decreto, como fez no ano passado, reduzindo a alíquota do ICMS da venda do gado para zero por cento, ou seja, que zere essa alíquota. Em Goiás, são 2%; em São Paulo são 2%. O Espírito Santo zerou, a Bahia zerou. Em Minas Gerais, nós estamos tendo um prejuízo enorme na produção e comercialização do gado em função desse absurdo. Então o Zema, que já é o rei das isenções fiscais para os grandes banqueiros e das locadoras, poderia agora atender a esse pedido de toda a classe produtora de leite, de todos os produtores de bovinos em Minas Gerais, garantindo-se a isenção. Mais ainda: apresentamos aqui – e quero pedir o apoio de todos os colegas deputados – o projeto de lei de nossa autoria que visa proibir a comercialização do leite em pó reidratado no Estado de Minas Gerais, de forma que nós possamos potencializar o leite de Minas, que, graças ao presidente Lula, deputado Doutor Jean Freire, hoje segue no preço da tabela Cepea para o Programa de Aquisição de Alimentos, que distribui mais de 50.000 litros de leite por semana gratuitamente no Estado através do PAA-Leite, através do Leite pela Vida – é um orçamento de R\$15.000.000,00 do governo federal. E nosso mandato tem cobrado, tem investigado, tem fiscalizado o governo do Estado, e isso tem sido cumprido. Lá no Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae –, o governo federal permitiu a inclusão do leite também a preço de R\$3,38 o litro para o produtor, com mais R\$1,18 para o beneficiamento e a entrega do leite. Ou seja, o governo federal potencializa o nosso mercado e o nosso produtor rural com uma renda direta no PAA-Leite e no Pnae a um preço justo de R\$3,38. Se o governador não tomar medida cabível urgentemente, ele vai fazer com que 1 litro de leite em pó, que sai na casa de R\$25,00, R\$30,00, acabe sendo vendido no mercado com um preço melhor do que o preço do produtor de leite, que está vendendo para as cooperativas a R\$1,80, R\$1,90, no máximo, R\$2,00. É um pedido de clemência a aprovação desse nosso requerimento em favor dos produtores rurais de leite de Minas Gerais e também do povo mineiro. Muito obrigado, presidente.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 19, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 19/11/2025**Presidência do Deputado Dr. Maurício**

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Duarte Bechir – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Bruno Engler – Celinho Sintrocel – Doorgal Andrada – Dr. Maurício – Elismar Prado – Zé Guilherme.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Dr. Maurício) – Às 14h10min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 25, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/11/2025

Às 9h15min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e o deputado Hely Tarquínio, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 491/2023, no 1º turno (Beatriz Cerqueira); Projeto de Lei nº 2.898/2024, no 1º turno (Ione Pinheiro); e Projeto de Lei nº 3.395/2025, em turno único (Luizinho). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.932/2025 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Ione Pinheiro). O Projeto de Lei nº 3.395/2025 é retirado da pauta por determinação da presidenta da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. É convertido em diligência, a requerimento da relatora, o Projeto de Lei nº 3.930/2025, no 1º turno, ao Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.636/2024 (relatora: deputada Ione Pinheiro), 3.141/2024 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira) e 986/2023 (deputada Ione Pinheiro), este com a Emenda nº 1, votada em separado. Todos receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 13.945, 14.088, 14.262, 14.270, 14.402, 14.608 e 14.983/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra-se a saída do deputado Hely Tarquínio e a entrada do deputado Professor Cleiton. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 18.104/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações formulado em atenção ao Requerimento nº 9.147/2024;

nº 18.130/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações formulados em atenção aos Requerimentos nºs 4.357, 4.359 a 4.370, 4.634 e 4.635/2023;

nº 18.153/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de contagem de tempo da servidora Maria Aparecida Ferreira Melo, conforme solicitação feita por esta parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010089-0/2025;

nº 18.154/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de licença para tratamento de saúde da Sra. Ivonete Alves Peixoto, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010086-6/2025;

nº 18.155/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de correção de situação funcional da Sra. Fabiana de Paula Barros, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010084-7/2025;

nº 18.156/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de publicação de aposentadoria da Sra. Beatriz Nonata da Silva, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010019-4/2025;

nº 18.157/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de publicação de aposentadoria da Sra. Maria da Conceição Santana, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010017-5/2025;

nº 18.158/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de reavaliação do resultado de perícia médica da Sra. Clarisse Paranhos de Faria, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010021-1/2025;

nº 18.159/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação da Sra. Josefa Cactano dos Reis Oliveira, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010088-5/2025;

nº 18.199/2025, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam promovidas ações de estímulo à adesão municipal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan – e à criação de conselhos municipais de segurança alimentar; para que seja efetivamente executado o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – e estruturadas instâncias municipais de segurança alimentar, por meio da capacitação de gestores e profissionais e da melhoria da infraestrutura física das unidades escolares; para que seja elaborado e implementado plano de apoio técnico e financeiro aos municípios para garantir a adequação das escolas aos requisitos de segurança alimentar; e para que seja feita articulação com o Ministério do

Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – com vistas à liberação de recursos adicionais e à priorização do Estado em programas voltados à segurança alimentar escolar e à contratação de profissionais de alimentação para assegurar a qualidade no preparo das refeições;

nº 18.202/2025, do deputado Luizinho, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional de Ensino em Montes Claros pedido de providências para a liberação de um segundo endereço para a reativação da Escola Municipal Joaquim Pessoa, localizada na comunidade quilombola Macaúbas Curral, no Município de Olhos D'Água;

nº 18.206/2025, do deputado Luizinho, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional de Ensino de Janaúba pedido de providências para que seja realizada a análise para a implantação de uma escola que atenda ao ensino fundamental III, do 6º ao 9º ano, e ao ensino médio, na Comunidade Quilombola de Canudos, no Município de Jaíba;

nº 18.207/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Adalzisa Maria Matana Carvalho, referente à obtenção de certidão de contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010196-2/2025;

nº 18.208/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Helen Carolina Caixeta, servidora, referente a dificuldades para o agendamento de perícia médica, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010192-4/2025;

nº 18.209/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Juscilene Aparecida Coelho da Silva, referente a problemas no Sistema Conecta, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010189-2/2025;

nº 18.210/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Carlos Hermes Lima, referente à remoção estadual, conforme solicitação feita por esta parlamentar à Secretaria de Estado de Educação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010184-0/2025;

nº 18.234/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação do Sr. Leandro Miranda, servidor, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010259-4/2025;

nº 18.235/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Adriana Rodrigues Marques, servidora, referente a movimentação de pessoal, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010256-0/2025;

nº 18.236/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação da Sra. Rosângela Nunes Soares, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010254-1/2025;

nº 18.237/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido referente à aplicação indevida de penalidade em dispensa de contratado, do Sr. Andriego Sobreira Figueira, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010260-7/2025;

nº 18.242/2025, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência de convidados para entrega do diploma referente ao voto de congratulações com o Sr. Adriano da Silva Ribeiro por sua eleição para secretário do Conselho Curador da Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular – Funadesp;

nº 18.259/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Tânia Maria da Costa, referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010300-8/2025;

nº 18.260/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de contagem de tempo da Sra. Marlene Rosa Ribeiro Prata, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010299-9/2025;

nº 18.261/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Rosa Maria de Souza Nascimento, referente a contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010298-4/2025;

nº 18.262/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de contagem de tempo da Sra. Luciana Raimunda da Silva, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010297-0/2025;

nº 18.263/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de flexibilização da jornada de trabalho referente ao módulo II, do Sr. Patrick Ernandes da Rocha, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010296-5/2025;

nº 18.296/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Alan Xavier Vargas Gonçalves, referente a cumprimento de carga horária de professores em ajustamento funcional, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 31/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010334-7/2025;

nº 18.297/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Andriego Sobreira Figueira, referente a solicitação de documentos e registros funcionais, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 31/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010329-6/2025;

nº 18.298/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Antônio Alves de Lima Neto, referente a descontos em seu contracheque, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 31/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010327-7/2025;

nº 18.299/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Juliane Patrícia de Oliveira Cruz, referente a questionamentos sobre o cargo de técnico da educação – TDE – do concurso regido pelo Edital SEE-MG nº 3/2023, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010303-1/2025;

nº 18.308/2025, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a regulamentação da Escola Estadual Antonino Teixeira de Carvalho, localizada no Distrito de Abreus, do Município de Alto Rio Doce, como escola do campo;

nº 18.364/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para garantir a manutenção da oferta do 1º ano do ensino fundamental na Escola Estadual Pedro Martins Pereira, localizada no Município de Bom Jesus do Galho, no plano de atendimento para o ano letivo de 2026, assegurando-se que as matrículas dessa etapa continuem disponíveis no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – Sucem –, com preservação do direito de escolha das famílias e da continuidade do atendimento pela rede estadual de ensino;

nº 18.365/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Luiz Gustavo Batista, referente à nomeação no concurso público regido pelo Edital SEE nº 7/2017, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010419-5/2025;

nº 18.369/2025, do deputado Caporezzo, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos efetivos de professor e outras carreiras da educação nos 12 conservatórios estaduais de música – CEM – da rede pública de ensino do Estado;

nº 18.371/2025, do deputado Lucas Lasmar e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a ocorrência de discussões entre a secretaria de que é titular e a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS-MG – acerca do processo de implementação do SUS Fácil 4.0, enviando-se a esta Casa, em caso positivo, as atas das reuniões realizadas entre as duas instituições;

nº 18.372/2025, do deputado Lucas Lasmar e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os profissionais da Central de Regulação do SUS Fácil 4.0, que passa por processo de reformulação e centralização, esclarecendo-se quais são os custos que o Estado terá para a contratação de novos profissionais para a referida Central; se os profissionais e servidores públicos que atualmente exercem a função de médicos reguladores serão devolvidos às suas unidades de origem; e quais são as justificativas para a criação de novo gasto público com novas contratações e subutilização de recursos humanos já experientes na função de médico regulador, considerando que o Estado se encontra em processo de recuperação fiscal;

nº 18.373/2025, do deputado Lucas Lasmar e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a existência de processo de credenciamento de novos prestadores de serviços de saúde para compra de leitos, e em caso positivo, qual o andamento desse processo e qual a previsão de sua publicação;

nº 18.374/2025, do deputado Lucas Lasmar e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a parceria firmada com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, relativa às centrais de regulação do Sistema Único de Saúde – SUS –, com o envio a esta Casa de todos os documentos referentes a esse processo de cooperação;

nº 18.375/2025, do deputado Lucas Lasmar e da deputada Lohanna, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que não encerre as atividades das macrorregiões de regulação do Sistema Único de Saúde – SUS –, haja vista a relevância dessas macrorregiões para a organização do sistema público de saúde do Estado e para a promoção do acesso igualitário aos serviços públicos de saúde;

nº 18.376/2025, da deputada Lohanna e do deputado Lucas Lasmar, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações acerca dos critérios utilizados para a escolha do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde – Lais – da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – para fazer a regulação do SUS Fácil 4.0, enviando-se a esta Casa cópia do instrumento de cooperação utilizado para a contratação do referido laboratório;

nº 18.393/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o Memorando-Circular nº 301/2025/SEE/SB, de 31/10/2025, que orienta as escolas estaduais a organizar a participação de estudantes no evento denominado Maior Aulão de Inteligência Artificial – SEE-MG e Google for Education, a realizar-se no Estádio Mineirão, em Belo Horizonte, no dia 19/11/2025, inclusive com a utilização de recursos financeiros específicos e destinados originalmente a outras finalidades, tais como o Programa Estadual de Melhoria e Investimento no Ensino Público – Premiep –, manutenção e custeio, alimentação escolar e projetos pedagógicos, com as especificações que menciona;

nº 18.402/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulada manifestação de repúdio à Prefeitura Municipal de Prados pela apresentação do Projeto de Lei Municipal nº 41/2025, que extingue o processo de eleição para o cargo de diretor escolar, contrariando o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, VI, da Constituição Federal e no art. 3º, VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

nº 18.403/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Câmara Municipal de Prados pedido de providências para que os nobres vereadores rejeitem o Projeto de Lei Municipal nº 41/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que extingue o processo de eleição para o cargo de diretor escolar no âmbito da rede municipal de ensino e que, ao retirar da comunidade escolar o direito de participar da escolha de seus gestores, fere o princípio da gestão democrática do ensino público, consagrado no art. 206, VI, da Constituição Federal e no art. 3º, VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

nº 18.404/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Especial Lígia de Souza Tibo, da Fundação Dom Bosco, no Município de Belo Horizonte, para conhecer a infraestrutura e o projeto político-pedagógico voltado à formação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;

nº 18.405/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Domingos Sávio de Ensino Especial, da Fundação Dom Bosco, no Município de Belo Horizonte, para conhecer a infraestrutura e o projeto político-pedagógico voltado à formação da pessoa com deficiência;

nº 18.406/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência de convidados para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com o Sr. Mário Magno da Mota Jardim;

nº 18.407/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Mário Magno da Mota Jardim pela dedicação na preservação da memória e do patrimônio cultural do Museu da Escola Professora Ana Maria Casasanta Peixoto;

nº 18.408/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à secretária de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre as políticas de preservação do patrimônio histórico e os

mecanismos de fomento e incentivo com vistas à sustentabilidade dos museus que o Poder Executivo do Estado pretende apresentar à sociedade mineira, principalmente em relação ao Museu da Escola Professora Ana Maria Casasanta Peixoto; sobre as medidas adotadas ou a serem adotadas pelo Poder Executivo para promover a restauração do protagonismo do Museu da Escola Professora Ana Maria Casasanta Peixoto; sobre o planejamento do Poder Executivo a respeito desse museu em relação à preservação do seu patrimônio (bens e acervos), à definição de espaço físico adequado, à melhoria da estrutura física, ao investimento em qualificação profissional de equipe técnica e à alocação de recursos públicos; sobre o planejamento do Poder Executivo para que seja ampliada a visitação pública ao citado museu; e sobre as medidas do Poder Executivo para a política de segurança e proteção dos acervos, das instalações e da edificação do referido museu;

nº 18.409/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para que a Secretaria de Estado de Educação – SEE – apresente as ações realizadas junto ao Museu da Escola Professora Ana Maria Casasanta Peixoto quanto a infraestrutura, equipe técnica e recursos públicos, e quanto às recomendações apresentadas na Carta Manifesto;

nº 18.410/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja solicitada à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa agilidade na tramitação do Projeto de Lei nº 2.897/2024, que dispõe sobre a criação do Museu da Escola Professora Ana Maria Casasanta Peixoto, tendo em vista a importância histórica e educacional da instituição no Estado;

nº 18.411/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhada à Secretaria de Estado de Educação – SEE – a Carta Manifesto, documento que foi entregue em audiência pública realizada durante a 49ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a importância do resgate da história e do patrimônio do Museu da Escola Professora Ana Maria Casasanta Peixoto, a fim de preservar a memória da educação no Estado;

nº 18.412/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governo do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja regulamentado o art. 15 da Lei nº 25.090, de 13 de dezembro de 2024, que trata da concessão de extensão de carga horária ao especialista em educação básica da polícia militar do referido colégio;

nº 18.420/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Helen Cristina Barcelos Costa, referente à regra de limitação imposta para correção da redação dos candidatos do concurso regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010417-6/2025;

nº 18.421/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Geraldo Esteves Lopes, referente a questões da prova do concurso regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010420-8/2025;

nº 18.422/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Carlúcia Ribeiro Pinheiro Nunes Machado, referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 6/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010553-5/2025;

nº 18.423/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Marly Pereira dos Santos, referente a processo de contratação em 2026, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010415-7/2025;

nº 18.424/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Guignard, da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, no Município de Belo Horizonte, para avaliar as condições de infraestrutura da unidade, verificar as atuais condições de funcionamento da escola e realizar a escuta da comunidade acadêmica;

nº 18.463/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja fechada a Escola Estadual do Japão, localizada na zona rural do Município de Coluna, garantindo condições adequadas de funcionamento e respeito à identidade e às especificidades da educação do campo;

nº 18.464/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam reavaliadas as penalidades aplicadas e os processos administrativos instaurados contra 29 professoras de apoio de Ouro Fino, vinculadas à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, em decorrência de irregularidades em diplomas de educação especial expedidos por instituição de ensino ligada ao Grupo Prominas; e para que sejam suspensas as penalidades e sejam reintegradas as citadas profissionais às suas funções, considerando a comprovada boa-fé dessas servidoras e o reconhecimento e a correção do erro pela instituição, que já procedeu ao registro dos diplomas e à emissão de novos documentos válidos;

nº 18.465/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Araponga pedido de informações sobre as medidas adotadas em relação à denúncia de injúria racial sofrida pela Sra. Crizaler de Paula, professora da Escola Municipal José Rafael da Fonseca, considerando a ausência de resposta formal ao Ofício GBC nº 286/2025, de 30/7/2025, desta parlamentar, e o interesse público na garantia de um ambiente de trabalho digno, respeitoso e ético, com os esclarecimentos que especifica;

nº 18.466/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Varginha pedido de informações acerca do processo de encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Antônio Corrêa Carvalho, localizada nesse município, com os esclarecimentos que especifica;

nº 18.467/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Prefeitura Municipal de Varginha pedido de providências para que seja revista, com urgência, a decisão de encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Antônio Correa Carvalho, situada em Varginha, e de devolução do prédio escolar ao município antes do término do contrato de concessão vigente até março de 2028; e para que sejam suspensas imediatamente quaisquer medidas administrativas que impliquem o fim das aulas e a transferência compulsória dos estudantes;

nº 18.468/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja revista a exclusão do 1º ano do ensino fundamental no Plano de Atendimento 2026 da Escola Estadual Emília Maria Diniz, situada no Município de Durandé, assegurando-se a manutenção da oferta dessa etapa de ensino na referida unidade escolar, conforme solicitação da comunidade escolar;

nº 18.469/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para que sejam sanadas, com urgência, as dificuldades enfrentadas por profissionais da educação no Estado para acessar a Carteira Nacional de Docente – CNDB –, instituída pela Lei Federal nº 15.202, de 11 de setembro de 2025;

nº 18.470/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC – pedido de providências para que todas as carreiras do magistério da educação básica do Estado, previstas na Lei nº 15.293, de 2004, sejam contempladas pelos benefícios concedidos por meio da Carteira Nacional de Docente do Brasil – CNDB –, instituída pela Lei Federal nº 15.202, de 2025, garantindo isonomia de reconhecimento e valorização a todos os profissionais que integram o magistério público em Minas Gerais;

nº 18.471/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam sanadas, com urgência, as dificuldades enfrentadas por profissionais da educação em Minas

Gerais no acesso à Carteira Nacional de Docente – CNDB –, instituída pela Lei Federal nº 15.202, de 11 de setembro de 2025, supostamente em razão da ausência de integração entre as bases de dados estaduais e federais, o que tem inviabilizado o reconhecimento dos profissionais da educação pelo sistema federal;

nº 18.472/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam apuradas e revistas as restrições impostas à movimentação de servidores efetivos para os centros estaduais de educação continuada – Cesecs –, especialmente quanto à previsão do § 4º do art. 24 da Resolução SEE nº 5.153, de 2025, que estabelece que, diante da sazonalidade de matrículas no Ensino de Jovens e Adultos – EJA – e nos Cesecs, as vagas poderão ou não ser disponibilizadas para a movimentação, a critério da administração pública; e para que sejam divulgadas, com clareza, as vagas disponíveis, assegurando-se tratamento isonômico e respeito à legalidade administrativa;

nº 18.473/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a regularidade do pagamento do acordo referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – devido aos ex-servidores efetivados pela Lei Complementar nº 100, de 2007, com os esclarecimentos que especifica;

nº 18.474/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja reavaliada a data de início das matrículas para o ano letivo de 2026, definida pela Resolução SEE nº 5.191, de 2025, para o dia 26/12/2025, tendo em vista tratar-se de período de recesso escolar e de ponto facultativo decretado pelo governo do Estado; e para que sejam adotadas medidas que assegurem o respeito aos direitos dos servidores administrativos da educação e a adequada reorganização do calendário de matrículas.;

nº 18.475/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja estendido aos servidores do quadro administrativo, ocupantes dos cargos de assistente técnico de educação básica – ATB – e auxiliar de serviços da educação básica – ASB –, o direito de usufruírem dos recessos escolares concedidos aos servidores do quadro do magistério, nas unidades escolares da rede estadual de ensino;

nº 18.476/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja revisto o plano de atendimento 2026 da Escola Estadual Professor Clóvis Salgado, no Município de Três Corações, garantindo a oferta de quatro turmas de 6º ano do ensino fundamental, o funcionamento integral da unidade escolar e o respeito ao zoneamento de matrículas;

nº 18.477/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a revisão da exoneração da Sra. Kelly Cristina Gonçalves Oliveira (Masp 1.020.061-6), do cargo de diretora da Escola Estadual Stella Abrantes, situada no Município de Malacacheta, bem como dos vice-diretores Leila Aparecida da Silva Cardoso (Masp 9.658.964-2), Luzilaine Souza Aarão (Masp 953.304-3) e Remilton Ramos de Oliveira (Masp 639.100-7), informando-se, caso sejam mantidas as referidas exonerações, os fundamentos e elementos que as motivaram, em observância aos princípios da legalidade, da publicidade e da gestão democrática do ensino público e em respeito à vontade da comunidade escolar que elegeu a referida direção;

nº 18.479/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a Portaria nº 8, de 4/9/2025, que trata da concessão de incentivo financeiro pedagógico aos professores de educação básica e especialistas em educação básica, esclarecendo-se se há legalidade na utilização de recursos das caixas escolares, referentes a saldos de projetos pedagógicos ou de manutenção e custeio, para pagamento dos incentivos, em face das vedações expressas no art. 42, incisos XVIII, XX e XXIII, da Resolução nº 5.131, de 2025, e posicionando-se formalmente sobre eventual responsabilização dos servidores que analisam e aprovam tais prestações de contas;

nº 18.480/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre denúncias de imposição de práticas pedagógicas direcionadas ao Sistema de Avaliação da Educação

Básica – Saeb –, que estariam obrigando docentes de diferentes áreas a planejar e aplicar atividades de língua portuguesa e matemática em detrimento dos conteúdos de sua formação; e exigência de registros rigorosos em diários e cadernos para comprovação de atividades vinculadas ao Saeb;

nº 18.481/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para ouvir a superintendente regional de Ensino de Teófilo Otoni acerca da exoneração da diretora e dos vice-diretores da Escola Estadual Stella Abrantes, no Município de Malacacheta, ocorrida sem a observância dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

nº 18.482/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE – e à Controladoria-Geral do Estado – CGE – pedido de providências para que seja apurado, com fulcro no inciso III do art. 9º do Decreto nº 47.528, de 2018, possível prática de assédio moral e abuso de poder atribuída à superintendente regional de ensino de Juiz de Fora, conforme denúncias anônimas recebidas por esta parlamentar;

nº 18.483/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca do processo de encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Antônio Corrêa Carvalho, localizada no Município de Varginha, tendo em vista a relevância pública da unidade e as diversas denúncias e manifestações recebidas por este parlamentar, com os esclarecimentos que especifica;

nº 18.500/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE – e ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais – MPT-MG – pedido de providências para que seja apurado, com fulcro no inciso III do art. 9º do Decreto Estadual nº 47.528, de 2018, possível prática de assédio moral no âmbito da Escola Estadual Firmino Costa, situada no Município de Lavras, supostamente cometida pelo diretor dessa unidade escolar contra M. L. J. C.;

nº 18.515/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater, em continuidade às discussões realizadas nesta comissão em 2/10/2025, os impactos do fechamento da Escola Estadual Professor Alberto Mazoni Andrade para a comunidade escolar.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Lohanna, presidenta.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/11/2025

Às 10h9min, comparecem à reunião os deputados Doutor Wilson Batista, Lucas Lasmar e Antonio Carlos Arantes (substituindo a deputada Amanda Teixeira Dias, por indicação da liderança do PL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Secretaria de Estado de Saúde (um ofício em 23/10/2025) e da Secretaria Municipal de Saúde (um ofício em 7/11/2025). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.631/2024, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Arlen Santiago. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.997/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Lucas Lasmar). Passa-se à 2ª Fase da 2ª

Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação é aprovado o Requerimento nº 14.619/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes Requerimentos nºs 18.307, 18.328 e 18.383/2025. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 18.508/2025, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado à Secretária de Estado de Saúde – SES – e ao Ministério da Saúde pedido de providências para que os medicamentos dupilumabe e upadacitinibe sejam incorporados no Sistema Único de Saúde – SUS – e na Relação de Medicamentos Essenciais do Estado de Minas Gerais – Rememg –, para tratamento de pacientes acima de 18 anos;

nº 18.509/2025, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer sejam encaminhadas ao Ministério da Saúde as notas taquigráficas da 24ª Reunião Extraordinária desta comissão, que teve por finalidade debater a atualização do protocolo estadual para as doenças crônicas de pele;

nº 18.510/2025, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a inclusão dos serviços de dermatologia e de alergologia e imunologia nos Centros Estaduais de Atenção Especializada – Ceaes;

nº 18.511/2025, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a inclusão do serviço de dermatologia nos Centros Estaduais de Atenção Especializada – Ceaes;

nº 18.512/2025, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para adoção, com urgência, das medidas necessárias à elaboração e publicação do protocolo clínico e diretrizes terapêuticas – PCDT – para uso dos medicamentos dupilumabe e upadacitinibe no tratamento da dermatite atópica grave em crianças e adolescentes, já incorporados ao Sistema Único de Saúde – SUS – pela Portaria Sectics/MS de 3 de outubro de 2024;

nº 18.513/2025, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde, ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Conass – e ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems – pedido de providências para a adoção das medidas administrativas e técnicas necessárias à pactuação, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite – CIT –, do financiamento dos medicamentos dupilumabe e upadacitinibe para tratamento da dermatite atópica grave em crianças e adolescentes, já incorporados ao Sistema Único de Saúde – SUS – pela Portaria Sectics-MS de 3/10/2024.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Arlen Santiago, presidente – Lincoln Drumond – Antonio Carlos Arantes.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/11/2025

Às 10h8min, comparecem à reunião os deputados Betão, Leleco Pimentel e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Betão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais (um ofício em 13/6/2025); da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (um ofício em 7/8/2025 e um ofício em 27/9/2025); da Comissão de Valores Mobiliários (um ofício em

6/11/2025); da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (um ofício em 10/10/2025 e um ofício em 23/10/2025); da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (um ofício em 23/10/2025); do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (um ofício em 10/10/2025); do Ministério de Minas e Energia (um ofício em 17/10/2025); da Secretaria de Estado de Saúde (dois ofícios em 30/10/2025 e dois ofícios em 10/10/2025); da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (um ofício em 25/9/2025); da Secretaria de Estado de Educação (um ofício em 1º/11/2025); e do Ministério Público de Minas Gerais (um ofício em 7/11/2025). O presidente designa relator da visita à sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, em Belo Horizonte, o deputado Leleco Pimentel (Requerimento nº 16.345/2025). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença do deputado Lucas Lasmar (substituindo o deputado Celinho Sintrocel, por indicação da liderança do BDL). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.236/2024 (relator: deputado Mauro Tramonte) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 4.159/2025 (relator: deputado Betão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 3.355/2021, 3.642/2022, na forma do Substitutivo nº 1, 2.004, com a Emenda nº 1, votada em separado, 2.474/2024, na forma do Substitutivo nº 1, e 3.604/2025 (relator: deputado Leleco Pimentel); 2.919/2024 (relator: deputado Mauro Tramonte); e 3.626 e 3.666/2025 (relator: deputado Betão), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 14.620, 14.630, 14.887 e 14.950 a 14.955/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É designado relator da visita ao Hospital Júlia Kubitschek, realizada em 5/5/2025, para avaliar as condições de trabalho dos funcionários, sua infraestrutura, os suprimentos disponíveis e o atendimento à população, diante do desmonte dos serviços públicos estaduais de saúde (Requerimento nº 13.642/2025), o deputado Lucas Lasmar e, em seguida, é aprovado o relatório. Registra-se a retirada do deputado Lucas Lasmar. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 18.243/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado, ao Ministério Público Federal – Procuradoria Regional da República da 6ª Região, à 2ª Vara da Subseção Judiciária de Sete Lagoas – Tribunal Regional Federal da 6ª Região e à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte pedido de providências para criar um grupo de referência para discussão e acolhimento das demandas dos moradores da Vila da Luz no processo de remoção em razão de obras na BR-381 e do Anel Rodoviário de Belo Horizonte;

nº 18.244/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado pedido de informações sobre a situação das famílias removidas da Vila Pica-Pau, especificamente daquelas que recebem aluguel social, em razão de denúncia apresentada na 22ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 29/10/2025, de que essas famílias estariam recebendo ordem de despejo;

nº 18.245/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado pedido de informações sobre o reassentamento previsto para as famílias da Vila da Luz, em razão das obras da BR-381 e do Anel Rodoviário, em Belo Horizonte, especificando-se: o acordo que definiu o local para o reassentamento, considerando que desde 2012 havia decisão de que o mesmo espaço seria destinado para a construção de moradias populares para atender o déficit habitacional de Belo Horizonte, o que também atenderia a população de baixa renda; o modelo de reassentamento que será adotado e as regras de condomínio para os reassentados, destacando-se aquelas regras que os protegem das intempéries econômicas; e as instâncias de participação em que as regras para o reassentamento e as regras do condomínio foram construídas;

nº 18.246/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita à Vila da Luz, no Município de Belo Horizonte, para conhecer a realidade das famílias que serão reassentadas em razão das obras na BR 381 e no Anel Rodoviário de Belo Horizonte;

nº 18.247/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado pedido de providências para reparar a passarela da BR-381 que atende a Vila da Luz, de modo a torná-la segura para ser utilizada pelos moradores da região;

nº 18.248/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado pedido de providências para ampliar o percentual destinado a compra assistida no processo de reassentamento das famílias da Vila da Luz, em Belo Horizonte;

nº 18.249/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado pedido de providências para que atenda, em caráter de urgência, as famílias residentes da Vila da Luz que possuam laudo técnico da Defesa Civil sobre o risco de suas moradias, colocando-as em aluguel social até que ocorra o processo definitivo de reassentamento;

nº 18.322/2025, dos deputados Leleco Pimentel, Doutor Jean Freire e Ricardo Campos, em que requerem seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do músico Lô Borges;

nº 18.366/2025, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater a necessidade de políticas públicas de incentivo à manutenção do trabalho regulamentado, diante a escassez de mão de obra no mercado;

nº 18.428/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para discutir a proteção previdenciária dos trabalhadores de aplicativo informais, como motoristas, entregadores, motoboys e mototaxistas, por meio da previdência privada, no contexto das micropensões, componentes das entidades fechadas de previdência complementar;

nº 18.429/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual seja convocado o presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, para debater a grave situação dos beneficiários do plano de saúde dos servidores da companhia;

nº 18.430/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja formulado voto de congratulações com a deputada federal Érika Jucá Kokay pelo compromisso com a proteção previdenciária dos trabalhadores brasileiros e pela defesa das entidades fechadas de previdência complementar;

nº 18.431/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja formulado voto de congratulações com os participantes da audiência pública que debateu o fortalecimento das entidades fechadas de previdência complementar por ocasião do lançamento da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, pelo compromisso com a proteção previdenciária dos trabalhadores brasileiros e a defesa das entidades fechadas de previdência complementar;

nº 18.442/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada visita à Unidade Argentino Madeira do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, no Município de Belo Horizonte, para verificar as condições de trabalho de seus servidores e servidoras;

nº 18.498/2025, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos trabalhadores da Minas Gerais Administração e Serviços – MGS – lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, na prestação de serviços no *call center* de emergências (190, 193 e 197), com o objetivo de esclarecer e discutir as denúncias apresentadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações – Sinttel –, relativas a casos de assédio moral no ambiente de trabalho, ocorrências de adoecimento psicológico e precarização das condições de trabalho;

nº 18.499/2025, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o processo de conversão das ações preferenciais da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – em ações ordinárias e sobre a eventual desestatização ou privatização da companhia, tendo em vista o interesse público e o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo e das empresas estatais, consubstanciadas em cópia integral dos estudos técnicos, relatórios, pareceres e análises econômicas e jurídicas, elaborados pelo governo do Estado ou por consultorias contratadas, que fundamentam a proposta de conversão das ações preferenciais da Cemig em ordinárias; em documento contendo a relação nominal dos consultores, escritórios, instituições financeiras e empresas de auditoria contratados para a elaboração dos referidos estudos, com os respectivos valores de contrato, a fonte orçamentária e a modalidade de contratação; em cópia das avaliações e dos laudos de precificação que embasam o valor atribuído à participação acionária do Estado na Cemig, esclarecendo-se os critérios utilizados para sua definição; em cópia dos pareceres jurídicos e administrativos que autorizam a inclusão da Cemig entre os ativos destinados à federalização ou amortização da dívida com a União; em documento contendo as análises de impacto econômico, social e fiscal sobre a eventual perda do controle acionário do Estado na Cemig, incluindo estimativas sobre os impactos na arrecadação estadual, os impactos sobre tarifas de energia elétrica, os efeitos sobre os empregos diretos e indiretos vinculados à companhia, e as eventuais repercussões sobre políticas públicas de energia e programas de eletrificação rural;

nº 18.502/2025, do deputado Delegado Christiano Xavier, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Gonçalves pedido de informações sobre a denúncia de perseguição política e administrativa supostamente praticada contra a Sra. Maria Amélia de Souza, servidora pública municipal, indicando-se se existem procedimentos administrativos instaurados em face dessa servidora; quais são os fundamentos legais e motivacionais desses procedimentos; quais são as medidas que a administração municipal adotou para garantir o contraditório e a ampla defesa; se houve denúncias formais registradas por assédio moral ou perseguição política no âmbito do funcionalismo municipal; quais providências foram tomadas; e quais políticas ou mecanismos internos o município possui para prevenir e apurar casos de assédio e perseguição administrativa;

nº 18.516/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada visita à empresa Jatiboca, no Município de Urucânia, para verificar a situação de moradia dos trabalhadores vítimas de demissão em massa pela referida empresa;

nº 18.517/2025, das deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Leninha, Lohanna e dos deputados Betão, Betinho Pinto Coelho, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Hely Tarquínio, Leleco Pimentel, Lucas Lasmar, Luizinho, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Professor Cleiton, Ricardo Campos e Ulysses Gomes, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os impactos da Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2025, em tramitação no Congresso Nacional, que propõe a ruptura do pacto federativo e a demolição do serviço público, nas esferas municipal, estadual e federal.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Celinho Sintrocel, presidente – Leleco Pimentel – Ana Paula Siqueira.

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/11/2025

Às 16h12min, comparece à reunião o deputado Professor Cleiton, presidente da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os Srs. Geraldo Valgas, Valdinei Silva, Marco Antônio, Oraldo Paiva, Loricardo de Oliveira e Jairo Nobre e com as Sras. Marina Mesquita, Tayara Lemos, Marina Camisasca e Carolina Dellamore pelos 90 anos de

história e resistência do Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte, Contagem e Região às perseguições da ditadura militar, bem como pelo lançamento do livro *90 anos de lutas, memórias, história e resistência*. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência registra a presença das Sras. Maria Dorvalina Ferreira de Medeiros, secretária das Mulheres da Central Única dos Trabalhadores, representando Loricardo de Oliveira, presidente da Confederação Nacional dos Metalúrgicos; Marina Mesquita Camisasca, historiadora; e Tayara Lemos, professora e pesquisadora da Universidade Federal de Juiz de Fora; e os Srs. Elias Lourenço de Souza, diretor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte, Contagem e Região; Geraldo Maria Valgas de Araújo, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte, Contagem e Região; Jairo Nogueira Filho, presidente da Central Única dos Trabalhadores; Marco Antônio de Jesus, presidente da Federação Estadual dos Metalúrgicos de Minas Gerais; Oraldo Soares Paiva, coordenador da Comissão da Verdade dos Trabalhadores de Minas Gerais; Stefânio Marques, presidente do Centro de Memória da Classe Trabalhadora; e Valdinei Ferreira da Silva, secretário de Administração e de Finanças do Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte. O presidente faz suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. Em seguida, é realizada a entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os homenageados. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

Andréia de Jesus, presidente.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 17/11/2025

Às 14h12min, comparecem à reunião o deputado Antonio Carlos Arantes (substituindo a deputada Delegada Sheila, por indicação da liderança do PL), membro da supracitada comissão. Está presente também o deputado Eduardo Azevedo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater a necessidade de intervenções, os problemas estruturais e as ações críticas de manutenção que não vêm sendo devidamente executadas na Rodovia MG-050, bem como as medidas para a agilização e efetiva execução das obras e dos serviços necessários à segurança e à trafegabilidade da via. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Marcela Campos Jabôr, especialista em gestão contratual da Via Appia Concessões, representando o CEO dessa empresa; Isabela Cristina Diniz Baruffi, diretora de Infraestrutura e Operação Viária da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig –, representando o secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias; Ana Paula de Souza Magalhaes Drummond, gerente de Investimentos da Artemig, representando o diretor-geral da Artemig; e Ana Paula de Oliveira Freitas, vereadora da Câmara Municipal de Divinópolis; e os Srs. Silvino Luciano Silva, presidente da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios e Câmara de Dirigentes Lojistas de Formiga; Norival Francisco de Lima, prefeito municipal de Itaú de Minas; Anderson Tavares Abras, vice-diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, representando o diretor-geral do DER-MG; Laércio dos Reis Gomes, prefeito municipal de Formiga; Cap. PM Luiz Fernando Ferreira, comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, representando o comandante-geral da PMMG; Everilson Cleber Leite, prefeito municipal de Pratápolis; Flávio Martins da Silva, presidente da Câmara Municipal de Formiga; e Cristiano Geraldo da Silva, prefeito municipal de Capitólio. O presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. A seguir, passa a palavra ao deputado Eduardo Azevedo, também autor do requerimento que deu origem ao debate, para tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que

façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

Delegado Christiano Xavier, presidente.

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/11/2025

Às 10h11min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Adalclever Lopes, Rodrigo Lopes e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Gustavo Valadares (substituindo a deputada Nayara Rocha, por indicação da liderança do Bloco Minas em Frente). Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião. A deputada Beatriz Cerqueira apresenta requerimento de leitura da ata, o qual é deferido pelo presidente. Após leitura e aprovação, a ata é subscrita pelos membros da comissão presentes, nos termos do § 21 do art. 132 do Regimento Interno. Registra-se a presença da deputada Nayara Rocha e do deputado Professor Cleiton. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A deputada Beatriz Cerqueira formula duas questões de ordem. A primeira, formulada com fundamento no art. 102, I, d, combinado com o art. 173, § 4º, do Regimento Interno, segundo o qual o presidente da Assembleia Legislativa só deve receber proposição acompanhada de estudo que a subsidie, é indeferida pelo presidente da comissão, ao argumento de que a matéria deve ser dirigida à Mesa, visto que o recebimento de proposições constitui competência do presidente da Assembleia Legislativa. A segunda, formulada com base no art. 120, IX, combinado com o art. 173, § 4º, do Regimento Interno, por meio da qual se solicita a suspensão da tramitação da proposição na comissão até que sejam anexados estudos que demonstrem a necessidade de desestatização da Copasa, é igualmente indeferida pelo presidente, sob o entendimento de que o tema será objeto de debate na audiência pública a ser realizada ainda hoje, às 14 horas. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O presidente designa o deputado Rodrigo Lopes como relator da matéria. É rejeitado pela comissão o requerimento da deputada Beatriz Cerqueira em que solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 4.380/2025. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Rodrigo Lopes, sobre o Projeto de Lei nº 4.380/2025, que conclui pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias, a serem realizadas hoje, às 14 horas, para debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 4.380/2025, do governador do Estado, que visa autorizar o Poder Executivo a realizar a transferência para a iniciativa privada da Companhia de Saneamento Básico do Estado de Minas Gerais – Copasa –, e, às 18 horas, para apreciar o parecer do referido projeto de lei, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente – Rodrigo Lopes – Beatriz Cerqueira – João Magalhães – Nayara Rocha.

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/11/2025

Às 11h32min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Delegado Christiano Xavier e Bruno Engler, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada

no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Polícia Militar de Minas Gerais (um ofício em 7/8/2025, um ofício em 14/8/2025, um ofício em 5/9/2025, oito ofícios em 17/9/2025 e um ofício em 15/10/2025); da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (um ofício em 14/8/2025, um ofício em 11/9/2025 e um ofício em 17/9/2025); do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (um ofício em 4/9/2025, dois ofícios em 17/9/2025 e um ofício em 17/10/2025); da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (um ofício em 7/8/2025, um ofício em 14/8/2025, um ofício em 5/9/2025, três ofícios em 17/9/2025 e três ofícios em 15/10/2025); do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (um ofício em 7/8/2025); da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (um ofício em 22/8/2025); do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (um ofício em 17/9/2025); e do Tribunal Superior Eleitoral (um ofício em 25/9/2025). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.412/2025, no 1º turno, do qual designa relator o deputado Eduardo Azevedo. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.252/2024 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 15.046, 15.047, 15.082 e 15.086 a 15.088/2025. Submetido a discussão e votação é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.419/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 18.549/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que os servidores e os militares sejam devidamente informados sobre os fatos geradores de descontos em folha de pagamento;

nº 18.616/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja viabilizada, em caráter de urgência, a designação de um oficial tenente da PMMG para assumir o comando do pelotão sediado no Município de Conquista, conforme solicitação formal apresentada pelo vereador Sargento Luiz Antônio Alves, vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista;

nº 18.620/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual sejam convidados a chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e representantes do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de Minas Gerais – Sindpecri –, do Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de Minas Gerais – Sindep –, do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil no Estado de Minas Gerais – Sindpol –, do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil no Estado de Minas Gerais – Sindepominas – e do Sindicato dos Servidores Administrativos da Polícia Civil de Minas Gerais – Siapol –, para debater o imediato cumprimento do disposto no art. 158-A do Código de Processo Penal, que define o instituto da cadeia de custódia;

nº 18.641/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para o aumento do efetivo na Delegacia de Polícia Civil de Prudente de Moraes, com a imediata destinação de, no mínimo, um delegado, três investigadores e um escrivão para a unidade, de modo a garantir o regular exercício das atividades policiais, o atendimento à população e a efetiva atuação da PCMG no município;

nº 18.642/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência de convidados com a finalidade de proceder à entrega de diploma de voto de congratulações formulado com as entidades de tiro desportivo e de abate de espécies exóticas sediadas no Estado, por ocasião da apresentação e posse dos integrantes da Coordenadoria do PL Defesa MG;

nº 18.643/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual sejam convidados o secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, a chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, o superintendente regional da Polícia Federal, o chefe da Delegacia de Polícia de Controle de Armas e Produtos Químicos – Deleaq –, o comandante da 4ª Região Militar e o presidente nacional do Partido Liberal –

PL –, para debater os problemas e propostas de soluções no que tange às atividades dos colecionadores, atiradores e caçadores – CACs.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente – Antonio Carlos Arantes – Lincoln Drumond.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Rodrigo Lopes, Charles Santos, Professor Cleiton e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 24/11/2025, às 14 horas e às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 4.380/2025, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Amanda Teixeira Dias e os deputados Betão e Caporezzo, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada à linha férrea dos Bairros Nova Gameleira e Nova Cintra, em Belo Horizonte, no dia 24/11/2025, às 14 horas, com a finalidade de verificar o impacto sobre os direitos e a qualidade de vida dos moradores vizinhos às obras da Linha 2 do metrô de Belo Horizonte que estão sendo realizadas nesses bairros.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Carol Caram e Marli Ribeiro e os deputados Rodrigo Lopes e Adriano Alvarenga, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 24/11/2025, às 15 horas, à Escola Estadual João Ramos Filho, em Mariana, com a finalidade de avaliar a situação habitacional enfrentada por milhares de famílias ameaçadas por ações de reintegração de posse nas áreas de ocupações localizadas nesse município.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Leleco Pimentel, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Chiara Biondini e os deputados Enes Cândido, Antonio Carlos Arantes, Hely Tarquínio, Leonídio Bouças e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/11/2025, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 4.380/2025, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reuniões Extraordinárias da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Marquinho Lemos, Arnaldo Silva, Doutor Jean Freire e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 24/11/2025, às 16 horas, 16h30min e 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, as Propostas de Ação Legislativa nºs 154 a 215/2025, de iniciativa popular, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Ricardo Campos, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Carol Caram e Marli Ribeiro e os deputados Rodrigo Lopes e Adriano Alvarenga, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/11/2025, às 19 horas, em Mariana, com a finalidade de, em audiência pública, debater a grave situação habitacional desse município, marcada por diversas ações de reintegração de posse que ameaçam milhares de famílias em áreas de ocupação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Leleco Pimentel, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 462/2019****Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Arlen Santiago, a proposição em epígrafe dispõe sobre a anotação do tipo sanguíneo e do fator Rh na carteira de identidade.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, para receber parecer. Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Por guardar semelhança de conteúdo, foi anexado à proposta sob análise, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 4.082/2022, de autoria do deputado Cristiano Silveira.

Fundamentação

O projeto em análise dispõe sobre a inclusão do tipo sanguíneo e do fator Rh na carteira de identidade emitida pelos órgãos competentes do Estado, a fim de facilitar o acesso rápido a informações médicas essenciais em situações de emergência, especialmente quando o portador do documento estiver impossibilitado de se comunicar.

A tipagem sanguínea e o fator Rh são exames laboratoriais que identificam o grupo sanguíneo (A, B, AB ou O) e a presença ou ausência da proteína Rh nas hemácias. A inclusão dessas informações na carteira de identidade representa uma medida simples, porém de grande relevância para a segurança e a saúde pública. Em situações de emergência, quando o cidadão está inconsciente ou impossibilitado de fornecer informações, esses dados podem agilizar o atendimento médico e a realização de transfusões de sangue, contribuindo para a eficiência dos serviços de urgência e para a preservação de vidas. Além do aspecto prático, a proposta reforça o papel do Estado na organização de informações de saúde essenciais e na integração entre políticas de identificação civil e de atenção à saúde, demonstrando compromisso com o bem-estar e a proteção da população.

Em resposta a pedido de diligência, a Polícia Civil se manifestou contrariamente ao projeto, apontando que ele dispõe sobre registro público, matéria de competência privativa da União. A Comissão de Constituição e Justiça, no entanto, entendeu que a proposta não apresenta vício de iniciativa nem de competência, conforme o disposto no art. 66 da Constituição Mineira, uma vez que trata de matéria relacionada à emissão da carteira de identidade, cuja competência é do Estado. Ademais, pontuou que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento de que leis estaduais que dispõem sobre a inclusão de informações de saúde, como o tipo sanguíneo e o fator Rh, na carteira de identidade são constitucionais, desde que respeitadas as diretrizes federais. No entanto, para adequar a norma à legislação federal, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que também incorpora o conteúdo do projeto anexado. O substitutivo prevê ainda a inclusão de outras informações, como disposição a doar órgãos em caso de morte e condições específicas de saúde cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do cidadão. A inclusão dessas informações vai ao encontro das disposições da Lei Federal nº 9.049, de 1995, que faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.

Em nossa análise de mérito, concordamos com a argumentação da comissão que nos antecedeu e entendemos que a medida proposta é viável e de baixo custo, exigindo apenas ajustes operacionais nos sistemas de identificação e capacitação dos servidores responsáveis. A inclusão do tipo sanguíneo e do fator Rh na carteira de identidade é uma ação simples, preventiva e de grande utilidade pública, podendo ser determinante em situações de emergência médica, quando o rápido acesso a essas informações pode contribuir para salvar vidas.

No entanto, considerando a existência de lei estadual (Lei nº 24.971, de 2024) que dispõe sobre a inclusão de informações na carteira de identidade ou em outro documento de identificação pessoal, bem como a necessidade de se observar o princípio da consolidação das normas, apresentamos ao final o Substitutivo nº 2, para incorporar o escopo do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, à Lei nº 24.971.

Por fim, esta comissão deve se pronunciar também a respeito da proposição anexada ao projeto em tela. Trata-se do Projeto de Lei nº 4.082/2022, que dispõe sobre a inclusão, na carteira de identidade, da informação do tipo sanguíneo e do fator Rh. Entendemos que diante das semelhanças entre a proposição principal e a anexada, as considerações apresentadas ao longo deste parecer são aplicáveis a ambos os projetos.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 462/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 24.971, de 17 de setembro de 2024, que dispõe sobre a inclusão, na carteira de identidade ou em outro documento de identificação pessoal, de informações sobre deficiência, doença grave ou outra condição incapacitante ou limitante de caráter permanente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 24.971, de 17 de setembro de 2024, o seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A – Além das informações previstas no *caput* do art. 1º, o titular do documento ou seu representante legal poderá requerer a inclusão, na carteira de identidade ou em outro documento de identificação pessoal emitido por órgão estadual competente, das seguintes informações do titular:

I – tipo sanguíneo e fator Rh;

II – disposição a doar órgãos em caso de morte;

III – outras condições específicas de saúde que possam contribuir para preservar sua saúde ou salvar sua vida.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 24.971, de 2024, passa a ser: “Dispõe sobre a inclusão de informações na carteira de identidade ou em outro documento de identificação pessoal.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Lincoln Drumond, presidente e relator – Arlen Santiago – Antonio Carlos Arantes.

**CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO****CORRESPONDÊNCIA**

– O 1º-secretário despachou, em 19/11/2025, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício nº 214/2025/Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Candeias, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.640/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.640/2025.)

Ofício nº 779/Gapre/2025 – Presidência, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.740/2024, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.740/2024.)

Ofício nº 783/Gapre/2025 – Presidência, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.507/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 11.507/2025.)

Ofício nº 112/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.816/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.816/2025.)

Ofício nº SMGO/Suasp-Dale nº 1.880/2025, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.103/2025, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.103/2025.)

Ofício nº SMGO/Suasp-Dale nº 1.881/2025, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.498/2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.498/2025.)

Ofício nº 4.008/2025/SG, da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.751/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.751/2025.)

Ofício nº 1.273/2025/GAB-GM/GM-Mapa, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 14.076 e 14.078/2025, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se aos Requerimentos nº 14.076 e 14.078/2025.)

Ofício nº 26.891/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.103/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.103/2025.)

Ofício da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.274/2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.274/2025.)

Ofício nº 1.648/2025-GAB/PGJ, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.371/2025, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.371/2025.)

Ofício da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.373/2025, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.373/2025.)

Ofício do Instituto Estadual de Florestas prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.521/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.521/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.648/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.648/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.650/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.650/2025.)

Ofício nº 8.065/2025/SG-Triagem Condutas/SGA2/SG/Cade, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, prestando informações relativas ao Requerimento de Comissão nº 15.299/2025, do Deputado Adriano Alvarenga. (– À Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.)



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de repúdio ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae – de Itabira e à Prefeitura Municipal de Itabira por não assegurarem o abastecimento continuado de água a toda a população do município, deixando bairros inteiros sem água por mais de dez dias (Requerimento nº 14.361/2025, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com o Canal Potência, situado em São Lourenço, por sua importância na cultura, na disseminação de informação e no entretenimento, nesse município e em todo o Sul de Minas (Requerimento nº 14.449/2025, do deputado Grego da Fundação);

de congratulações com o Sindicato Rural de Pará de Minas pelos seus 60 anos de história, celebrados no dia 12 de outubro, em reconhecimento à relevante atuação em defesa dos produtores rurais e ao trabalho desenvolvido em prol do fortalecimento do agronegócio na região (Requerimento nº 14.575/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com os enxadristas Olavo Tadeu Carvalho Oliveira e Tobias Luiz Carvalho de Oliveira, jovens talentos do Clube de Xadrez de São Sebastião do Paraíso, pelas expressivas conquistas no Campeonato Brasileiro Escolar de Xadrez 2025, em que alcançaram, respectivamente, o 3º lugar na categoria sub-14 e o 4º lugar na categoria sub-11 (Requerimento nº 14.598/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Clube de Xadrez de São Sebastião do Paraíso pelo relevante trabalho que desenvolve na difusão e valorização do xadrez como instrumento de formação intelectual e cidadã no referido município (Requerimento nº 14.599/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Gladstone Garcia de Azevedo, pela vitória na categoria Meio-Pesado, na faixa roxa, Master 3, bem como pela conquista do título na categoria Absoluto Adulto, no Campeonato Pan-americano de Jiu-Jitsu, promovido pela Pacific Federation, realizado na Arena Paris, em Belo Horizonte, superando adversários de diferentes classes de peso e confirmando sua versatilidade, capacidade de superação, elevado domínio técnico, preparo físico e espírito competitivo (Requerimento nº 14.606/2025, da deputada Andréia de Jesus);

de congratulações com a Sra. Cristiana Fortini, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA – pela notável gestão à frente desse instituto e pela exitosa realização do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Belo Horizonte, de 8 a 10/10/2025 (Requerimento nº 14.607/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Vitor Ramos Ribeiro de Oliveira pelos relevantes serviços prestados na área da saúde, com destaque para sua atuação como médico otorrinolaringologista e gestor hospitalar (Requerimento nº 14.615/2025, do deputado Grego da Fundação);

de congratulações com o Sr. Evandro Ramos Ribeiro de Oliveira pelos relevantes serviços prestados na área da saúde, com destaque para sua atuação como médico otorrinolaringologista e gestor hospitalar (Requerimento nº 14.616/2025, do deputado Grego da Fundação);

de congratulações com a Sra. Virgínia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira pelos relevantes serviços prestados na área da saúde, notadamente como gestora hospitalar (Requerimento nº 14.617/2025, do deputado Grego da Fundação);

de congratulações com o Sr. Leonardo Ramos Ribeiro de Oliveira pelos relevantes serviços prestados na área da saúde, com destaque para sua atuação como médico otorrinolaringologista e gestor hospitalar (Requerimento nº 14.618/2025, do deputado Grego da Fundação);

de congratulações com as prefeitas municipais de Senador José Bento e Borda da Mata e com os prefeitos municipais de Carmópolis de Minas, Itajubá, Itamogi, Ipuíuna, Sapucaí Mirim, Paraisópolis, Maria da Fé, Córrego do Bom Jesus, Brazópolis, São José do Alegre, Monte Sião, Delfim Moreira, Lambari, Coqueiral, Bom Jesus da Penha, Piranguinho, Vargem Bonita, Ribeirão Vermelho e Alterosa pelos relevantes serviços prestados em prol da política habitacional de seus respectivos municípios (Requerimento nº 14.636/2025, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana);

de congratulações com o prefeito municipal Dr. Hermano Moura, de Morada Nova de Minas, com a vereadora Munique Priscila da Silva, da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, e com o Sr. Walter Moura pelos excelentes resultados do programa

habitacional do município, que serve de exemplo para todo o Estado (Requerimento nº 14.637/2025, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana);

de congratulações com o Sr. Domício José Gregório Arruda Silva, pelo exemplar trabalho desenvolvido durante sua gestão como presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, com o Sr. Alexandre Lopes Lacerda, pela eleição à presidência da entidade, e com os integrantes da diretoria dessa entidade nos triênios 2023-2025 e 2026-2028, pelo comprometimento e pela relevante contribuição ao fortalecimento da pecuária leiteira nacional e ao protagonismo do Estado no agronegócio brasileiro (Requerimento nº 14.638/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com a Sgt. PM Érica, integrante do Núcleo de Atendimento Integrado e Social – Nais – do 13º Batalhão de Polícia Militar, pelo ato de bravura e dedicação demonstrado ao salvar a vida de uma mulher em situação de emergência (Requerimento nº 14.823/2025, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com o 14º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pela bem-sucedida operação que resultou na apreensão de arma de fogo e munições e na recuperação de diversos bens furtados nos Municípios de Iapu e Inhapim, na região do Vale do Aço (Requerimento nº 14.824/2025, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com os policiais militares que menciona pela exemplar atuação na ocorrência registrada em 22/10/2025, no Bairro Tropical, em Contagem (Requerimento nº 14.879/2025, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com a Sra. Joice Moreira Resende e o Sr. Lucas Vinícius Resende, agricultores familiares, pela conquista do primeiro lugar na categoria Melhor Café no I Concurso Regional de Qualidade de Café de São João del-Rei, organizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, com a produção do Café Viés da Estância, na propriedade Estância São Lucas, em Resende Costa (Requerimento nº 14.880/2025, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com o Sr. Odair José Gerônimo, gerente regional da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater – de São João del-Rei, e com as Sras. Amanda Silva Dutra Vieira, extensionista agropecuária, e Marina Moreira Rocha, extensionista de bem-estar social do Escritório Regional da Emater em São João del-Rei, pela atuação na assistência técnica e extensão rural que contribuiu para a realização do 1º Concurso Regional de Qualidade de Café, em São João del-Rei, em especial pela conquista do 1º lugar pelo casal Joice Moreira Resende e Lucas Vinícius Resende, da Estância São Lucas, localizada no Município de Resende Costa (Requerimento nº 14.881/2025, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com os policiais militares e civis do Estado do Rio de Janeiro que participaram da operação de repressão às organizações criminosas deflagrada nos Complexos do Alemão e da Penha e em comunidades adjacentes, de 27 a 29/10/2025, em reconhecimento à brilhante e corajosa atuação nessa operação (Requerimento nº 14.883/2025, do deputado Sargento Rodrigues);

de pesar pelo falecimento do comissário de polícia Marcus Vinícius Cardoso de Carvalho, lotado na 53ª Delegacia de Polícia de Mesquita; do investigador de polícia Rodrigo Velloso Cabral, lotado na 39ª Delegacia de Polícia da Pavuna; do 3º-Sgt. PM Cleiton Serafim Gonçalves e do 3º-Sgt. PM Héber Carvalho da Fonseca, integrantes do Batalhão de Operações Especiais – Bope –, policiais civis e militares do Estado do Rio de Janeiro que tombaram em combate durante a grandiosa operação de repressão às organizações criminosas realizada nos Complexos do Alemão e da Penha, de 27 a 29/10/2025 (Requerimento nº 14.885/2025, do deputado Sargento Rodrigues);

de apoio aos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – pela greve geral iniciada em 1º/9/2025, tendo a categoria apresentado 21 pautas à autoridade administrativa responsável, sem retorno ou propostas de negociação até o momento (Requerimento nº 15.029/2025, da Comissão de Meio Ambiente);

de apoio à Comissão Especial sobre o Plano Nacional de Educação, da Câmara dos Deputados, pelo debate acerca da inclusão, no referido plano, de um eixo temático voltado para mudanças climáticas e sustentabilidade (Requerimento nº 15.031/2025, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com o Sr. Luan Robert Souza Ramiro Silva pela conquista da medalha de ouro na prova de salto triplo da categoria sub-20 no Campeonato Sul-Americano de Atletismo, realizado na cidade de Lima, no Peru (Requerimento nº 15.055/2025, da Comissão de Esporte);

de congratulações com o Sr. Yago Machado Arruda, delegado de polícia na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais de Campo Belo, pela competência e pelo empenho demonstrados nas investigações realizadas no âmbito da operação Porteira Aberta, deflagrada em 3/9/2025, que resultou no cumprimento de quatro mandados de prisão temporária, na realização de busca e apreensão nas cidades de Januária, Formiga, Candeias e Mogi das Cruzes (SP) e na localização e apreensão de seis tratores, furtados nas cidades de Campo Belo, Candeias, Curral de Dentro e Pains (Requerimento nº 15.057/2025, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os policiais civis da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia e da Delegacia de Polícia Civil de Prata que participaram da operação policial realizada no dia 30/10/2025, na zona rural do Município de Prata, pela dedicação e excepcional profissionalismo demonstrados nessa operação (Requerimento nº 15.058/2025, da Comissão de Segurança Pública).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos e das entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 14.263/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e ao Ministério dos Povos Indígenas – MPI – pedido de providências para implantação de centro de referência indígena em Belo Horizonte capaz de oferecer acolhimento e suporte integral aos povos originários residentes ou em trânsito.

Sala das Reuniões, 29 de setembro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

Justificação: A implantação de um centro de referência indígena na capital mineira é urgente e se fundamenta na necessidade de reverter o cenário de invisibilidade, preconceito e vulnerabilidade social enfrentado pela população indígena em Belo Horizonte.

Com uma estimativa de 3.477 indígenas residentes na capital, conforme dados apresentados em audiência pública na Câmara Municipal de Belo Horizonte, esta parcela significativa da população carece de políticas públicas específicas e de um espaço de acolhimento e suporte integral, demanda esta reiterada no II Encontro da Frente Afro-Indígena das Defensoras e dos Defensores Públicos do Brasil, realizado em 26 de setembro de 2025 pela Anadep.

O centro não é apenas um pleito, mas uma diretriz essencial de Direitos Humanos, com os seguintes objetivos estratégicos: a garantia de direitos e o combate à vulnerabilidade, atuando como uma unidade de proteção social para articular o acesso a serviços básicos, como saúde, assistência social e educação, entre outros; e a articulação e o mapeamento, fundamentais para que as políticas públicas sigam uma vertente adequada ao estilo de vida e necessidades reais do povo indígena.

Portanto, a atuação conjunta dos três entes federativos é imprescindível para viabilizar a infraestrutura e os recursos necessários para a criação deste polo de referência, transformando a luta por espaço e visibilidade dos povos indígenas em uma ação concreta de inclusão e respeito.

REQUERIMENTO Nº 14.368/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 1º/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae – de Itabira pedido de providências para que, diante do anúncio de racionamento de água no município feito pela empresa em 23/9/2025, adote medidas emergenciais para assegurar a toda a população o acesso a água potável, de modo a minimizar os impactos desse racionamento na vida das famílias itabiranas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 25ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 24/9/2025, que teve por finalidade debater os impactos, para os trabalhadores, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023, do governador do Estado, que pretende extinguir a exigência do quórum de 3/5 dos deputados para alteração societária de empresa pública e sociedade de economia mista, além do fim da exigência de referendo popular para desestatização de empresa de gás, energia ou saneamento básico, mediante revogação dos §§ 15º e 17º do art. 14, da Constituição Estadual.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 14.385/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, atendendo a requerimento do deputado Rodrigo Lopes aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 7/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que a ação estadual denominada Cidades do Futuro seja renomeada como política estadual de apoio e incentivo às cidades inteligentes – Minas Inteligente, incorporando assim as diretrizes da Lei nº 24.839, de 2024; e sejam encaminhadas ao referido destinatário as notas taquigráficas da 7ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a política estadual de apoio e incentivo às cidades inteligentes – Minas Inteligente, instituída pela Lei nº 24.839, de 2024.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2025.

Leleco Pimentel (PT), presidente da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana.

REQUERIMENTO Nº 14.498/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Celinho Sintrocel aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para instalação de uma ponte na estrada que liga a Rodovia BR-367 ao Distrito de São Pedro do Jequitinhonha, no Município de Jequitinhonha, sobre o Rio Jequitinhonha, no trajeto que atualmente é realizado por meio de balsa.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater o andamento do projeto de pavimentação, recapeamento e manutenção da BR-367, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia discutidas na audiência realizada em 22/2/2024 por esta comissão.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.500/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Berilo pedido de providências para implantação de captação no Rio Jequitinhonha, com vistas à regularização do abastecimento de água no Distrito de Lelivéldia; e seja encaminhada ao referido destinatário cópia do Ofício nº 009/2025-PRE, da Copanor, enviado a esta Casa em resposta ao Requerimento nº 11.602/2025.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.501/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de providências para que assuma formalmente a operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas comunidades de Araçagi e Gissaras, no Município de Pedra Azul, conforme contrato de programa vigente firmado entre o referido município e a Copanor.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

Justificação: Trata-se de desdobramento da resposta ao requerimento 11.610/2025, encaminhado à Arsae-MG em 18/6/2025 pela Mesa Diretora da ALMG encaminhou à Arsae-MG, por meio do ofício 1595/2025/SGM. O referido requerimento solicitava providências para que fossem verificados a qualidade e o fornecimento de água na Comunidade de Flor de Minas, no Município de Itaobim; na Comunidade de Encachoeirado, no Município de Padre Paraíso; e nas Comunidades de Araçagi e Gissaras, no Município de Pedra Azul. Na resposta ao requerimento, a Arsae-MG informou que em relação às comunidades de Araçagi e Gissaras, no município de Pedra Azul, a agência constatou, durante fiscalizações realizadas no município, a inexistência de operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário por parte da Copanor, apesar da existência de Contrato de Programa vigente firmado entre o Município e a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. Disse, ainda, que a Agência está fazendo acompanhando institucional e em diálogo com a Copanor, reforçando a importância de regularização da operação do sistema e cumprimento das normas técnicas.

REQUERIMENTO Nº 14.502/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Almenara pedido de providências para a regularização fundiária das áreas identificadas pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – destinadas à instalação das unidades operacionais necessárias à implantação do sistema de esgotamento sanitário no Córrego da Prata, na Comunidade de São José do Prata, conhecida como Sacode, em Almenara; e que sejam enviadas ao referido destinatário cópia do Ofício nº 008/2025-PRE, expedido pela Copanor em resposta ao Requerimento nº 11.592/2025, que solicitou providências para a interrupção do lançamento de esgoto sem tratamento no mesmo córrego e comunidade.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.505/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para que sejam implantados os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas 56 comunidades do Município de Francisco Badaró que ainda não os possuem, sendo vinte delas atualmente abastecidas por caminhão-pipa, apesar de estarem contempladas no contrato de concessão.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

Justificação: Trata-se de desdobramento de resposta ao Requerimento nº 11.600/2025, encaminhado pela Mesa por meio de ofício 1598/2025/SGM à Copanor, com pedido de providências para a operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas 56 comunidades do Município de Francisco Badaró que atualmente não possuem tais serviços, 20 destas atualmente abastecidas com caminhão-pipa, apesar de estarem contempladas no contrato de concessão; e para a realização de novas ligações de água nesse município, conforme demanda.

REQUERIMENTO Nº 14.506/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Celinho Sintrocel aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para que seja incluída no projeto de recapeamento da Rodovia BR-367 a implantação de canteiros, a arborização e o paisagismo do trecho de 3km dessa rodovia que perpassa a área urbana de Almenara.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater o andamento do projeto de pavimentação, recapeamento e manutenção da BR-367, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia discutidas na audiência realizada em 22/2/2024 por esta comissão.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.507/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Celinho Sintrocel aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para o recapeamento do trecho de aproximadamente 7km da Rodovia BR-367 entre Araçuaí, na saída para Itaobim, até a estrada de acesso ao Município de Carai.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater o andamento do projeto de pavimentação, recapeamento e manutenção da BR-367, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia discutidas na audiência realizada em 22/2/2024 por esta comissão.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.508/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Celinho Sintrocel aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que elabore estudo técnico com vistas a avaliar os impactos econômicos provocados pelo desvio da Rodovia BR-367 da área urbana dos Municípios de Jacinto e Salto da Divisa.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater o andamento do projeto de pavimentação, recapeamento e manutenção da BR-367, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia discutidas na audiência realizada em 22/2/2024 por esta comissão.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.509/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Celinho Sintrocel aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização de intervenções no trevo da Rodovia BR-367, em Araçuaí, na saída para Itaobim, com vistas a melhorar a segurança viária, uma vez que o local registra número elevado de acidentes.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater o andamento do projeto de pavimentação, recapeamento e manutenção da BR-367, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia discutidas na audiência realizada em 22/2/2024 por esta comissão.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.510/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Celinho Sintrocel aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – em Minas Gerais pedido de informações sobre os resultados dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, referentes ao Contrato nº 119/2022, que avaliaram diversas intervenções na Rodovia BR-367, inclusive a reincorporação de segmentos estaduais e a pavimentação.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater o andamento do projeto de pavimentação, recapeamento e manutenção da BR-367, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia discutidas na audiência realizada em 22/2/2024 por esta comissão.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.511/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Celinho Sintrocel aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – em Minas Gerais pedido de informações sobre as tratativas do órgão com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – para instalação de balança de pesagem no entroncamento das Rodovias BR-116 e BR-367, conforme indicado na resposta do Dnit ao Requerimento nº 7.497/2024, e para a instalação de um radar no trevo da BR-116, Km 117, no Município de Itaobim.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater o andamento do projeto de pavimentação, recapeamento e manutenção da BR-367, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia discutidas na audiência realizada em 22/2/2024 por esta comissão.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.512/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Celinho Sintrocel aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – em Minas Gerais pedido de informações sobre os trechos da Rodovia BR-367 transferidos para a responsabilidade do Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater o andamento do projeto de pavimentação, recapeamento e manutenção da BR-367, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia discutidas na audiência realizada em 22/2/2024 por esta comissão.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.549/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 39ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Controladoria-Geral do Estado – CGE – pedido de providências para que analise, como prioridade, os contratos firmados com a empresa INC SpA e as demais consultorias (jurídicas, financeiras, técnicas) no âmbito do projeto do rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte, bem como todo o processo de licenciamento desse empreendimento, tendo em vista, por um lado, suas atribuições de defesa do patrimônio público, auditoria interna, correição, prevenção e combate à corrupção e promoção da integridade e transparência da gestão pública e, por outro, os recentes acontecimentos envolvendo Rodrigo Gonçalves Franco, ex-presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, e Fernando Baliani da Silva, ex-diretor de Apoio à Regularização Ambiental da Feam, ambos presos preventivamente; e seja encaminhado o *link* para acesso ao inteiro teor da 23ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 1º/10/2025.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 23ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 1º/10/2025, que teve por finalidade debater os impactos da implementação do projeto do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte sobre os direitos humanos, diante do desrespeito ao direito à consulta livre, prévia e informada das comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais diretamente afetados pelos traçados definidos, e a concessão da licença ambiental ao empreendimento com a presença das secretárias de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Estado de Desenvolvimento Social, na condição de convocadas.

Sala das Reuniões, 8 de outubro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 14.555/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 39ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário – CAO-DH –, à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, à Secretaria Municipal de Saúde – SMSA – de Juatuba e à Prefeitura Municipal de Juatuba pedido de providências para averiguar a situação das clínicas localizadas nesse município que foram interditadas em 29/9/2025, por não possuírem alvará de funcionamento e por não guardarem prontuários médicos adequados, o que constitui grave violação de direitos dos pacientes e risco à saúde pública.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: A interdição das clínicas em Juatuba revela violações graves aos direitos humanos, em especial ao direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal e protegido por tratados internacionais como o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Declaração Universal dos Direitos Humanos. A ausência de prontuários médicos e de alvará de funcionamento compromete não apenas a qualidade da assistência, mas também a dignidade, a integridade e a segurança das pessoas em situação de vulnerabilidade que buscavam atendimento. A omissão do poder público em fiscalizar e garantir padrões mínimos de funcionamento desses estabelecimentos atenta contra os princípios da universalidade, integralidade e igualdade no acesso à saúde, impondo-se a adoção de medidas urgentes para assegurar a proteção da vida e da dignidade humana.

REQUERIMENTO Nº 14.572/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para regularização e continuidade do abastecimento de água potável nos Bairros Vale das Acácias, Fazenda Castro, Metropolitano e entorno, na região do Bairro Veneza, bem como a adoção de medidas emergenciais e de plano de contingência para variações sazonais de demanda.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

Justificação: O referido requerimento se justifica pela urgência e gravidade da situação enfrentada pelos moradores na região do Bairro Veneza, em Ribeirão das Neves, onde as interrupções prolongadas no abastecimento de água potável configuram uma falha no serviço essencial. A falta de água compromete direitos fundamentais, como a saúde e a dignidade, afetando atividades essenciais, como higiene e preparo de alimentos, o que viola a Constituição Federal, no seu art. 6º, e a Lei nº 11.445/2007, no seu art. 1º.

Essa intermitência no fornecimento sem cronograma de normalização é um desrespeito ao dever legal de continuidade e regularidade do serviço público. A justificativa da Copasa de que as interrupções decorrem apenas do aumento de consumo por altas temperaturas demonstra falta de planejamento e medidas emergenciais para variações sazonais, conforme exige o art. 10 da Lei nº 11.445, de 2007. Portanto, a intervenção imediata é crucial para obrigar o poder público a assegurar o fornecimento regular de água, protegendo a população.

REQUERIMENTO Nº 14.600/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Celinho Sintrocel aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, Requer seja encaminhado ao Ministério dos Transportes pedido de providências para pavimentação da Rodovia BR-367 nos trechos entre os Municípios de Virgem da Lapa e Minas Novas e entre os Municípios de Almenara e Salto da Divisa.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater o andamento do projeto de pavimentação, recapeamento e manutenção da BR-367, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia discutidas na audiência realizada em 22/2/2024 por esta comissão.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.601/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Celinho Sintrocel aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, Requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a instalação de radar na Rodovia BR-367, no Município de Araçuaí, no

cruzamento da Rua Clemente Santana, uma vez que há no local, próximo a quatro escolas, alto índice de acidentes de trânsito, conforme relatado pelos participantes da 20ª Reunião Extraordinária da comissão.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater o andamento do projeto de pavimentação, recapeamento e manutenção da BR-367, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia discutidas na audiência realizada em 22/2/2024 por esta comissão.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.602/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Celinho Sintrocel aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Congresso Nacional pedido de providências para que seja realizada audiência pública da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para debater a inclusão, na Lei Orçamentária Anual – PLOA – 2026, de recursos financeiros para investimentos na Rodovia BR-367.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater o andamento do projeto de pavimentação, recapeamento e manutenção da BR-367, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade dessa rodovia discutidas na audiência realizada em 22/2/2024 por esta comissão.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 14.634/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, atendendo a requerimento do deputado Rodrigo Lopes aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 21/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que os programas Cidades do Futuro, Minas Livre para Crescer e HubMG, dessa secretaria, sejam vinculados à Lei nº 24.839/2024, que institui a política estadual de apoio e incentivo às cidades inteligentes – Minas Inteligente.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2025.

Leleco Pimentel (PT), presidente da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana.

REQUERIMENTO Nº 14.635/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Rodrigo Lopes aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 21/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-executivo de Habitação da Caixa Econômica Federal em Brasília pedido de informações sobre os requisitos listados para inscrição de unidade de habitação, em especial a contrapartida financeira, visto que diversos municípios não têm em caixa o montante solicitado.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2025.

Leleco Pimentel (PT), presidente da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana.

REQUERIMENTO Nº 14.696/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para apurarem por que motivo a Delegacia de Polícia Civil de Jacuí funciona em imóvel também ocupado por uma Loja Zema; se esse fato seria ato administrativo legal ou se enquadraria nas hipóteses de improbidade administrativa, uma vez que uma estrutura de segurança pública estaria protegendo um empreendimento particular, configurando uso indevido de bens e verbas públicos.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 14.905/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 29/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador e ao vice-governador do Estado pedido de providências para que promovam, com urgência, a adesão de Minas Gerais ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag –, considerando que a Lei nº 25.282, de 5/6/2025, já autorizou o Poder Executivo a efetivar tal adesão; que a Lei Complementar nº 212, de 2025, estabelece apenas o termo final para a referida adesão, qual seja, 31/12/2025, sem vedação à sua realização imediata; e que o Decreto Federal nº 12.650, de 7/10/2025, alterou o Decreto nº 12.433, de 14/4/2025, para dispor que a pendência de aprovação das leis autorizativas do Estado para a transferência dos ativos previstos no art. 5º, *caput* e inciso I, e a impossibilidade de apresentação do laudo de avaliação previsto no art. 10, § 1º, não impedem a apresentação do pedido de adesão.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Assim, tendo em vista que o Propag foi instituído com o objetivo de criar condições estruturais de melhoria da segurança pública, conto com o apoio dos pares para a aprovação desse requerimento.

REQUERIMENTO Nº 14.935/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 28ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa Mineira de Comunicação – EMC – pedido de providências para que observe os princípios da impessoalidade e da probidade administrativa, especialmente na definição do conteúdo a ser transmitido por meio dos veículos de imprensa sob sua administração; e sejam encaminhadas à EMC as notas taquigráficas da 27ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a utilização dessa empresa para fins políticos, com condutas que configuram abuso de poder, desvirtuamento da finalidade da empresa, ofensa ao princípio da impessoalidade e improbidade administrativa.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2025.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

REQUERIMENTO Nº 14.956/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – em Belo Horizonte pedido de providências para apuração das circunstâncias da atuação de policiais militares que, em 8/10/2025, acompanharam uma tentativa de fechamento da exposição artística Fullgás, em cartaz no Centro Cultural Banco do Brasil – CCBB-BH.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: A medida visa assegurar que a participação da corporação tenha observado os parâmetros legais e institucionais que regem o emprego da força pública, em consonância com os princípios da legalidade, da finalidade administrativa e do respeito aos direitos culturais e à liberdade de expressão previstos na Constituição Federal. Trata-se, portanto, de pedido formulado em caráter de controle e acompanhamento da atividade pública, em harmonia com o papel fiscalizador desta Casa Legislativa e com o compromisso da Polícia Militar de Minas Gerais com a legalidade, a ética e a proteção dos direitos fundamentais da população.

REQUERIMENTO Nº 14.965/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para atuar, por meio da interposição das medidas administrativas e judiciais pertinentes, na defesa dos direitos dos moradores dos Condomínios Granada, Hematita e Águas Marinhas, no Bairro Vista do Sol, em Belo Horizonte, e Icaivera I e II, em Contagem, especialmente em face das várias execuções judiciais decorrentes do inadimplemento de taxas condominiais, considerando-se a vulnerabilidade social das famílias, beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida Faixa 1, inclusive no que se refere à averiguação da prática de juros abusivos por parte das garantidoras de condomínios, entre as quais a LLZ Garantidora e a Siscon – Gestão Condominial.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 42ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/10/2025, que teve por finalidade debater o direito ao acesso à moradia digna e à infraestrutura básica dos moradores de conjuntos habitacionais oriundos do programa Minha Casa, Minha Vida na Região Metropolitana de Belo Horizonte, previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 14.966/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade – e ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor de Minas Gerais – Procon-MG – pedido de providências para, no âmbito de suas competências, atuarem na defesa dos direitos dos moradores

dos Condomínios Granada, Hematita e Águas Marinhas, no Bairro Vista do Sol, em Belo Horizonte, e Icaivera I e II, em Contagem, em face das várias execuções judiciais decorrentes do inadimplemento de taxas condominiais, considerando-se a vulnerabilidade social das famílias, beneficiárias do programa Minha Casa, Minha Vida Faixa 1, e averiguarem a prática de juros abusivos por parte das garantidoras de condomínios, entre elas a LLZ Garantidora e a Siscon Gestão Condominial.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 42ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/10/2025, que teve por finalidade debater o direito ao acesso à moradia digna e à infraestrutura básica dos moradores de conjuntos habitacionais oriundos do programa Minha Casa, Minha Vida na Região Metropolitana de Belo Horizonte, previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 14.970/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG –, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para promoverem, no âmbito de suas atribuições, a organização de mutirões para a renegociação de dívidas referentes a tarifas de água e esgoto e de energia de condomínios do programa Minha Casa, Minha Vida Faixa 1 e para o acesso à tarifa social, especialmente em relação aos Condomínios Granada, Hematita e Águas Marinhas, no Bairro Vista do Sol, em Belo Horizonte, e Icaivera I e II, em Contagem.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 42ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/10/2025, que teve por finalidade debater o direito ao acesso à moradia digna e à infraestrutura básica dos moradores de conjuntos habitacionais oriundos do programa Minha Casa, Minha Vida na Região Metropolitana de Belo Horizonte, previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 14.971/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Metrô BH pedido de providências para reavaliar a situação de 16 famílias que estão sendo impactadas pelas obras da Linha 2 do metrô e não foram beneficiadas no acordo firmado no âmbito do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Ministério Público de Minas Gerais – Compór-MPMG – de forma a incluí-las no referido acordo, visto que há relatos de interferência das obras nas edificações e na segurança das famílias.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 40ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 9/10/2025, que teve por finalidade debater questões técnicas e financeiras relacionadas à concessão do metrô de Belo Horizonte, com

a presença do secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais, Sr. Pedro Bruno Barros de Souza, na condição de convocado.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 14.972/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e à concessionária Metrô BH pedido de providências para que seja instituído um canal de diálogo permanente pela concessionária, por meio do qual os projetos, as dúvidas e os problemas decorrentes da operação e da ampliação das linhas de metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH – possam ser prontamente debatidos sem a necessidade de se acionarem outras instâncias governamentais, agilizando e dando transparência às tomadas de decisão envolvendo o modal.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 40ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 9/10/2025, que teve por finalidade debater questões técnicas e financeiras relacionadas à concessão do metrô de Belo Horizonte, com a presença do secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais, Sr. Pedro Bruno Barros de Souza, na condição de convocado.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 14.985/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 28ª Reunião Ordinária, realizada em 29/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que seja retomada a residência médica na Maternidade Odete Valadares, mantendo o funcionamento dos serviços do Hospital Alberto Cavalcanti, a fim de formar novos mastologistas, em razão da falta desses profissionais no Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 9/10/2025, que teve por finalidade debater a realização de exame de mamografia em mulheres a partir de 40 anos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – e pelo SUS. Esta audiência faz parte das ações de acompanhamento intensivo por essa comissão, no âmbito do projeto Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, no biênio 2025-2026.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Arlen Santiago (Avante), presidente da Comissão de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 14.986/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 28ª Reunião Ordinária, realizada em 29/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria

de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja intensificada a fiscalização da qualidade e do desempenho dos mamógrafos localizados no Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 9/10/2025, que teve por finalidade debater a realização de exame de mamografia em mulheres a partir de 40 anos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – e pelo SUS. Esta audiência faz parte das ações de acompanhamento intensivo por essa comissão, no âmbito do projeto Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, no biênio 2025-2026.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Arlen Santiago (Avante), presidente da Comissão de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 14.996/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Divinópolis pedido de informações sobre os imóveis de propriedade do Estado, com ou sem edificação, situados nesse município, que atualmente se encontram sem uso pelo Estado, enviando-se a esta Casa lista com indicação dos respectivos números de registro desses imóveis.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2025.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 15.006/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Tiradentes pedido de informações sobre os relatórios mensais de vistoria do Balneário Águas Santas, esclarecendo-se se a prefeitura municipal tem acesso e ciência do teor desses documentos.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2025.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 15.021/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para apuração das denúncias de violações de direitos humanos ocorridas durante a audiência pública realizada pela empresa Ferro+ Mineração, em conjunto com a Feam, no dia 31/7/2025, na qual foram apresentados o estudo e o relatório de impacto ambiental do Projeto Expansão Fase 3, empreendimento de mineração de ferro da referida empresa no Município de Congonhas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 25ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 24/9/2025, que teve por finalidade debater as ameaças ao patrimônio natural e cultural da população do Bairro dos Pires, em Congonhas, em razão da atividade minerária da mineradora Ferro Mais.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 15.023/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo – Caoma – pedido de providências para atuar em conjunto com a Promotoria de Justiça de Congonhas a fim de averiguar as condições dos direitos de uso de recursos hídricos outorgados à empresa Ferro+ Mineração e das licenças ambientais concedidas a essa empresa, tendo em vista os danos ambientais causados à comunidade do Bairro dos Pires e à região, no Município de Congonhas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 25ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 24/9/2025, que teve por finalidade debater as ameaças ao patrimônio natural e cultural da população do Bairro dos Pires, em Congonhas, em razão da atividade minerária da mineradora Ferro Mais.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 15.024/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para monitorar continuamente a qualidade e a quantidade de água que abastece o Bairro dos Pires, em Congonhas, haja vista as ações de bombeamento e rebaixamento da água subterrânea em razão da atividade minerária da empresa Ferro+ Mineração, realizada nas proximidades da referida localidade.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 25ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 24/9/2025, que teve por finalidade debater as ameaças ao patrimônio natural e cultural da população do Bairro dos Pires, em Congonhas, em razão da atividade minerária da mineradora Ferro Mais.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 15.025/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do

Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa Ferro+ Mineração, em Congonhas, pedido de providências para apresentar a esta Casa e à comunidade do Bairro dos Pires, em Congonhas, um plano de contingência para abastecimento de água que inclua medidas preventivas de interrupção do abastecimento de água, medidas emergenciais de abastecimento de água com caminhão-pipa e ações periódicas de limpeza de caixas d'água na referida localidade, bem como ações de comunicação transparente e respeitosa com a comunidade acerca do tema.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 25ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 24/9/2025, que teve por finalidade debater as ameaças ao patrimônio natural e cultural da população do Bairro dos Pires, em Congonhas, em razão da atividade minerária da mineradora Ferro Mais.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 15.026/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Congonhas pedido de informações sobre a utilização e destinação dos recursos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – Cfem –, com indicação dos valores aplicados nos setores de saneamento, saúde e conservação ambiental do município nos últimos cinco anos.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 25ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 24/9/2025, que teve por finalidade debater as ameaças ao patrimônio natural e cultural da população do Bairro dos Pires, em Congonhas, em razão da atividade minerária da mineradora Ferro Mais.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 15.028/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do deputado Luizinho aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para contribuir para o avanço do processo de titularização das terras da Comunidade Quilombola Lapinha, no Município de Matias Cardoso, assegurando a devida tramitação desse processo e o cumprimento das etapas sob responsabilidade do IEF.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 15.030/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de São João del-Rei pedido de providências para apurar as denúncias

apresentadas durante a audiência pública da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, realizada em 31/10/2025, no anfiteatro da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ –, referentes a possíveis infrações urbanísticas e ambientais que estariam ocorrendo na região das Águas Gerais, no Bairro Tejuco.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 15.032/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Luizinho aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para a construção de uma barragem no Rio Gorutuba, no Município de Gameleiras.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2025.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

REQUERIMENTO Nº 15.033/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – em Belo Horizonte pedido de providências para manutenção de ponte sobre o rio Santana, na MG-329, no município de São Pedro dos Ferros.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2025.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

REQUERIMENTO Nº 15.034/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra –, e para o Comitê Orientador da Aplicação de Recursos em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam utilizados recursos da Repactuação do Acordo de Mariana para asfaltamento da estrada municipal que liga os municípios de Caputira a Raul Soares.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2025.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

REQUERIMENTO Nº 15.035/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – em Belo Horizonte

pedido de providências para envio à Assembleia Legislativa de projeto de lei para a estadualização do trecho da estrada que liga o Município de Caputira ao Município de Raul Soares.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2025.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

REQUERIMENTO Nº 15.040/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para substituição das pistolas atualmente em uso, destinação de uma viatura modelo 4x4 nova e aumento do efetivo policial do Município de Ubaporanga, tendo em vista que o pelotão conta com apenas 13 militares.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita a unidade, ocasião em que foram identificadas deficiências no armamento, na frota veicular e no quadro de efetivo da unidade, fatores que comprometem a eficiência do policiamento e a segurança dos próprios militares em serviço. Verificou-se que as pistolas atualmente utilizadas encontram-se defasadas e com alto grau de desgaste, o que pode comprometer a precisão e a segurança durante o uso em situações operacionais. A substituição do armamento por modelos mais modernos e confiáveis é imprescindível para garantir a eficiência das ações e a integridade física dos policiais. Além disso, a necessidade de uma nova viatura modelo 4x4 é evidente, considerando a ampla extensão territorial e as condições das vias rurais e vicinais do município, que exigem veículos robustos e adequados para o deslocamento das guarnições. A frota atual encontra-se em estado de desgaste acentuado, resultando em frequentes manutenções e limitações na execução das atividades operacionais. Outro ponto de extrema importância é o baixo efetivo policial, composto atualmente por apenas 13 militares, número insuficiente para atender às demandas de policiamento preventivo e repressivo, além de dificultar a formação de escalas de serviço adequadas. O aumento do efetivo é essencial para assegurar uma presença mais constante da Polícia Militar nas áreas urbanas e rurais, fortalecendo a sensação de segurança da população. As medidas ora pleiteadas são fundamentais para o aprimoramento das condições de trabalho dos policiais, o fortalecimento da estrutura operacional da unidade e a elevação da qualidade dos serviços de segurança pública prestados à comunidade de Ubaporanga. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para o atendimento deste pleito, em caráter de urgência. Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 15.041/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam destinados ao destacamento da PM do Município de Pocrane armamento do tipo Spark, fuzil calibre 5,56 e munições adicionais, bem como para que seja viabilizado o aumento do efetivo policial, tendo em vista que a fração atualmente conta com apenas sete militares.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao destacamento, ocasião em que foram identificadas claras carências de material bélico contemporâneo, insuficiência de munições para treinamentos e emprego operacional e um quadro de pessoal manifestamente reduzido, fatores que comprometem a capacidade de resposta das guarnições em face das ocorrências locais. Durante a vistoria foi constatado que o destacamento de Pocrane enfrenta limitações operacionais decorrentes da falta de armamentos e de munições compatíveis com o planejamento tático necessário para o enfrentamento de situações de alto risco, bem como a ausência de instrumentos não letais, como o Spark, que possibilitam alternativas ao emprego da força letal, preservando a integridade dos policiais e da população. A carência de fuzis calibre 5,56 e de suprimento adequado de munições reduz a capacidade de atuação em ocorrências que exigem emprego de armamento de maior alcance e precisão, enquanto a disponibilização de dispositivos incapacitantes amplia as opções de emprego progressivo da força. Adicionalmente, o efetivo atual de sete militares revela-se insuficiente para garantir patrulhamento ostensivo contínuo, cobertura das áreas rurais e a formação de escalas que permitam respostas rápidas e seguras, aumentando a sobrecarga de trabalho e os riscos inerentes ao serviço. O incremento de ao menos mais um militar é, portanto, medida essencial para restabelecer condições operacionais adequadas, elevar a presença estatal no território e melhorar a prevenção e repressão de delitos. Face ao exposto, pela preservação da ordem pública e da segurança dos profissionais e da comunidade, solicita-se que o Comando-Geral da PMMG adote as providências necessárias para destinar ao Destacamento de Pocrane armamento tipo Spark, fuzil calibre 5,56 e munições adicionais compatíveis com o emprego e com as necessidades de instrução; e viabilizar o aumento do efetivo policial da fração, de modo a garantir escalas operacionais seguras e cobertura territorial adequada.

REQUERIMENTO Nº 15.042/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja reavaliada a atual configuração do plantão regionalizado na região do Município de Aimorés, com o objetivo de estendê-lo ou criar unidade de plantão regionalizado mais próxima da localidade.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Tal solicitação decorre de constatações obtidas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao município de Aimorés e comunidades circunvizinhas, ocasião em que foram observadas dificuldades operacionais enfrentadas pelos militares no atendimento às ocorrências policiais. Atualmente, os policiais militares precisam deslocar-se até o município de Governador Valadares para a formalização e encerramento de ocorrências, o que representa um trajeto de considerável distância e tempo de deslocamento. Esse deslocamento prolongado acarreta impactos negativos à segurança pública local, deixando o município e seu entorno desguarnecidos por longos períodos, além de gerar desgaste físico e emocional aos profissionais, custos logísticos elevados e atrasos no atendimento à população. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para descentralizar ou aproximar o atendimento do plantão regionalizado, visando mitigar os efeitos do deslocamento excessivo sobre o efetivo da Polícia Militar e aprimorar a prestação dos serviços de segurança pública à comunidade.

REQUERIMENTO Nº 15.048/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia

Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de uma viatura nova, modelo 4x4, ao Destacamento da Polícia Militar no Município de São Francisco de Sales.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao destacamento, ocasião em que foi verificada a necessidade urgente de substituição da atual viatura utilizada pela unidade, que apresenta desgaste acentuado e recorrentes problemas mecânicos, comprometendo a mobilidade das guarnições e a eficiência do policiamento preventivo e repressivo. O município de São Francisco de Sales possui extensa área territorial e relevante zona rural, o que exige da Polícia Militar meios adequados para garantir o patrulhamento em regiões de difícil acesso, sobretudo em vias não pavimentadas e localidades afastadas. A ausência de veículo apropriado tem dificultado o pronto atendimento às ocorrências e limitado a atuação da corporação, especialmente em situações que demandam deslocamentos rápidos e seguros. A destinação de uma viatura modelo 4x4 representa medida indispensável para fortalecer o policiamento ostensivo e garantir melhores condições de trabalho aos policiais militares, assegurando maior efetividade nas ações de prevenção e combate à criminalidade, bem como no atendimento às comunidades rurais. Dessa forma, a renovação da frota é medida de caráter prioritário, necessária para preservar a segurança dos militares e da população, além de contribuir para a continuidade dos serviços públicos de segurança com eficiência e qualidade. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de uma nova viatura modelo 4x4 ao Destacamento da Polícia Militar de São Francisco de Sales, reforçando a capacidade operacional da unidade e o compromisso da PMMG com a segurança da população local.

REQUERIMENTO Nº 15.054/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para a antecipação da inclusão dos militares da turma do Curso de Formação de Sargentos – CFS – de 2013 no Quadro de Acesso – QA – referente a 2025, em conformidade com os princípios constitucionais e regulamentares que regem a ascensão funcional no âmbito das instituições militares do Estado.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Tal solicitação encontra amparo na concessão anterior deferida à Turma do CFS 2012, o que contribuiu com a legitimidade do pedido e reforça a observância aos princípios da isonomia, razoabilidade e equidade administrativa, pilares da Administração Pública, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal. Vale ressaltar que os militares da Turma do CFS 2013 já cumprem o interstício mínimo de 6 (seis) anos na graduação de 2º Sargento, conforme estabelecido pelo Decreto nº 46.298/2013, atendendo, portanto, a um dos principais requisitos legais para sua inclusão no QA.

REQUERIMENTO Nº 15.056/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Delegado Christiano Xavier aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno,

seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd – no Município de Jenipapo de Minas.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Esta proposição justifica-se pela urgente necessidade de combater o aumento do uso de drogas entre jovens e o clima de violência no ambiente escolar em Jenipapo de Minas, onde já foram registrados conflitos que comprometem a segurança e o ambiente educacional. O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd – é a ferramenta adequada para enfrentar essa situação, pelo reconhecido caráter preventivo desse programa e por seu propósito de ensinar crianças e adolescentes a tomarem decisões seguras. Ressalta-se que o município já obteve resultados positivos com a implantação do programa em anos anteriores, o que comprova sua eficácia e a boa receptividade da comunidade local à iniciativa. Portanto, a reativação do Proerd é uma medida estratégica e necessária para restaurar a segurança nas escolas, fortalecer a parceria entre a Polícia Militar, as famílias e a comunidade escolar e garantir um ambiente mais propício à formação dos jovens. Pelo exposto, solicito a aprovação desta proposição pelos nobres pares.

REQUERIMENTO Nº 15.059/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada uma viatura modelo SUV 4x4, equipada com cela e rádio HT, ao destacamento da Polícia Militar do Município de Ritópolis, medida que contribuirá significativamente para o aprimoramento das ações de segurança pública na região.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O município de Ritópolis, localizado na região do Campo das Vertentes, possui extensa área territorial com significativa zona rural, caracterizada por estradas não pavimentadas e de difícil acesso, o que impõe desafios diários ao trabalho da Polícia Militar. O destacamento local atua em diversas frentes, realizando o policiamento ostensivo, o atendimento de ocorrências e o patrulhamento preventivo em comunidades rurais, sendo essencial que disponha de meios adequados para garantir eficiência e segurança nas operações. Atualmente, o destacamento enfrenta limitações operacionais decorrentes da falta de viaturas adequadas e de equipamentos modernos de comunicação, o que compromete a agilidade das ações policiais e a capacidade de resposta diante de ocorrências emergenciais. Uma viatura SUV 4x4 proporcionará melhor desempenho em terrenos acidentados, enquanto o rádio HT garantirá a comunicação imediata entre as equipes e o centro de operações, e a cela veicular assegurará o transporte de pessoas detidas de forma segura e conforme os protocolos da corporação. A destinação desses recursos é fundamental para melhorar as condições de trabalho dos policiais militares, fortalecer o policiamento ostensivo e oferecer maior sensação de segurança à população, especialmente nas áreas rurais e mais afastadas da sede municipal. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências necessárias para a destinação de uma viatura modelo SUV 4x4, equipada com cela e rádio HT, ao Destacamento da Polícia Militar de Ritópolis – MG, medida que contribuirá significativamente para o aprimoramento das ações de segurança pública na região.

REQUERIMENTO Nº 15.060/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para o aumento do efetivo policial do Município de Abre Campo, tendo em vista que o efetivo atual é de apenas 14 militares, e para a destinação de duas motocicletas a serem usadas pelo pelotão da PM no patrulhamento nesse município.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita à unidade, ocasião em que foram identificadas deficiências significativas de efetivo e de equipamentos, o que vem comprometendo a plena execução das atividades de policiamento ostensivo e a manutenção da ordem pública. O número reduzido de policiais tem impactado diretamente na cobertura das escalas de serviço e no tempo de resposta às ocorrências, gerando sobrecarga aos militares e prejudicando a atuação preventiva da corporação. Diante da amplitude territorial do município e da complexidade das demandas locais, torna-se urgente o reforço do quadro de pessoal, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das ações de segurança. Além disso, verificou-se a necessidade de duas motocicletas para fortalecer o policiamento ostensivo, especialmente em áreas urbanas e de difícil acesso, nas quais veículos de maior porte enfrentam limitações. As motocicletas permitem maior agilidade e mobilidade no deslocamento, sendo fundamentais para a realização de patrulhamentos preventivos, abordagens rápidas e ações de apoio operacional. A adoção das providências ora pleiteadas representa medida essencial para o fortalecimento das ações da Polícia Militar no município de Abre Campo, contribuindo para a melhoria da segurança pública e para a valorização dos profissionais que atuam na linha de frente do combate à criminalidade. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as medidas necessárias para a ampliação do efetivo e a destinação de duas motocicletas de patrulhamento ao Pelotão da Polícia Militar de Abre Campo – MG.

REQUERIMENTO Nº 15.061/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de armas do tipo Spark e de uma viatura modelo 4x4 e para a realização de reforma na fração do destacamento da Polícia Militar do Município de Santana do Manhuaçu, tendo em vista que o imóvel atual é antigo e necessita de intervenções estruturais.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao destacamento, ocasião em que foram identificadas necessidades urgentes de modernização dos equipamentos e melhoria das condições físicas da unidade, as quais impactam diretamente a eficiência e a segurança das atividades policiais desenvolvidas no município. Constatou-se que o destacamento carece de armamento do tipo Spark, equipamento de menor potencial ofensivo, essencial para a atuação em ocorrências que demandam o uso progressivo da força, garantindo maior segurança aos policiais e à população. Além disso, verificou-se a necessidade de uma viatura modelo 4x4, uma vez que a atual frota apresenta desgaste significativo e não atende de forma adequada às demandas operacionais, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. Outro ponto crítico refere-se à estrutura física da fração, que apresenta problemas decorrentes da antiguidade do imóvel, comprometendo o conforto, a segurança e a funcionalidade das instalações. A reforma do prédio é medida urgente para assegurar condições adequadas de trabalho e melhor acolhimento ao público atendido. As providências pleiteadas são fundamentais para fortalecer a capacidade

operacional do destacamento, garantir a integridade dos militares e aprimorar o serviço de segurança pública prestado à comunidade de Santana do Manhuaçu. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o atendimento deste pleito, em caráter prioritário.

REQUERIMENTO Nº 15.062/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de armamentos do tipo calibre 12 e fuzil calibre 5,56, de uma viatura modelo 4x4 e de novos coletes à prova de balas, tendo em vista que os atuais se encontram vencidos, ao pelotão da PM do Município de Mutum.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao pelotão, ocasião em que foram identificadas deficiências relevantes no armamento, na frota de viaturas e nos equipamentos de proteção individual dos militares, o que compromete o desempenho operacional da unidade e a segurança dos policiais no cumprimento de suas funções. Constatou-se que o armamento disponível encontra-se defasado, não atendendo às exigências táticas das operações de policiamento ostensivo, especialmente em áreas de risco e durante ações de enfrentamento à criminalidade organizada. A destinação de fuzis calibre 5,56 e espingardas calibre 12, acompanhada do fornecimento de munições adequadas, é imprescindível para assegurar a eficiência das guarnições e a proteção dos militares em situações de confronto. Além disso, verificou-se a necessidade de substituição dos coletes balísticos vencidos, cuja condição atual expõe os policiais a riscos elevados. Tais equipamentos são essenciais para a preservação da integridade física dos servidores e devem ser renovados periodicamente conforme as normas de segurança. Por fim, o fornecimento de uma viatura modelo 4x4 é igualmente indispensável, considerando que o município de Mutum possui grande extensão territorial e vastas áreas rurais de difícil acesso, o que exige veículos robustos e adequados para o patrulhamento e o pronto atendimento das ocorrências. A adoção das providências ora solicitadas permitirá o fortalecimento da estrutura operacional da Polícia Militar no município, ampliando a eficiência das ações de segurança pública e garantindo melhores condições de trabalho aos policiais que servem à população local. Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as medidas cabíveis para o atendimento deste pleito, em caráter prioritário.

REQUERIMENTO Nº 15.063/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para o aumento do efetivo policial, tendo em vista que o efetivo atual é de apenas 15 militares, e para a destinação de uma viatura modelo 4x4 ao pelotão da PM do Município de Lajinha.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao pelotão, ocasião em que foram identificadas dificuldades operacionais decorrentes da limitação do efetivo e da falta de viatura adequada às características geográficas do município. O efetivo reduzido, composto por apenas quinze policiais militares,

tem se mostrado insuficiente para atender de maneira eficiente as demandas de segurança pública do município, especialmente diante da necessidade de patrulhamento ostensivo contínuo e de resposta rápida às ocorrências. Tal situação sobrecarrega os militares em serviço, comprometendo a efetividade das ações de policiamento e, conseqüentemente, a sensação de segurança da população. Além disso, o município de Lajinha possui ampla zona rural e vias de difícil acesso, o que torna indispensável a disponibilização de uma viatura modelo 4x4, capaz de garantir mobilidade e agilidade às guarnições em áreas acidentadas e durante operações em regiões mais afastadas. A ausência de veículo adequado tem dificultado o deslocamento dos policiais e limitado o alcance das ações de policiamento preventivo e repressivo. A adoção das medidas ora pleiteadas, é essencial para assegurar melhores condições de trabalho aos militares, fortalecer a presença da Polícia Militar em todo o território do município e aprimorar a segurança pública de Lajinha. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para o aumento do efetivo policial e destinação de uma viatura 4x4 ao Pelotão da Polícia Militar de Lajinha – MG, em caráter prioritário.

REQUERIMENTO Nº 15.064/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a disponibilização de armamento tipo fuzil e pistola e a destinação de uma viatura modelo pickup, caracterizada com xadrez, ao pelotão da PMMG de Ipanema, com vistas a reforçar o policiamento e a segurança pública no município.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao pelotão, ocasião em que foram identificadas necessidades operacionais e de material bélico que comprometem a eficiência das ações de policiamento na localidade. Verificou-se que o Pelotão de Ipanema encontra-se com restrições quanto ao seu armamento e à frota disponível, circunstâncias que limitam a capacidade de resposta das guarnições frente a ocorrências que demandam pronta intervenção. A destinação de armamento tipo fuzil e pistola visa dotar a unidade de meios compatíveis com as exigências táticas contemporâneas, assegurando maior segurança aos policiais em confrontos de maior risco e ampliando a capacidade de reação em operações de enfrentamento a crimes graves. Ademais, a necessidade de uma viatura *pickup*, caracterizada com xadrez, decorre das características territoriais da região e das demandas de patrulhamento: Ipanema possui extensa área de atuação, trechos de acesso rural e situações operacionais que exigem um veículo de maior robustez, versatilidade e capacidade de carga. Um veículo tipo pickup, devidamente caracterizado, proporciona mobilidade adequada em terrenos variados, maior durabilidade perante usos intensivos e oportunidade de transporte seguro de equipamentos e material tático, além de reforçar a visibilidade e a presença ostensiva da corporação. As medidas pleiteadas são essenciais para fortalecer a capacidade operacional do Pelotão de Ipanema, oferecer melhores condições de trabalho aos policiais militares, aumentar a eficiência nas ações preventivas e repressivas e, conseqüentemente, promover maior sensação de segurança à população local. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a disponibilização de armamento tipo fuzil e pistola e para a destinação de uma viatura modelo pickup, caracterizada com xadrez, ao Pelotão da Polícia Militar de Ipanema – MG, com vistas a reforçar o policiamento e a segurança pública no município.

REQUERIMENTO Nº 15.065/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de uma nova viatura 4x4 ao destacamento da PMMG de Chale, como forma de aprimorar as condições de trabalho dos policiais e reforçar a capacidade operacional da corporação no município.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao destacamento, ocasião em que foram identificadas necessidades urgentes quanto à frota de veículos utilizada pela unidade, o que tem dificultado o pleno atendimento às demandas de segurança pública no município. O município de Chale possui uma extensa zona rural, com vias de difícil acesso e trechos de estrada vicinal que exigem veículos com tração nas quatro rodas para a realização de patrulhamentos, atendimentos de ocorrências e operações preventivas. Atualmente, a unidade conta com viaturas inadequadas para o terreno, o que compromete a mobilidade das guarnições, aumenta o tempo de resposta às ocorrências e expõe os militares a riscos operacionais. A destinação de uma viatura modelo 4x4 é, portanto, medida imprescindível para garantir maior eficiência e segurança nas atividades da Polícia Militar, assegurando condições adequadas de deslocamento em toda a área de abrangência do destacamento. Com isso, será possível ampliar o alcance das ações de policiamento, otimizar o atendimento à população e fortalecer a presença do Estado nas comunidades rurais, contribuindo para a redução dos índices de criminalidade e o aumento da sensação de segurança pública. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de uma nova viatura 4x4 ao Destacamento da Polícia Militar de Chale – MG, como forma de aprimorar as condições de trabalho dos policiais e reforçar a capacidade operacional da corporação no município.

REQUERIMENTO Nº 15.066/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a substituição dos coletes balísticos atualmente em uso, que se encontram vencidos, do pelotão da PMMG do Município de Matipó, e para a destinação de uma viatura modelo 4x4 a esse pelotão.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao pelotão, ocasião em que foram identificadas necessidades urgentes de renovação de equipamentos e de reforço da frota veicular da unidade, visando garantir melhores condições de trabalho e segurança aos policiais militares. Verificou-se que os coletes balísticos atualmente disponíveis encontram-se vencidos, o que compromete a proteção individual dos militares durante o serviço operacional. A substituição desses equipamentos é imprescindível para a preservação da integridade física dos policiais, sobretudo diante das ocorrências de risco enfrentadas no cotidiano do policiamento ostensivo. Além disso, constatou-se a necessidade de uma viatura modelo 4x4, considerando as características geográficas do município, que possui extensa área rural e vias de difícil acesso. A ausência de veículo adequado tem prejudicado a mobilidade das guarnições e a efetividade das ações de patrulhamento, dificultando a resposta rápida às ocorrências e a realização de operações preventivas em zonas mais afastadas.

REQUERIMENTO Nº 15.067/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de uma nova viatura modelo 4x4 ao destacamento da Polícia Militar de Miravânia.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O município de Miravânia está localizado no norte de Minas Gerais e apresenta características geográficas e logísticas que tornam a atuação policial especialmente desafiadora. A região é marcada por extensas áreas rurais, estradas não pavimentadas e vias de difícil acesso, o que exige da Polícia Militar meios adequados para o patrulhamento e o pronto atendimento às ocorrências. Atualmente, o destacamento local conta com uma viatura em condições precárias, que apresenta constantes problemas mecânicos e elevado nível de desgaste, situação que tem comprometido a continuidade das operações e a eficiência do policiamento. O veículo existente já não oferece condições adequadas para o tráfego em terrenos acidentados e vias de terra, enfrentando frequentes quebras e longos períodos de manutenção, dificultando o atendimento à população. Diante das peculiaridades do município: isolado, de pequeno porte e com toda sua malha viária composta por estradas de terra, a destinação de uma viatura modelo 4x4 torna-se imprescindível. Um veículo com tração integral permitirá maior alcance das guarnições em zonas rurais e fronteiriças, garantindo segurança, agilidade e continuidade nas ações policiais. Além disso, possibilitará resposta mais rápida em situações de emergência, reforçando o policiamento ostensivo e a sensação de segurança da comunidade. A medida se justifica pela necessidade de adequação da estrutura operacional da PMMG às condições geográficas e sociais da região, assegurando aos militares condições dignas de trabalho e à população um serviço público de qualidade. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de uma nova viatura modelo 4x4 ao Destacamento da Polícia Militar de Miravânia – MG, fortalecendo o aparato de segurança pública e garantindo maior eficiência no atendimento à comunidade local. Conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 15.068/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam viabilizados novos coletes à prova de balas ao destacamento da PMMG do Município de São José do Mantimento, tendo em vista que os atuais se encontram vencidos.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao destacamento, ocasião em que foi verificada a necessidade urgente de substituição dos coletes balísticos utilizados pelos militares, os quais já ultrapassaram o prazo de validade, comprometendo a segurança e a integridade física dos profissionais que atuam na linha de frente do policiamento ostensivo. O colete balístico é um equipamento essencial para a proteção individual dos policiais militares durante o exercício de suas atividades, sendo indispensável para reduzir o risco de ferimentos e mortes em situações de confronto. O uso de equipamentos vencidos representa um grave risco operacional, pois compromete sua capacidade de resistência e proteção, expondo os militares a perigos desnecessários e inaceitáveis. Garantir que os policiais de São José do Mantimento

disponham de coletes em perfeitas condições é não apenas uma questão de segurança funcional, mas também de valorização da tropa e respeito aos servidores que dedicam suas vidas à proteção da sociedade. A substituição imediata desses equipamentos é medida que se impõe para assegurar a continuidade do serviço policial com eficiência e segurança. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de novos coletes à prova de balas ao Destacamento da Polícia Militar de São José do Mantimento – MG, de modo a garantir condições adequadas de trabalho e maior proteção aos policiais militares que servem à população do município.

REQUERIMENTO Nº 15.069/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de uma nova viatura modelo 4x4 ao destacamento da Polícia Militar de Itambé do Mato Dentro.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O Município de Itambé do Mato Dentro localiza-se a aproximadamente 120 quilômetros de Belo Horizonte e conta com uma população de cerca de 2.200 habitantes, distribuídos em uma área de aproximadamente 380 km², sendo a maior parte composta por extensa zona rural, com distritos e vilarejos. Essa configuração territorial impõe desafios significativos à atuação da Polícia Militar, sobretudo nas atividades de patrulhamento preventivo e atendimento às ocorrências em locais de difícil acesso. Atualmente, o destacamento realiza o policiamento utilizando uma viatura modelo Palio Weekend Adventure 1.8, veículo que não atende adequadamente às condições de relevo acidentado e às estradas de terra predominantes na região. As constantes demandas de deslocamento por vias irregulares têm provocado desgaste prematuro e frequentes manutenções mecânicas, o que compromete a continuidade das operações e, por consequência, a segurança da população. Uma viatura modelo 4x4 é essencial para garantir que as guarnições possam atuar de forma eficaz, segura e ininterrupta tanto na área urbana quanto na zona rural, assegurando respostas rápidas e eficientes em situações emergenciais e durante o patrulhamento de rotina. A ausência de veículo apropriado tem limitado o alcance operacional da unidade e dificultado o pronto atendimento às demandas da comunidade. A destinação de uma viatura 4x4 ao destacamento de Itambé do Mato Dentro representa, portanto, uma medida fundamental para o fortalecimento da segurança pública local, contribuindo para o aumento da presença policial, a prevenção de crimes e a proteção dos cidadãos, especialmente nas comunidades rurais mais afastadas. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de uma nova viatura modelo 4x4 ao Destacamento da Polícia Militar de Itambé do Mato Dentro, reforçando as condições operacionais da unidade e o compromisso da PMMG com a segurança e o bem-estar da população mineira.

REQUERIMENTO Nº 15.070/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para destinação de uma viatura de grande porte, modelo 4x4, ao destacamento da PMMG no Município de Pedras de Maria da Cruz.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O Município de Pedras de Maria da Cruz, localizado na região Norte de Minas Gerais, possui uma ampla extensão territorial, com predominância de zona rural e estradas vicinais de difícil acesso, o que impõe desafios significativos à atuação da Polícia Militar, especialmente no que se refere ao deslocamento das guarnições para o atendimento de ocorrências e na realização de patrulhamentos preventivos em comunidades mais distantes. Atualmente, o destacamento conta com recursos operacionais limitados e viaturas que não atendem adequadamente às condições de relevo e vias da região, dificultando a execução eficiente das atividades policiais. As estradas não pavimentadas e o terreno acidentado exigem veículos mais robustos e com tração integral, capazes de suportar longas jornadas em condições adversas e permitir o deslocamento rápido e seguro das equipes. A destinação de uma viatura 4x4 de grande porte é essencial para garantir melhores condições de trabalho aos militares e maior eficiência no atendimento à população, especialmente nas comunidades rurais mais afastadas, que dependem exclusivamente da atuação da Polícia Militar para manter a segurança e a ordem pública. Além disso, a presença de um veículo adequado contribuirá para reduzir o tempo de resposta em emergências e fortalecerá a capacidade de ação do destacamento em operações preventivas e repressivas. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de uma viatura 4x4 de grande porte ao Destacamento da Polícia Militar de Pedras de Maria da Cruz, reforçando as condições operacionais da unidade e assegurando à população local um policiamento mais eficaz e seguro.

REQUERIMENTO Nº 15.071/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de uma viatura nova, modelo 4x4, ao Pelotão da PMMG no Município de Itapagipe.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao pelotão, ocasião em que foi verificada a necessidade urgente de renovação da frota veicular da unidade, tendo em vista o desgaste acentuado das viaturas atualmente em uso e as dificuldades enfrentadas no patrulhamento de áreas rurais e de difícil acesso. O município de Itapagipe possui extensa área territorial e significativa zona rural, o que exige da Polícia Militar meios adequados para garantir a presença ostensiva e o pronto atendimento das ocorrências. A falta de uma viatura apropriada para o tipo de terreno local tem prejudicado a mobilidade das guarnições, comprometendo a eficiência das ações de policiamento e a capacidade de resposta frente a situações emergenciais. A destinação de uma viatura modelo 4x4 é, portanto, medida indispensável para assegurar melhores condições de trabalho aos policiais militares, ampliando o alcance das operações e fortalecendo o policiamento preventivo em todo o município. Um veículo com tração nas quatro rodas permitirá deslocamentos mais ágeis, seguros e eficazes, especialmente em áreas rurais e em vias não pavimentadas, garantindo maior proteção à população e reforçando a presença do Estado nas comunidades mais afastadas. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de uma nova viatura 4x4 ao Pelotão da Polícia Militar de Itapagipe, como forma de aprimorar as condições operacionais da unidade e elevar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

REQUERIMENTO Nº 15.072/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para destinação de uma viatura de grande porte, modelo 4x4, ao pelotão da PMMG no Município de Carmópolis de Minas.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O Município de Carmópolis de Minas, situado na região Centro-Oeste do Estado, possui extensa área territorial e expressiva zona rural, o que demanda condições adequadas de mobilidade para o pleno desempenho das atividades da Polícia Militar. As equipes enfrentam, diariamente, dificuldades no deslocamento por estradas não pavimentadas e terrenos irregulares, o que prejudica o atendimento rápido e eficiente às ocorrências, sobretudo em localidades mais afastadas da área urbana. Atualmente, o pelotão local conta com viaturas que não oferecem desempenho satisfatório nas condições geográficas e de tráfego da região, sofrendo com constantes desgastes e manutenções mecânicas, o que impacta diretamente na operacionalidade e na continuidade dos serviços de segurança pública. A destinação de uma viatura 4x4 de grande porte é essencial para garantir melhores condições de trabalho às equipes policiais, permitindo o patrulhamento em áreas de difícil acesso, o transporte seguro de equipes e equipamentos, e o fortalecimento das ações preventivas e repressivas no combate à criminalidade, principalmente em áreas rurais e de fronteira municipal. A medida representa um investimento direto na eficiência operacional da PMMG e na segurança da população de Carmópolis de Minas, assegurando maior agilidade no atendimento às demandas e maior presença policial em todo o território do município. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de uma viatura de grande porte, modelo 4x4, ao Pelotão da Polícia Militar de Carmópolis de Minas, contribuindo para o fortalecimento da segurança pública e a melhoria das condições de trabalho dos policiais militares.

REQUERIMENTO Nº 15.073/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para destinação à Delegacia da Polícia Civil do Município de Itapagipe uma viatura nova modelo 4x4 e para aumento o efetivo policial da delegacia, com a designação de pelo menos dois novos investigadores.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita à unidade, ocasião em que foi constatada a necessidade urgente de reforço estrutural e humano para o adequado desempenho das atividades policiais na região. A viatura atualmente utilizada pela Delegacia encontra-se em estado de desgaste, apresentando constantes problemas mecânicos, o que tem comprometido o deslocamento das equipes para o atendimento de ocorrências, diligências e investigações, especialmente em áreas rurais de difícil acesso. Nesse contexto, a destinação de uma viatura 4x4 é imprescindível para assegurar mobilidade, segurança e agilidade no cumprimento das funções investigativas e operacionais da Polícia Civil. Além disso, foi identificado que o efetivo da unidade é insuficiente para a demanda existente, sendo necessária a ampliação do quadro de investigadores, a fim de garantir a adequada condução das investigações e o atendimento eficiente à população. O número reduzido de servidores sobrecarrega os profissionais em exercício, prejudicando a celeridade e a qualidade das apurações criminais. A adoção dessas medidas é fundamental para fortalecer a capacidade operacional da Polícia Civil em Itapagipe, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e o aprimoramento da segurança pública no município. Diante

do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências cabíveis para a destinação de uma nova viatura 4x4 e a ampliação do efetivo policial da Delegacia da Polícia Civil de Itapagipe, em caráter prioritário.

REQUERIMENTO Nº 15.074/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de armamento tipo espingarda calibre 12 e arma de impulso elétrico – AIE – ao Destacamento da Polícia Militar no Município de Campo Florido.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita à unidade policial, ocasião em que foi constatada a necessidade de modernização e reforço do armamento disponível, com o objetivo de garantir maior eficiência e segurança nas operações desenvolvidas pela corporação. Durante a visita, verificou-se que o destacamento não dispõe de armamento calibre 12 em quantidade suficiente, o que compromete a capacidade de resposta da tropa em situações de maior risco, como ocorrências de confronto armado, abordagens em locais ermos e patrulhamentos em zonas rurais. Tal armamento é essencial para aumentar o poder de dissuasão dos militares e assegurar sua integridade física no cumprimento do dever. Da mesma forma, foi identificada a necessidade de fornecimento de Armas de Impulso Elétrico (AIE), instrumento de menor potencial ofensivo, indispensável para o manejo adequado de situações de contenção e resistência, garantindo a atuação proporcional da força policial e a preservação da integridade física de todos os envolvidos. A ausência desse tipo de equipamento limita as possibilidades de ação dos policiais e aumenta os riscos operacionais no cotidiano da atividade. A destinação desses armamentos é fundamental para aperfeiçoar o trabalho operacional e elevar o nível de segurança dos policiais militares e da comunidade, promovendo a eficácia nas ações preventivas e repressivas e contribuindo diretamente para o fortalecimento da segurança pública em Campo Florido e região. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de armamento tipo espingarda calibre 12 e Armas de Impulso Elétrico – AIE – ao Destacamento da Polícia Militar de Campo Florido, garantindo melhores condições de atuação à tropa e maior proteção à população local.

REQUERIMENTO Nº 15.075/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a pavimentação asfáltica da área ao redor do destacamento da Polícia Militar de Angelândia.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O Município de Angelândia, localizado na região do Vale do Jequitinhonha, apresenta grande relevância na malha de segurança pública da região, sendo o destacamento local o principal ponto de apoio para as ações de policiamento ostensivo e atendimento às demandas da população. Entretanto, a falta de pavimentação asfáltica nas vias que circundam o destacamento tem ocasionado diversos transtornos, como acúmulo de poeira em períodos secos, formação de lama e atoleiros durante as chuvas, além de desgaste prematuro das viaturas e equipamentos utilizados pela Polícia Militar. Essa situação compromete tanto a segurança

operacional quanto a salubridade e a conservação das instalações públicas, prejudicando o deslocamento das viaturas, o fluxo de pessoas que buscam atendimento e até mesmo o ambiente de trabalho dos policiais. A pavimentação do entorno é, portanto, medida necessária e urgente para garantir melhores condições de acesso, segurança e higiene, além de valorizar o espaço público e reforçar a presença institucional da PMMG na localidade. A execução dessa obra, ainda que simples, representa grande impacto na eficiência do serviço policial, permitindo maior agilidade nas respostas. O município de Angelândia, localizado na região do Vale do Jequitinhonha, apresenta grande relevância na malha de segurança pública da região, sendo o destacamento local o principal ponto de apoio para as ações de policiamento ostensivo e atendimento às demandas da população. Entretanto, a falta de pavimentação asfáltica nas vias que circundam o destacamento tem ocasionado diversos transtornos, como acúmulo de poeira em períodos secos, formação de lama e atoleiros durante as chuvas, além de desgaste prematuro das viaturas e equipamentos utilizados pela Polícia Militar. Essa situação compromete tanto a segurança operacional quanto a salubridade e a conservação das instalações públicas, prejudicando o deslocamento das viaturas, o fluxo de pessoas que buscam atendimento e até mesmo o ambiente de trabalho dos policiais. A pavimentação do entorno é, portanto, medida necessária e urgente para garantir melhores condições de acesso, segurança e higiene, além de valorizar o espaço público e reforçar a presença institucional da PMMG na localidade. A execução dessa obra, ainda que simples, representa grande impacto na eficiência do serviço policial, permitindo maior agilidade nas respostas operacionais e contribuindo para a preservação dos veículos e da infraestrutura existente. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a pavimentação asfáltica da área ao redor do Destacamento da Polícia Militar de Angelândia, de modo a proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais e de atendimento à população.

REQUERIMENTO Nº 15.076/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de uma viatura nova modelo 4x4 e de armamento calibre 12 ao destacamento da PMMG no Distrito de Honorópolis, Município de Campina Verde.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita ao destacamento, ocasião em que foi verificada a necessidade urgente de renovação da frota veicular e do armamento da unidade, com o objetivo de garantir maior eficiência e segurança nas ações policiais desenvolvidas na localidade. A viatura atualmente utilizada encontra-se em estado de desgaste e com recorrentes problemas mecânicos, dificultando o deslocamento das guarnições e o atendimento imediato às ocorrências, sobretudo em razão da extensa área rural e das condições precárias das vias de acesso. A destinação de uma viatura modelo 4x4 é fundamental para possibilitar o patrulhamento eficiente nas zonas rurais e atender prontamente às demandas de segurança da população. Além disso, verificou-se que o destacamento carece de armamento tipo espingarda calibre 12, indispensável para o enfrentamento de situações de maior risco, como ocorrências em que há necessidade de poder de dissuasão e enfrentamento qualificado. A falta desse tipo de armamento limita as ações da tropa e coloca em risco a integridade física dos militares, que precisam atuar em cenários de vulnerabilidade, inclusive em áreas de fronteira agrícola e de difícil controle. Dessa forma, a destinação de uma viatura 4x4 e de armamento calibre 12 ao destacamento de Honorópolis é medida necessária e urgente para fortalecer o policiamento ostensivo, ampliar a segurança pública local e garantir melhores condições de trabalho aos policiais militares que atuam com dedicação e compromisso na região. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de uma nova viatura 4x4 e de armamento calibre 12 ao Destacamento da Polícia Militar de Honorópolis, reforçando a capacidade operacional da unidade e contribuindo para a proteção da comunidade.

REQUERIMENTO Nº 15.077/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para destinação de uma viatura modelo caminhonete 4x4, equipada com cela, ao destacamento da PMMG no Município de Presidente Bernardes.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O município de Presidente Bernardes, situado na Zona da Mata mineira, apresenta uma extensa área rural e topografia acidentada, o que exige da Polícia Militar condições adequadas de locomoção para o cumprimento das atividades de patrulhamento e atendimento às ocorrências. Atualmente, o destacamento enfrenta limitações operacionais devido à insuficiência e inadequação de veículos, o que impacta diretamente na capacidade de resposta e na eficiência dos serviços prestados à população. A destinação de uma viatura tipo caminhonete 4x4 com cela é medida essencial para que o destacamento possa atuar com maior segurança, agilidade e autonomia, principalmente em regiões de difícil acesso. O veículo com tração integral permitirá o deslocamento eficiente tanto em vias urbanas quanto em áreas rurais, além de possibilitar a condução segura de pessoas detidas, conforme os protocolos operacionais da corporação. A medida se justifica não apenas pela necessidade de modernização da frota, mas também pela importância de garantir melhores condições de trabalho aos policiais militares e ampliar a capacidade de cobertura territorial da unidade, assegurando um policiamento preventivo e ostensivo mais eficaz. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de uma caminhonete 4x4 com cela ao Destacamento da Polícia Militar de Presidente Bernardes, fortalecendo as ações de segurança pública e proporcionando à população local maior tranquilidade e eficiência no atendimento policial.

REQUERIMENTO Nº 15.078/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a instalação de uma placa de identificação (tipo totem) no destacamento da Polícia Militar de Ibiaí.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O Município de Ibiaí está localizado na região norte de Minas Gerais e desempenha papel estratégico no policiamento regional, devido à sua localização geográfica e à abrangência de sua atuação, que alcança também comunidades rurais e povoados adjacentes. O destacamento da Polícia Militar é o principal ponto de referência para a segurança pública local, atuando de forma preventiva e ostensiva em prol da tranquilidade da população. No entanto, o prédio que abriga o destacamento não possui uma identificação visual adequada, o que compromete sua visibilidade e o fácil reconhecimento pela população. A ausência de uma placa de identificação (tipo *totem*) dificulta o acesso dos cidadãos que buscam atendimento ou desejam acionar os serviços da Polícia Militar, além de prejudicar a imagem institucional da corporação perante a comunidade. A instalação de uma placa de identificação padronizada, com a logomarca da Polícia Militar e a denominação do destacamento, representa medida simples, de baixo custo, mas de grande relevância institucional e funcional, reforçando a presença da PMMG no município e facilitando a localização do quartel por moradores e visitantes. Tal medida também contribui para a valorização do espaço público e para o fortalecimento do sentimento

de segurança e pertencimento da população. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a instalação de uma placa de identificação (tipo *totem*) no Destacamento da Polícia Militar de Ibiaí, proporcionando melhor reconhecimento visual da unidade e reforçando a presença institucional da Polícia Militar no município.

REQUERIMENTO Nº 15.080/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de 1 caminhonete 4x4 com cela e rádio HT (viatura policial), 10 coletes balísticos, 1 escudo balístico, 2 capacetes de proteção balística, 1 fuzil calibre 7,62 mm e 2 armas de incapacitação neuromuscular – AIE – ao destacamento da PMMG no Município de Claraval, a fim de dotar a unidade de condições operacionais compatíveis com as demandas da região e garantir um serviço policial mais seguro e eficiente.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O Município de Claraval está localizado na região sudoeste de Minas Gerais e possui características geográficas e operacionais que demandam condições adequadas para o trabalho policial, especialmente em razão da extensão de sua área territorial, da presença de zonas rurais e do aumento da complexidade das ocorrências registradas nos últimos anos. Atualmente, o destacamento enfrenta restrições estruturais e de equipamentos, que comprometem o desempenho das atividades de policiamento ostensivo, patrulhamento rural e resposta a situações de risco. A ausência de uma viatura 4x4 adequada e equipada com cela e rádio HT limita a mobilidade e a comunicação das equipes, especialmente em áreas de difícil acesso. Além disso, os equipamentos de proteção individual, como coletes, escudos e capacetes balísticos, são essenciais para garantir a integridade física dos militares durante o serviço, sobretudo em operações de enfrentamento e em ocorrências de maior periculosidade. O fornecimento de armamentos modernos, como o fuzil calibre 7,62 mm e as armas de incapacitação neuromuscular, também é indispensável para assegurar uma atuação mais segura, proporcional e eficiente, ampliando as possibilidades de resposta da tropa diante de diferentes níveis de ameaça. Esses equipamentos representam investimentos estratégicos para o fortalecimento da segurança pública local, permitindo que o destacamento atue de forma preventiva e repressiva com maior eficácia, ampliando a proteção à população e às próprias equipes policiais. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação da caminhonete 4x4 com cela e rádio HT, dos coletes, escudo e capacetes balísticos, bem como das armas mencionadas, ao Destacamento da Polícia Militar de Claraval, a fim de dotar a unidade de condições operacionais compatíveis com as demandas da região e assegurar um serviço policial mais seguro e eficiente.

REQUERIMENTO Nº 15.081/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para o aumento do efetivo policial do pelotão da PMMG do Município de Simonésia, tendo em vista que o efetivo atual é de apenas 14 militares, bem como para a destinação de uma viatura modelo 4x4 ao referido pelotão.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em constatações realizadas por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, durante visita à unidade, ocasião em que foram identificadas deficiências no efetivo e nas condições operacionais da fração, o que tem impactado diretamente a qualidade e a abrangência dos serviços de segurança pública prestados à população. O baixo número de policiais militares tem dificultado o atendimento de ocorrências, a execução de patrulhamentos preventivos e o cumprimento de escalas, sobrecarregando o efetivo existente e comprometendo a eficiência das ações. Considerando a extensão territorial do município e o volume de demandas, faz-se necessária a ampliação do quadro de pessoal, de modo a garantir um policiamento ostensivo adequado e a manutenção da ordem pública. Além disso, o município de Simonésia possui ampla zona rural e vias de difícil acesso, o que exige viaturas robustas e adequadas ao terreno. A destinação de uma viatura modelo 4x4 é imprescindível para assegurar maior mobilidade às equipes, possibilitar deslocamentos com segurança e eficiência e fortalecer a capacidade de resposta da Polícia Militar diante de ocorrências em áreas mais afastadas. As providências pleiteadas, são fundamentais para a valorização da tropa, o aprimoramento das condições de trabalho e a elevação da sensação de segurança da comunidade local, permitindo que a PMMG exerça suas funções com mais eficiência e proteção. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as medidas necessárias para a ampliação do efetivo policial e destinação de uma viatura modelo 4x4 ao Pelotão da Polícia Militar de Simonésia.

REQUERIMENTO Nº 15.089/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e ao titular da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de informações sobre o prazo para realização do estudo eletrofisiológico terapêutico ou ablação de taquicardia por reentrada nodal em paciente internado nesse estabelecimento de saúde, especificamente do paciente Ruan Davidson dos Santos, oriundo de Montes Claros, que já se deslocou por duas vezes até o referido estabelecimento, permanecendo internado enquanto aguarda a autorização do tratamento, salientando-se que a demora nesse processo tem gerado dificuldades para o paciente e sua família, além de aumentar os custos da internação sem que haja resolução do problema.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Arlen Santiago (Avante), presidente da Comissão de Saúde.

Justificação: Trata-se do paciente Ruan Davidson dos Santos Dias, jogador de futebol nascido em 2010, portador da síndrome de Wolff Parkinson White. O referido exame só é realizado na Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 18/11/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Amanda Cristina Lima Fernandes, padrão VL-14, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Ana Maria Rodrigues de Oliveira, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Angelo Wagner Perucci, padrão VL-19, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Cassia Campos Figueredo, padrão VL-38, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Christiano Xavier;

exonerando Cilene Bispo Ferreira, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Érik Lázaro Soares de Freitas, padrão VL-38, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Gabriel Vitor da Silveira e Silva, padrão VL-28, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Hígor de Almeida Perdigão, padrão VL-48, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Jacqueline Miranda Alves Pereira, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Jônatas Rodrigues Ferreira, padrão VL-38, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Jônatas Vinicius Pagani Gomes da Silva, padrão VL-24, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Keith Zaidem Lanini, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Maria Geralda Vitor dos Santos, padrão VL-49, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Mauricio Noronha Cortez, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Nelson Alves da Silva, padrão VL-12, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Pablo Oliveira Torres, padrão VL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Raquel Dias Bicalho Fernandes, padrão VL-38, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Weberte de Souza Brito Colombo, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Wivertton Gregório Nunes Costa, padrão VL-38, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

nomeando Gleyson Antonio Marcal, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Henrique;

nomeando Luiz Gustavo Montone Martins, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doorgal Andrada;

nomeando Maria Helena da Silva Gomides, padrão VL-46, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Adriano Alvarenga.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 185/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar, em 10/12/2025, às 14 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da internet, tendo por finalidade a aquisição de rádios comunicadores portáteis digitais bidirecionais UHF e acessórios.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 204/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 9/12/2025, às 14 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da internet, tendo por finalidade a aquisição de peças e componentes de informática.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO N° 120/2025

Primeira conveniente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG. Segunda conveniente: Polícia Militar de Minas Gerais. Objeto do contrato: cessão de policiais militares à ALMG, para prestar apoio às atividades institucionais de competência da presidência e para atender à garantia de segurança de deputado ameaçado. Objeto do aditamento: inclusão de um policial militar na lista constante no Anexo II do Convênio nº 3/2023. Vigência: da data de assinatura, com efeitos retroativos a 9/5/2025, inclusive, até o dia 29/2/2028. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.1.90(10.1) e 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90(10.7).